



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2818, segunda-feira, 06 de outubro de 2025

LEI Nº 9.941, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a inclusão de atividades relacionadas ao censo populacional de cães e gatos nas atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde no Município de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir, entre as atividades realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde, durante suas visitas domiciliares de rotina, a coleta de dados referentes à população de cães e gatos nos lares atendidos.

Art. 2º O censo de que trata o artigo 1º terá como objetivos principais:

I - Identificar o número de cães e gatos domiciliados;

II - VETADO.

III - Mapear áreas com maior concentração de animais para planejamento de políticas públicas de saúde única (humana, animal e ambiental).

Art. 3º A coleta dos dados poderá ser feita por meio de formulário padronizado, digital ou físico, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, com campos específicos de questionamentos a serem formalizados a critério do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A participação dos munícipes no fornecimento dessas informações será voluntária e com garantia de confidencialidade dos dados pessoais, respeitando a Lei Geral de

Proteção de Dados (LGPD).

Art. 5º Os dados obtidos pela Secretaria Municipal de Saúde poderão subsidiar ações de:

- I - Campanhas de vacinação, castração e microchipagem;
- II - Combate a zoonoses;
- III - Promoção de posse responsável;
- IV - Planejamento de políticas públicas integradas.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/10/2025, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27058245** e o código CRC **F6EB8621**.

DECRETO Nº 69178, de 06 de outubro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de outubro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de outubro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Flávia Pricila Gonçalves, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/10/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27054278** e o código CRC **F0584276**.

DECRETO Nº 69179, de 06 de outubro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 09 de outubro de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Wagner Borges de Almeida, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/10/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27055034** e o código CRC **041DAA7A**.

DECRETO Nº 69180, de 06 de outubro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de outubro de 2025:

- Patrícia Nadir dos Santos de Oliveira, matrícula 62.905 do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/10/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27056479** e o código CRC **E8AFDCD7**.

DECRETO Nº 69176, de 06 de outubro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, em virtude das férias da servidora Monica Salete Inthurn Marcomini, a partir de 07 de outubro até 27 de novembro de 2025:

- Francielle de Luca Rosa, para ocupar interinamente o cargo de Gerente de Proteção Social Especial.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/10/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27053562** e o código CRC **17A8B01A**.

DECRETO Nº 69172, de 06 de outubro de 2025.

Dispõe sobre os instrumentos de prevenção, orientação, acompanhamento e controle disciplinar dos servidores públicos, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Título VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

CONSIDERANDO que a Administração deve responder aos incidentes disciplinares com presteza e segurança jurídica, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, proporcionalidade, razoabilidade e dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que o princípio da oportunidade funda-se na discricionabilidade da ação, segundo a qual o dever da autoridade administrativa está diretamente associado ao alcance de uma finalidade útil que, em se tratando de questões disciplinares, pode ser traduzida em aperfeiçoar o funcionário para melhorar o serviço;

DECRETA:

TÍTULO ÚNICO
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A disciplina dos servidores públicos municipais será realizada por meio de:

I - prevenção;

II - orientação;

III - ajustamento de conduta disciplinar;

IV - aplicação de sanções após regular processamento de procedimento administrativo disciplinar.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - autoridade máxima: secretário ou dirigente de entidade da administração indireta;

II - Orientador Disciplinar: servidor designado para função de apoio, escuta, acolhimento, qualificação e orientação quanto aos deveres, proibições e responsabilidades dos servidores.

CAPÍTULO II
DA PREVENÇÃO

Art. 3º Prevenção é toda ação de qualificação ou orientação que objetiva promover a cultura da licitude, por meio de um processo contínuo de aprendizagem, capacitação, atualização e conscientização dos servidores, de forma que suas condutas tenham como diretriz o respeito às normas legais e regulamentares.

Art. 4º Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas, com apoio da Controladoria-Geral do Município, atuar preventivamente por meio de instrumentos de qualificação, atualização e orientação, disseminando a cultura de integridade no serviço público, inculcando no servidor a importância de exercer suas atribuições dentro dos padrões éticos e legais.

Art. 5º A prevenção também objetiva a conscientização dos gestores, sobretudo quanto a maneira mais adequada de tratar situações conflituosas nas relações interpessoais da sua equipe, com foco na manutenção de ambientes laborais saudáveis.

Art. 6º Nos casos em que a autoridade máxima da Unidade Administrativa identificar situações conflituosas no ambiente de trabalho, não solucionadas por medidas internas, e entendendo pela necessidade de escuta, acolhimento e acompanhamento dos envolvidos, poderá solicitar a atuação preventiva do Orientador Disciplinar.

§1º A situação mencionada no caput deverá ser encaminhada ao Orientador Disciplinar com relatório contendo a exposição detalhada dos fatos ensejadores da intervenção e as medidas já adotadas visando sanear a situação.

§ 2º As ações de escuta, acolhimento e acompanhamento serão pautadas pela lógica do cuidado, visando o aperfeiçoamento das relações interpessoais, com caráter distinto e autônomo dos procedimentos disciplinares.

§ 3º O Orientador Disciplinar poderá mobilizar áreas que entender necessárias para o aperfeiçoamento e monitoramento da situação identificada.

§ 4º Nas hipóteses em que o Orientador Disciplinar verificar que a atuação preventiva, no caso concreto, não será eficaz, e identificado indícios do cometimento de infração disciplinar, procederá com o encaminhamento do processo à autoridade máxima da Unidade Administrativa requisitante da atuação, para providências cabíveis, sugerindo, inclusive, a apuração por meio de procedimento administrativo disciplinar.

CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO

Art. 7º A orientação, de caráter educativo, é responsabilidade da chefia imediata do servidor, diante da observação de incidentes disciplinares cometidos no exercício de suas funções ou que tenham relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontre investido, especialmente relacionadas a equívoco na interpretação de ordens ou regras, descumprimento de tarefa, ou de postura inadequada em relação a autoridades, colegas e terceiros, quando tais ações não configurarem falta grave.

§ 1º A orientação é responsabilidade da chefia imediata, que deverá exercê-la, na primeira oportunidade, mediante a adoção de:

a) orientação verbal; ou

b) orientação escrita, em que constem objetivamente os fatos e as orientações sobre a forma correta de procedimento, constando informações nos moldes do Anexo I, deste Decreto.

§ 2º A orientação verbal não é pré-requisito para aplicação da orientação escrita, devendo a chefia imediata analisar o contexto fático e o histórico funcional do servidor para decidir sobre sua adoção.

§ 3º As orientações escritas, com possível resposta do servidor, serão relacionadas ao seu assentamento funcional, delas não podendo resultar na aplicação de sanção disciplinar.

§ 4º Acaso o servidor, devidamente esclarecido na forma do presente artigo, insistir na conduta inadequada, caberá à chefia imediata comunicar a autoridade máxima da Unidade Administrativa, por meio de relatório explicativo, para que seja solicitada a medida disciplinar cabível.

§ 5º Cópias das orientações escritas podem ser utilizadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, para formulação de estudos estatísticos e adoção de medidas preventivas e orientativas.

CAPÍTULO IV

DO ORIENTADOR DISCIPLINAR

Art. 8º O Orientador Disciplinar será designado por meio de Portaria do Secretário de Gestão de Pessoas, ouvido o Controlador-Geral, para exercer suas funções por prazo indeterminado, de acordo com o interesse da Administração.

§ 1º O Orientador Disciplinar exercerá suas funções com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário e observando os princípios da eficiência, moralidade, razoabilidade, proporcionalidade e dignidade da pessoa humana.

§ 2º O Orientador Disciplinar deverá ser ocupante de cargo de provimento efetivo, estável, possuir nível de escolaridade superior e não poderá ter sido punido por infração disciplinar de qualquer natureza.

§ 3º O candidato a Orientador Disciplinar submeterá seu currículo ao Controlador-Geral e ao Secretário de Gestão de Pessoas, que verificarão o cumprimento dos requisitos do parágrafo anterior.

§ 4º Além da análise curricular prevista no § 3º, o candidato a Orientador Disciplinar poderá ser submetido às seguintes avaliações:

I - entrevista com o Controlador-Geral, que irá avaliar se o candidato possui conhecimento técnico adequado para atividade a ser desempenhada;

II - avaliação psicológica por profissional da Unidade de Saúde do Servidor da Secretaria de Gestão de Pessoas ou equivalente, a fim de comprovar que possui perfil adequado às atribuições da função.

CAPÍTULO V

DO AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR

Seção I

Disposições Gerais

Art. 9º O Ajustamento de Conduta Disciplinar, procedimento voltado à resolução consensual, fundado no princípio da discricionariedade da ação disciplinar, poderá ser adotado nos casos de cometimento de transgressões disciplinares puníveis, em tese, com advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, quando no seu conjunto, apontar ausência de severa lesividade ao erário, ao serviço ou a princípios que regem a Administração Pública.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto no caput, considera-se severa a lesão ao erário que seja superior a 40% (quarenta por cento) do valor estabelecido como de licitação dispensável, nos termos do inciso II, do art. 75, da Lei 14.133, de 21 de abril de 2021, ou de norma que venha a atualizá-la ou substituí-la.

Art. 10 A adoção do Ajustamento de Conduta Disciplinar será realizada mediante encontro do servidor com o Orientador Disciplinar.

Art. 11 O Ajustamento de Conduta Disciplinar exclui eventual aplicação da pena, e levará em conta a possibilidade de aperfeiçoar o servidor e melhorar o serviço, mediante a compreensão do equívoco, erro ou da transgressão.

Parágrafo único. O Ajustamento de Conduta Disciplinar será formalizado mediante a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar - TACD, o qual especificará as orientações, condicionantes a serem cumpridas pelo servidor e o tempo de duração da medida.

Seção II

Da solicitação e critérios para a adoção da medida

Art. 12 O encaminhamento de servidor para entrevista com o Orientador Disciplinar, poderá ocorrer:

I - mediante requerimento da autoridade máxima da Unidade Administrativa;

II - de sugestão da Comissão, acolhida pelo Controlador-Geral, nos procedimentos administrativos disciplinares em curso;

III - de pedido do servidor citado em processo administrativo disciplinar.

§1º Em se tratando da previsão contida no inciso I, o requerimento será instruído com o relatório explicativo da chefia imediata do servidor e as cópias de orientações escritas, caso existam, que serão utilizados pelo Orientador Disciplinar para análise quanto ao cabimento de adoção do Ajustamento de Conduta Disciplinar.

§2º No caso do disposto no inciso II, em sindicâncias e processos administrativos disciplinares em curso, presentes os critérios elencados no artigo 13 deste Decreto, a comissão poderá propor o encaminhamento do servidor para entrevista com o Orientador Disciplinar.

§3º Em se tratando do disposto no inciso III, em processos administrativos em curso, o servidor poderá solicitar entrevista com o Orientador Disciplinar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da citação.

§4º Ainda que o servidor possua interesse legítimo em requerer a adoção do Ajustamento de Conduta Disciplinar, o deferimento desta medida é ato discricionário do Orientador Disciplinar, observados os critérios previstos nesta norma.

Art. 13 Para análise quanto a conveniência e oportunidade da adoção da medida, serão considerados, especialmente, os seguintes critérios:

I - inexistir dolo ou má-fé na conduta do servidor;

II - inexistir dano ao erário ou prejuízo aos beneficiários, colegas ou a terceiros, ou uma vez verificado, ter sido reparado pelo servidor ou formalizado seu compromisso em reparar, observado o limite previsto no parágrafo único, do art. 9º.

III - que o histórico funcional do servidor indique a adoção da medida como meio mais adequado;

IV - que a solução demonstre-se razoável no caso concreto;

V - que a falta disciplinar seja punível, em tese, com advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

VI - que o servidor não tenha firmado TACD com objeto idêntico, nos últimos 2 (dois) anos, contados da homologação do ajuste;

VII - que o servidor não tenha registro vigente de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais.

Seção III

Da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar - TACD

Art. 14 O Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar - TACD, instrumento consensual, mediante o qual o servidor, após orientações do Orientador Disciplinar, declara que compreende que a conduta praticada está em desacordo com os deveres e proibições, previstos no Estatuto, e compromete-se em observá-los no seu exercício funcional, deverá conter:

I - qualificação completa do servidor;

II - especificação da pendência, irregularidade ou infração de natureza ética ou disciplinar contendo a fundamentação legal e os demais normativos pertinentes;

III - o prazo e os termos ajustados para a correção da irregularidade;

IV - a forma de fiscalização das obrigações assumidas;

V - a manifestação do servidor;

VI - data e assinaturas de todos os participantes da entrevista.

§ 1º O prazo a que se refere o inciso III será estabelecido pelo Orientador Disciplinar, considerando as particularidades do caso, não podendo superar a 2 (dois) anos.

§ 2º As obrigações estabelecidas no TACD poderão compreender, dentre outras:

I - a reparação do prejuízo causado aos beneficiários, colegas ou a terceiros;

II - a participação em cursos visando à correta compreensão dos seus deveres e proibições ou à melhoria da qualidade do serviço desempenhado;

III - a sujeição a controles específicos relativos à conduta observada;

IV - o cumprimento de metas de desempenho.

Art. 15 A entrevista do servidor com o Orientador Disciplinar poderá ser realizada de forma presencial, por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de

transmissão de sons e imagens em tempo real.

Art. 16 O Ajustamento de Conduta disciplinar poderá ser acompanhado por advogado e ocorrerá na presença de pelo menos um servidor na qualidade de testemunha.

Art. 17 O Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar - TACD, a ser homologado pelo Controlador-Geral, não será publicado, ficando somente relacionado ao assentamento funcional do servidor.

Art. 18 Havendo recusa do servidor em aderir ao TACD proposto, a Controladoria-Geral do Município dará continuidade às medidas disciplinares, mediante instauração de procedimento administrativo disciplinar ou sua continuidade, conforme previsto no Título VIII, da Lei Complementar nº 266/08.

Seção IV

Do acompanhamento do Ajustamento de Conduta Disciplinar - TACD

Art. 19 A celebração do TACD será comunicada à chefia imediata do servidor, com o envio de cópia do Termo, para acompanhamento do seu efetivo cumprimento.

§ 1º Durante o prazo estipulado no Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar, a chefia imediata, com o objetivo de verificar a eficácia do compromisso assumido pelo servidor, deverá elaborar relatório circunstanciado, conforme Anexo III, no qual certificará o cumprimento, por parte do servidor, dos compromissos assumidos.

§ 2º Nos casos previstos no art. 13, inciso II, o relatório circunstanciado deverá conter manifestação da chefia imediata, acerca da adequação do ressarcimento feito pelo servidor à Administração.

§ 3º Caberá ao Orientador Disciplinar, após análise individualizada dos fatores que levaram à formalização do TACD, determinar a periodicidade dos relatórios circunstanciados a serem apresentados pela chefia imediata.

§ 4º No caso de descumprimento do TACD, a chefia imediata deverá informar a autoridade máxima da unidade administrativa, que solicitará à Controladoria-Geral as providências necessárias à instauração do respectivo procedimento disciplinar.

Art. 20 Na hipótese de alteração do superior imediato ou mudança do local de lotação do servidor compromissário, a chefia inicialmente responsável pelo acompanhamento do TACD deverá comunicar o fato ao Orientador Disciplinar.

Art. 21 Nos casos do Orientador Disciplinar verificar indícios de que a irregularidade cometida pelo servidor pode estar relacionada a problemas de saúde, deverá propor ao Controlador-Geral a instauração do incidente processual de que trata o art. 205, da LC 266/08.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, o servidor será encaminhado à Unidade

de Saúde do Servidor, para os direcionamentos necessários ao tratamento na atenção especializada e concessão das licenças adequadas, com monitoramento pelo Orientador Disciplinar.

Art. 22 Por tratar-se de medida alternativa à sanção administrativa, o TACD, acaso descumprido, não poderá ser considerado como agravante na dosimetria da penalidade em processo administrativo disciplinar.

Art. 23 Ficará suspenso o prazo para o cumprimento do Ajustamento de Conduta Disciplinar, nos casos de licenças voluntárias.

Parágrafo único. Nos casos de rescisão contratual de servidor temporário ou de exoneração de servidor comissionado no curso do cumprimento do TACD, acaso haja retorno do servidor ao quadro da Administração dentro do prazo determinado pelo orientador para o ajustamento de conduta, permanecerá a obrigação do cumprimento, pelo servidor, do prazo remanescente.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 As medidas educativas alternativas a aplicação de sanção disciplinar, previstas neste Decreto, aplicam-se aos servidores do quadro permanente, inclusive aos em estágio probatório, aos ocupantes de cargo de provimento em comissão, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos servidores temporários, da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, à exceção da Companhia Águas de Joinville.

Art. 25 Revoga-se o Decreto 19.783, de 13 de novembro de 2012.

Art. 26 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO I

ORIENTAÇÃO ESCRITA	
Processo relacionado	SEI
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do servidor:	Matrícula:
Cargo/ Função:	Local de trabalho:
Nome da chefia imediata:	Matrícula:
Cargo/Função:	
Testemunha 1: Matrícula: Cargo/Função:	
Testemunha 2: Matrícula: Cargo/Função:	
DESCRIÇÃO DOS FATOS:	
JUSTIFICATIVAS DO SERVIDOR:	
ORIENTAÇÕES REALIZADAS:	
Joinville, X de X de XXXX.	

Documento assinado eletronicamente pelo servidor, pelas testemunhas e chefia imediata.

ANEXO II

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR (TACD) Nº XX/XX AJUSTAMENTO DE CONDUTA CONFORME DECRETO Nº 69172/2025.				
PROCESSO RELACIONADO			SEI	
1 – IDENTIFICAÇÃO				
Nome do servidor:			Matrícula:	
Cargo/ Função:		Local de trabalho:		
Nome da chefia imediata:			Matrícula:	
Cargo/Função:				
Advogado/testemunha Matrícula: Cargo/Função:				
Orientador Disciplinar: Matrícula: Portaria de designação:				
2- ORIGEM DA PROPOSTA				
OFÍCIO		SEI:	A PEDIDO SEI:	
3 – DESCRIÇÃO DOS FATOS:				
4 - CRITÉRIOS OBSERVADOS PARA PROPOSIÇÃO DA MEDIDA:				
5 - CAPITULAÇÃO LEGAL				
6 – MANIFESTAÇÃO DO SERVIDOR E/OU ADVOGADO				
7 – ORIENTAÇÃO E COMPROMISSO FIRMADO				
<p>Elencada a conduta objeto do presente Ajustamento de Conduta, o Orientador Disciplinar procedeu as orientações necessárias ao caso concreto, conforme abaixo:</p> <p>(descrever as orientações)</p> <p>O servidor se compromete, perante a Administração, a observar as orientações e a cumprir as condicionantes descritas neste Termo.</p> <p>Fica ciente de que o presente Termo de Ajustamento de Conduta disciplinar ficará relacionado ao seu assentamento funcional, sem caráter punitivo.</p> <p>Assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação.</p>				

8- PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO TACD
O servidor fica ciente de que no curso do prazo de X anos do presente Ajustamento de Conduta Disciplinar, acaso venha a descumprir as condicionantes estabelecidas, será encaminhado à Controladoria - Geral, para instauração de procedimento administrativo cabível.
9- ACOMPANHAMENTO
Durante o prazo estipulado no Ajustamento de Conduta Disciplinar, o Orientador Disciplinar solicitará manifestação por escrito da chefia imediata, com o objetivo de verificar a eficácia do compromisso assumido pelo servidor mediante relatório específico e circunstanciado, na forma do art. 19, do Decreto nº 69172/2025.
Joinville, X de X de XXXX.
No presente documento assinam eletronicamente o servidor; Orientador Disciplinar; advogado ou testemunha
De acordo, Autoridade competente:

ANEXO III

ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR (TACD) Nº XX/XX, de XX/XX/XXXX. CONFORME ART. 19 DO DECRETO 69172/2025.	
Processo SEI relacionado:	
1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	Matrícula:
Cargo/Função:	
Local:	
2 – IDENTIFICAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA	
Nome:	Matrícula:
Cargo/Função:	
3 - DECLARAÇÃO	
DECLARO QUE O SERVIDOR: <input type="checkbox"/> VEM OBSERVANDO E CUMPRINDO AS ORIENTAÇÕES E/OU CONDICIONANTES ESTABELECIDAS NO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº XX/XX . <input type="checkbox"/> NÃO VEM OBSERVANDO E CUMPRINDO AS ORIENTAÇÕES E/OU CONDICIONANTES ESTABELECIDAS NO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº XX/XX, CONFORME RELATO ABAIXO.	
4- RELATO DE NEGATIVA DE CUMPRIMENTO	
5- COMENTÁRIOS RELACIONADOS	

Documento assinado eletronicamente pela chefia imediata.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/10/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27044254** e o código CRC **8FAAA699**.

DECRETO Nº 69173, de 06 de outubro de 2025.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a AUREA CORRÊA DE MIRA, matrícula n. 37.926, servidora aposentada do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 28 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de setembro de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2025, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/10/2025, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27045068** e o código CRC **24FE7C59**.

DECRETO Nº 69174, de 06 de outubro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 28 de fevereiro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de outubro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Joseane Pinto Diniz, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/10/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27048862** e o código CRC **DC594C04**.

DECRETO Nº 69171, de 06 de outubro de 2025.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de outubro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de outubro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Sarah Nogueira da Silva, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/10/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27044127** e o código CRC **6D9C4923**.

DECRETO Nº 69177, de 06 de outubro de 2025.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de outubro de 2025:

Adriana Pantoja de Oliveira Ferreira, matrícula 61.168, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/10/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27054249** e o código CRC **8133D929**.

DECRETO Nº 69175, de 06 de outubro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 13 de outubro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Cristiane Theilacher, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 06/10/2025, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27053441** e o código CRC **1FEECDD7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1994/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 144/2021/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Termo de Colaboração nº 144/2021/PMJ**, celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e o **Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins**, cujo o objeto é a **conjugação de esforços para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento especializado na área da educação infantil, para dar garantia ao acesso a Educação a todas as crianças que necessitam de vagas no Município de Joinville.**

Comissão:

Iara Silvia do Rosário Zimmermann – Titular

Márcia Schneider - Titular

Neide Aparecida Novais Brant - Titular

Rafaela Dutra Santos Mertens - Titular

Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin - Suplente

Carolina Lemke Moreira - Suplente

Carolina Medeiros Fonseca - Suplente

Cleidi Retzlaf - Suplente

Fernanda Heloisa Vieira Delmonego – Suplente

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Joelma da Costa - Suplente

Julcimara Trentini – Suplente

Luciana Haverroth - Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Suplente

Sandra Gomes Silveira – Suplente

Sheila dos Santos da Rocha – Suplente

Simone de Oliveira - Suplente

Suelen Santos Junges Zaszki - Suplente

Taciana Machado dos Santos Duarte - Suplente

Tainá Baldicera Beltrame - Suplente

Viviane Santos de Miranda – Suplente

Art. 2º - Compete à comissão acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração quanto às atribuições e responsabilidades nele estabelecidas:

I – Será responsável pela avaliação, acompanhamento e fiscalização, inclusive in loco, da execução dos serviços prestados, objetivando atender às necessidades dos alunos, ao interesse público, e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – Registrar por meio de Relatório as ocorrências e orientações dadas ao CEI;

III – Mediante Relatório de Visita Técnica e Fiscalização, que será verificado se o CEI mantém condições físicas e de pessoal (quadro funcional em conformidade com a Resolução nº 910/2021/CME) para o atendimento na área de Educação Infantil, e se o atendimento do objeto deste Termo de Colaboração.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 416/2025 - SED.GAB**, de 08/04/2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27053248** e o código CRC **7140A929**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1627/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ALYSSON LAERCIO DE MELLO**, matrícula **100182**, os servidores:

ROSEANE CAMARGO, matrícula **99833**, indicação dos servidores da área;
SOLANGE KULKAMP PEREIRA, matrícula **88900**, indicação dos servidores da área;

DEISE ELENITA MELO PAULISCHEN, matrícula **97066**, indicação do dirigente máximo do órgão;

FRANCINE VIEIRA GRITLET, matrícula **92544**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2789, de 26/08/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27032927** e o código CRC **F48782C5**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1614/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JESSICA STRUCK GRAMELICH**, matrícula **100325**, os servidores:

Olinda Dalcin matrícula **87277**, indicação dos servidores da área;

Carla Maria Martins, matrícula **92811**, indicação dos servidores da área;

Aparecida Lúcia Silva , matrícula **82277**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Ana Luiza Guimaães dos Santos, matrícula **92866**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2806, de 18/09/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27028959** e o código CRC **7F89BB7A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1616/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **GABRIELA SUELI DOS SANTOS BECCHI**, matrícula **100296**, os servidores:

Jackeline Micheli da Luz, matrícula **91066**, indicação dos servidores da área;

Vanessa Fuchter Yasue, matrícula **89322**, indicação dos servidores da área;

Maikon Maximo Schroeder, matrícula **88300** indicação do dirigente máximo do órgão;

Marcio Dias de Oliveira, matrícula **94133**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27030598** e o código CRC **6DCA061A**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 120/2025

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e **Termo de Contrato n.º 408/2024**, proveniente do **Pregão Eletrônico n.º 509/2023** (SEI 20306936), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **TIM S/A**, inscrita no **C.N.P.J. n.º. 02.421.421/0001-11**, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato:**

I - SDE.UDR

a) Sandro Francisco Schwarz - Matrícula nº 62.405 – Titular;

b) Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335 - Suplente.

II - SDE.NAD

- a) Oldemar Nunes Filho - Matrícula nº 62.235 - Titular;
- b) Magnóli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 - Titular;
- c) Claudelaine Lopes de Araújo de Medeiros - Matrícula nº 63.280 - Titular;
- d) Ayrton de Carvalho Junior - Matrícula nº 62.155 - Suplente;
- e) Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 - Suplente.

III - SDE.CEPAT

- a) Romeu de Oliveira - Matrícula nº 62.204 - Titular;
- b) Andréia Pavesi Martins - Matrícula nº 63738 - Titular;
- c) Fabio Marcelo da Silva - Matrícula nº 23.858 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 408/2024, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do Termos de Contrato, Termo de Referência, relação das Notas Fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Revogam-se as Portarias SDE.GAB/SDE.NAD nº 108/2025 e SDE.GAB/SDE.NAD nº 109/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2025, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27031081** e o código CRC **0D8BC420**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

Portaria nº 470/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor HEITOR DOS REIS RIBEIRO, matrícula 62992.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Edileia de Faria Silva, matrícula: 24537; e
- b) Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti, matrícula 51358.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Fernanda de Souza, matrícula: 48992; e
- b) Jeremy Paul Benkendorf, matrícula 48479.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27020010** e o código CRC **313A4EE6**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

PORTARIA N.º 067/2025

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no (Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou Art. 104 da Lei nº 14.133/2021), nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços proveniente(s) do Pregão Eletrônico nº **026/2025** firmada(s) com a(s) empresa(s) Justo Móveis e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 20.252.467/0001-36 (SEI 26224251), doravante denominada(s) Contratada(s), que tem objeto a eventual **aquisição de móveis** nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

- a) Elaine de Fatima Cabral - matrícula 28054 - Titular;
- b) Rosangela Giovana Miguel - matrícula nº 39.165 - Titular;
- c) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49604 - Titular;
- d) Luis Fernando da Rosa - matrícula nº 23780 - Suplente; e

e) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula nº 23.536 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preço, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato; e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato (conforme o caso), no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Termo de Contrato.

XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento, Termo de Contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais

da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato.

I - Certificadores:

- a) Elaine de Fatima Cabral - matrícula 28054 - Titular;
- b) Rosangela Giovana Miguel - matrícula nº 39.165 - Titular;
- c) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49604 - Titular;
- d) Luis Fernando da Rosa - matrícula nº 23780 - Suplente; e
- e) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula nº 23.536 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26439233** e o código CRC **81D3A68D**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

PORTARIA N.º 066/2025

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no (Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou Art. 104 da Lei nº 14.133/2021), nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços proveniente(s) do Pregão Eletrônico nº **007/2025** firmada(s) com a(s) empresa(s) Aurora Soluções Integradas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 50.921.426/0001-56 (SEI 25707041), doravante denominada(s) Contratada(s), que tem objeto a eventual **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados** nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

- a) Elaine de Fatima Cabral - matrícula 28054 - Titular;

- b) Rosangela Giovana Miguel - matrícula nº 39.165 - Titular;
- c) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49604 - Titular;
- d) Luis Fernando da Rosa - matrícula nº 23780 - Suplente; e
- e) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula nº 23.536 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preço, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato; e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato (conforme o caso), no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Termo de Contrato.

XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento, Termo de Contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato.

I - Certificadores:

- a) Elaine de Fatima Cabral - matrícula 28054 - Titular;
- b) Rosangela Giovana Miguel - matrícula nº 39.165 - Titular;
- c) Fernando José Izidoro - matrícula nº 49604 - Titular;
- d) Luis Fernando da Rosa - matrícula nº 23780 - Suplente; e
- e) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula nº 23.536 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen**, **Secretário (a)**, em 13/08/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26439172** e o código CRC **6E6948B4**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 121/2025

Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025 e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único, do Art. 5º, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

Resolve:

Art. 1º – Autorizar até o dia 31 de dezembro de 2026 os servidores abaixo listados, não ocupantes do cargo de motorista, os quais estão devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- Adriana Bonikoski Caldart - Matrícula nº 37.517 - CNH: 02266327301 -
Categoria: AB
- Adriane Dumke Sabel - Matrícula nº 18.132 - CNH: 03045380984 - Categoria:
B
- Aline de Souza Leal - Matrícula nº 58.973 - CNH: 01887991471 - Categoria B
- Ana Paula Kohler Valerio - Matrícula nº 62.257 - CNH 04612200106 -
Categoria B
- Ayrton de Carvalho Junior - Matrícula nº 62.155 - CNH: 03373549316 -
Categoria: AB
- Bianca Deschamps Schroeder - Matrícula nº 63.658 - CNH: 06522731567 -
Categoria: AB
- Camila Cristina Kalef - Matrícula nº 63.185 - CNH: 05295676915 - Categoria:
B
- Cassiano Brown da Rocha - Matrícula nº 50.481 - CNH: 07412187870 -
Categoria: B
- Claudelaine Lopes de Araujo de Medeiros - Matrícula nº 63.280 - CNH:
07053401751 - Categoria: B
- Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - CNH:
03117617034 - Categoria: AB
- Daniel Augusto Wolff Filho - Matrícula nº 40.376 - CNH: 01557420090 -
Categoria: AB
- Edvaldo Pinheiro Cunha - Matrícula nº 16.229 - CNH: 01058957776 -
Categoria: B
- Elder Mariano - Matrícula nº 39.419 - CNH: 03048062334 - Categoria: AB
- Emir de Oliveira Dias - Matrícula nº 21.802 - CNH: 01066981265 - Categoria:
AD
- Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335 - CNH: 03651272133 -
Categoria: AB
- Eubs Ferreira Ramiro - Matrícula nº 40.484 - CNH: 03148255187 - Categoria:
B
- Fábio de Oliveira - Matrícula nº 63.374 - CNH: 03534610362 - Categoria: B
- Fernanda Queiróz e Silva - Matrícula nº 40.381 - CNH: 02039307171 -
Categoria: B
- Gabriel Benthien Saconato - Matrícula nº 63.722 - CNH: 07452229020 -

Categoria: B

- Geraldo da Silva Matos - Matrícula nº 16.524 - CNH: 01011193566 -

Categoria: B

- Gerson Luiz da Silva - Matrícula nº 30.122 - CNH: 02475119040 - Categoria:

B

- Graciela Eyng Carrer - Matrícula nº 45.562 - CNH: 03638103027 - Categoria

B

- Haroldo Lasala Neto - Matrícula nº 23.046 - CNH: 02105067039 - Categoria:

AB

- Izaldo Zacharias - Matrícula nº 39.418 - CNH: 00846848935 - Categoria: AB

- Jacson José Tavares - Matrícula nº 19.884 - CNH: 01679676184 - Categoria: B

- Jairo Rogério Bif - Matrícula nº 42.009 - CNH: 01381764482 - Categoria: AB

- James Schroeder - Matrícula nº 16.299 - CNH 04202526940 - Categoria B

- Jucineide Leite da Cunha - Matrícula nº 28.490 - CNH: 02720874725 -

Categoria: AB

- Kleison Soares Vital - Matrícula nº 63.401 - CNH: 05389486633 - Categoria

AB

- Leo Diniz Treulieb Santos - Matrícula nº 63.874 - CNH:01724896288 -

Categoria AB

- Libania Moura - Matrícula nº 63.752 - CNH: 06163372556 - Categoria: AB

- Luiz Carlos Moreira da Maia - Matrícula nº 62.407 - CNH: 02242493034 -

Categoria: AB

- Magnoli Luchezi Pinheiro - Matrícula nº 48.945 - CNH: 04461750340 -

Categoria B

- Manoel Julio dos Santos Martins - Matrícula nº 63.200 - CNH: 07614675800 -

Categoria B

- Márcia Luciane Lange Oliveira - Matrícula nº 22.136 - CNH 02651692490 -

Categoria AB

- Marciano Lopes - Matrícula nº 24.466 - CNH: 00963362509 - Categoria: B

- Marco Aurelio Wenig - Matrícula nº 32.834 - CNH: 03398995252 - Categoria:

AB

- Marcos Antonio Olivera - Matrícula nº 36.902 - CNH: 01841233830 -

Categoria: B

- Marisa Fock - Matrícula nº 42.330 - CNH: 01695351158 - Categoria: B

- Matheus da Rocha Cota - Matrícula nº 63.756 - CNH: 08173058490 -

Categoria: B

- Oldemar Nunes Filho - Matrícula nº 62.235 - CNH: 04464917370 - Categoria B

- Rafael Luiz Schulze - Matrícula nº 33.711 - CNH: 02000771890 - Categoria:

AB

- Ricardo Alexandre Messias de Oliveira - Matrícula nº 38.595 - CNH 03075302526 - Categoria B

- Ricardo Werner Plothow - Matrícula nº 14.868 - CNH: 04125448439 - Categoria: B

- Rivelino Simas - Matrícula nº 18.259 - CNH: 01661096861 - Categoria: AB

- Ricardo Soares - Matrícula nº 40.400 - CNH: 02680890551 - Categoria AB

- Roberto Hoppe - Matrícula nº 14.883 - CNH: 03862871711 - Categoria: AB

- Romeu de Oliveira - Matrícula nº 63.628 - CNH: 02150341791 - Categoria AB

- Ruann Paulo Vriesmann - Matrícula nº 59.950 - CHN: 05681394611 - Categoria AD

- Sandro Francisco Schwarz - Matrícula nº 62.405 - CNH: 01615825302 - Categoria AB

- Sergio Henrique de São Clemente Schwarz - Matrícula nº 40.721 - CNH 05601724748 - Categoria B

- Sidnei Rodrigues - Matrícula nº 16.795 - CNH: 02784777319 - Categoria: AB

- Sirley do Carmo Lehmkuhl Goedert - Matrícula nº 18.968 - CNH: 01556752076 - Categoria: B

- Susane Pahl Klipp - Matrícula nº 39.032 - CNH: 03982927915 - Categoria: B

- Tiago Cesar Soares - Matrícula nº 33.120 - CNH: 02478503429 - Categoria: AB

- Troy Roger Lemke - Matrícula nº 14.374 - CNH: 04131264309 - Categoria: B

- Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 - CHN: 04845373442 - Categoria: AB

- William Escher - Matrícula nº 59.087 - CNH: 04185902537 - Categoria: AB

- Wilmar Andreas Roos - Matrícula nº 53.418 - CNH: 02399784643 - Categoria: AD

Art. 2º – Para a condução de veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º - Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito desta Secretaria, os efeitos desta Portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SDE.GAB/SDE.NAD Nº 108/2025 (26676078), publicada em 4 de setembro de 2025, no



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Kalef, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2025, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27028717** e o código CRC **45A73950**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 458/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **Contrato nº 33/2025**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, cujo objeto é o fornecimento de **EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO PRÊMIO JOVEM AUTOR, EDIÇÃO 2025** (item 04 do objeto), a partir do início de sua vigência, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Juliana Filippe Odil Bernstorff Neto Suplente Débora da Cunha Kirst Meyer	Mateus Scotti Ossemer Suplentes Carlos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevão Juliana Hinghaus Takahashi Luciana Fornazari Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann	Juliana Filippe

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de outubro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 06/10/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27056591** e o código CRC **E6372056**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1995/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de contratos provenientes do edital de Contrato de Gestão nº 0023672648/2024/PMJ - Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação ABCD da Educação.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de contratos provenientes do edital de **Contrato de Gestão nº 0023672648/2024/PMJ - Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação ABCD da Educação**, cujo objeto é o o gerenciamento, operacionalização, execução das ações, serviços e o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, definidas pela Secretaria Municipal de Educação, no Centro de Educação Infantil localizado na rua Rio Negro, Bairro Comasa, Joinville/SC, para fins de atendimento de crianças a partir de 04 (quatro) meses até 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em período parcial ou integral.

Comissão:

Iara Silvia do Rosário Zimmermann – Titular

Cleidi Retzlaf - Titular

Neide Aparecida Novais Brant - Titular

Rafaela Dutra Santos Mertens - Titular

Carolina Lemke Moreira - Suplente

Fernanda Heloisa Vieira Delmonego – Suplente

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Joelma da Costa - Suplente

Julcimara Trentini – Suplente

Luciana Haverroth - Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Suplente

Sheila dos Santos da Rocha – Suplente

Simone de Oliveira - Suplente

Suelen Santos Junges Zaszki - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I. Orientar a Contratada quanto a correta utilização dos recursos visando que a aplicação ocorra de acordo com a finalidade pactuada e com o estabelecido no Plano de Gerenciamento;

II. Monitorar e avaliar o Contrato de Gestão, atestando a execução física do objeto

pactuado;

III. Acompanhar o Contrato de Gestão, bem como a entrega pela Contratada da prestação de contas e avaliar quanto a viabilidade da sua renovação ou não;

IV. Receber e analisar o relatório de execução física do objeto que o proponente apresentar, verificando o alcance dos objetivos, bem como recomendar por meio de notificação as providências necessárias para sanar eventuais problemas apontados;

V. Realizar o acompanhamento, por meio visitas *in loco*, quando necessário, objetivando atender ao interesse público, e as metas estabelecidas no Plano de Gerenciamento.

VI. Notificar a Contratada quanto às não conformidades constatadas, o qual deverá atender a notificação no prazo estipulado e que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos;

VII. Acompanhar os prazos de notificações exaradas a Contratada, a fim de verificar o atendimento ou não, bem como de avaliar a necessidade de instauração de procedimentos administrativos para apurar eventual descumprimento do Contrato de Gestão:

VIII. Emitir mensalmente relatório Técnico de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, atestando a execução física do objeto pactuado e versando sobre as visitas *in loco*, quando houver, com fundamento nos critérios e indicadores estabelecidos no contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 417/2025 - SED.GAB**, de 08/04/2025.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27053270** e o código CRC **9B7F6B08**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1996/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de contratos provenientes do edital de Contrato de Gestão nº 0024613664/2025/PMJ - Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação ABCD da Educação.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de contratos provenientes do edital de **Contrato de Gestão nº 0024613664/2025/PMJ - Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação ABCD da Educação**, cujo objeto o gerenciamento, operacionalização, execução das ações, serviços e o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, definidas pela Secretaria Municipal de Educação, no Centro de Educação Infantil Iramar João Viana, localizado na rua Dalmázio Conrado de Miranda, Bairro Vila Cubatão, Joinville/SC, para fins de atendimento de crianças a partir de 04 (quatro) meses até 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em período parcial ou integral.

Comissão:

Iara Silvia do Rosário Zimmermann – Titular

Cleidi Retzlaf - Titular

Neide Aparecida Novais Brant - Titular

Rafaela Dutra Santos Mertens - Titular

Carolina Lemke Moreira - Suplente

Fernanda Heloisa Vieira Delmonego – Suplente

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Joelma da Costa - Suplente

Julcimara Trentini – Suplente

Luciana Haverroth - Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Suplente

Sheila dos Santos da Rocha – Suplente

Simone de Oliveira - Suplente

Suelen Santos Junges Zaszki - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I. Orientar a Contratada quanto a correta utilização dos recursos visando que a aplicação ocorra de acordo com a finalidade pactuada e com o estabelecido no Plano de Gerenciamento;

II. Monitorar e avaliar o Contrato de Gestão, atestando a execução física do objeto pactuado;

III. Acompanhar o Contrato de Gestão, bem como a entrega pela Contratada da prestação de contas e avaliar quanto a viabilidade da sua renovação ou não;

IV. Receber e analisar o relatório de execução física do objeto que o proponente apresentar, verificando o alcance dos objetivos, bem como recomendar por meio de notificação as providências necessárias para sanar eventuais problemas apontados;

V. Realizar o acompanhamento, por meio visitas *in loco*, quando necessário, objetivando atender ao interesse público, e as metas estabelecidas no Plano de Gerenciamento.

VI. Notificar a Contratada quanto às não conformidades constatadas, o qual deverá atender a notificação no prazo estipulado e que não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos;

VII. Acompanhar os prazos de notificações exaradas a Contratada, a fim de verificar o atendimento ou não, bem como de avaliar a necessidade de instauração de procedimentos administrativos para apurar eventual descumprimento do Contrato de Gestão:

VIII. Emitir mensalmente relatório Técnico de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização, atestando a execução física do objeto pactuado e versando sobre as visitas *in loco*, quando houver, com fundamento nos critérios e indicadores estabelecidos no contrato.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 1436/2025 - SED.GAB**, de 17/07/2025.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27053286** e o código CRC **F2EBC419**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 482/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.238984-9, em face da empresa Brasil Poltronas e Cadeiras Ltda. (CNPJ n.º 08.920.924/0001-18), para apurar a eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 080/2025, pelo atraso na entrega do objeto contratado pela Autorização de Fornecimento n.º 409/2025, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27030927 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 6 de outubro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.238984-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 397/2025 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA (26678192), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27030983** e o código CRC **F42483A5**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 481/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.229826-6, em face da empresa Global Brands Comercio Ltda (CNPJ n.º 07.308.817/0001-70), para apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 361/2024, no que tange à inexecução total da Autorização de Fornecimento n.º 1455/2025, pela ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 26990807 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 6 de outubro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.229826-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 397/2025 (26678192), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27002026** e o código CRC **FCE2FDE2**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA**PORTARIA N.º 480/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.237370-5, em face da empresa ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA (CNPJ n.º 39.486.087/0001-94), para apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 191/2025, no que tange à inexecução total da Autorização de Fornecimento n.º 1610/2025, pela ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 26991003 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 6 de outubro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.237370-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 397/2025 (26678192), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27000306** e o código CRC **97F1F06E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 479/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.233243-0, em face da empresa Andre Matias Comércio de Artigos de Papelaria (CNPJ n.º 32.111.081/0001-93), para apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 149/2024, no que tange à inexecução total da Autorização de Fornecimento n.º 198/2025, pela ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 26989814 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não

Disciplinar em 6 de outubro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.233243-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 397/2025 (26678192), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26990671** e o código CRC **B0163840**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 478/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.233207-3, em face da empresa J L Dos Santos Silva (CNPJ n.º 53.654.798/0001-51), para apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 149/2024, no que tange à inexecução total das Autorizações de Fornecimento n.º 466 e 467/2025, pela ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 26988564 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 6 de outubro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.233207-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 397/2025 (26678192), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26989401** e o código CRC **EDB61A05**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 477/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.233091-7, em face da empresa TB Suprimentos para Informática Ltda (CNPJ n.º 24.291.879/0001-36), para apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 149/2024, no que tange à inexecução total das Autorizações de Fornecimento n.º 155 e 156/2025, pela ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 26987394 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 6 de outubro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.233091-7 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 397/2025 (26678192), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26988416** e o código CRC **B56C684C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 476/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.232948-0, em face da empresa Global Brands Comércio Ltda (CNPJ n.º 07.308.817/0001-70), para apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 364/2024, no que tange à inexecução total das Autorizações de Fornecimento n.º 157 e 158/2025, pela ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 26967345 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 6 de outubro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.232948-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 397/2025 (26678192), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26987235** e o código CRC **E227336B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA**PORTARIA N.º 475/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.232781-9, em face da empresa Cléber Nascimento da Rosa (CNPJ n.º 11.142.525/0001-88), para apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 007/2025, no que tange à inexecução total da Autorização de Fornecimento n.º 242/2025, pela ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 26951997 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 3 de outubro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.232781-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 397/2025 (26678192), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26966158** e o código CRC **B30DE09A**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA**PORTARIA N.º 474/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.195840-8, em face da empresa PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ n.º 74.913.278/0001-96), para a a puração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 327/2023, no que tange à inexecução parcial da Autorizações de Fornecimento n.º 104/2025 e inexecução total da Autorização de Fornecimento n.º 607/2025, pela ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 26909354 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 3 de outubro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.195840-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 397/2025 (26678192), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26911232** e o código CRC **6EC50AB2**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 473/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.212090-4, em face da empresa TB Suprimentos para Informática Ltda (CNPJ n.º 24.291.879/0001-36), para a apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 149/2024, no que tange à inexecução total da Autorização de Fornecimento n.º 1131/2025, pela

ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 26887884 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 3 de outubro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.212090-4 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 397/2025 (26678192), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26908945** e o código CRC **02D4F6AF**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

PORTARIA N.º 472/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.167238-5, em face da empresa 2 L Comercial Ltda (CNPJ n.º 37.350.835/0001-81), para a purgação de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 154/2024, no que tange à inexecução total das Autorizações de Fornecimento n.º 1269/2024 e 597/2025, pela ausência de entrega do objeto contratado, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 26876788 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 3 de outubro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.167238-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 397/2025 (26678192), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796,

em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26876790** e o código CRC **C60B1F9C**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 153/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 837/2025** (SEI 27002763), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.549.705/0001-37, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Especializados de Engenharia e Arquitetura, Visando a Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares de Engenharia, de Acordo com Todas as Normas Técnicas (NBRS, INS, entre outras) Aplicáveis em Cada Disciplina de Acordo com a sua Especificidade e com as Devidas Aprovações nos Órgãos Competentes (Corpo de Bombeiro, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente, Aprovação de Projetos, Celesc, entre outros), para Atender aos Municípios Consorciados ao CIM-AMUNESC, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 009/2024 do CIM-AMUNESC**.

Fiscais:

a) Pablo Gondim de Oliveira - Matrícula nº 63.461 - Titular;

- b) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula nº 63.412 - Titular;
- c) Tiago Lemos Benghi - Matrícula nº 63.417 - Titular;
- d) Fernanda Luiza Franco - Matrícula nº 63.895 - Suplente;
- e) Nauana Gabriele Farinon - Matrícula nº 63.482 - Suplente;
- f) Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 837/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Pablo Gondim de Oliveira - Matrícula nº 63.461 - Titular;
- b) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula nº 63.412 - Titular;
- c) Tiago Lemos Benghi - Matrícula nº 63.417 - Titular;
- d) Fernanda Luiza Franco - Matrícula nº 63.895 - Suplente;
- e) Nauana Gabriele Farinon - Matrícula nº 63.482 - Suplente;
- f) Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27056073** e o código CRC **BB3D05A6**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 151/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do

Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 915/2025** (SEI 27002493), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.549.705/0001-37, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Especializados de Engenharia e Arquitetura, Visando a Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares de Engenharia, de Acordo com Todas as Normas Técnicas (NBRS, INS, entre outras) Aplicáveis em Cada Disciplina de Acordo com a sua Especificidade e com as Devidas Aprovações nos Órgãos Competentes (Corpo de Bombeiro, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente, Aprovação de Projetos, Celesc, entre outros), para Atender aos Municípios Consorciados ao CIM-AMUNESC, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 009/2024 do CIM-AMUNESC**.

Fiscais:

- a) Pablo Gondim de Oliveira - Matrícula nº 63.461 - Titular;
- b) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula nº 63.412 - Titular;
- c) Tiago Lemos Benghi - Matrícula nº 63.417 - Titular;
- d) Fernanda Luiza Franco - Matrícula nº 63.895 - Suplente;
- e) Nauana Gabriele Farinon - Matrícula nº 63.482 - Suplente;
- f) Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 915/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento

Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Pablo Gondim de Oliveira - Matrícula nº 63.461 - Titular;
- b) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula nº 63.412 - Titular;
- c) Tiago Lemos Benghi - Matrícula nº 63.417 - Titular;
- d) Fernanda Luiza Franco - Matrícula nº 63.895 - Suplente;
- e) Nauana Gabriele Farinon - Matrícula nº 63.482 - Suplente;
- f) Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27052154** e o código CRC **C52F7F63**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 152/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Decreto nº. 62.222/2024 e no Art. 104, III, da Lei nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº. 916/2025** (SEI 27002656), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 09.549.705/0001-37, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Especializados de Engenharia e Arquitetura, Visando a Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares de Engenharia, de Acordo com Todas as Normas Técnicas (NBRS, INS, entre outras) Aplicáveis em Cada Disciplina de Acordo com a sua Especificidade e com as Devidas Aprovações nos Órgãos Competentes (Corpo de Bombeiro, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente, Aprovação de Projetos, Celesc, entre outros), para Atender aos Municípios Consorciados ao CIM-AMUNESC, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº. 009/2024 do CIM-AMUNESC**.

Fiscais:

- a) Pablo Gondim de Oliveira - Matrícula nº 63.461 - Titular;
- b) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula nº 63.412 - Titular;
- c) Tiago Lemos Benghi - Matrícula nº 63.417 - Titular;
- d) Fernanda Luiza Franco - Matrícula nº 63.895 - Suplente;
- e) Nauana Gabriele Farinon - Matrícula nº 63.482 - Suplente;

f) Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 916/2025**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º. desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Pablo Gondim de Oliveira - Matrícula nº 63.461 - Titular;
- b) Rayssa Renovato dos Reis - Matrícula nº 63.412 - Titular;
- c) Tiago Lemos Benghi - Matrícula nº 63.417 - Titular;
- d) Fernanda Luiza Franco - Matrícula nº 63.895 - Suplente;
- e) Nauana Gabriele Farinon - Matrícula nº 63.482 - Suplente;
- f) Samir Alexandre Rocha - Matrícula nº 39.511 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2025, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27055243** e o código CRC **B5677E1B**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UAD/SEPROT.NGP

PORTARIA 195/2025/SEPROT

O Diretor Executivo da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do § 4º do art. 22 da Lei nº 9.868, de 15 de julho de 2025;

DESIGNA:

Art. 1º A partir de 07 de outubro de 2025, o servidor **Robinson da Maia**, matrícula 45.542, lotado na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, para ocupar a **Função Gratificada de Supervisor Geral**, remunerada com a gratificação estabelecida no inciso

VI, do art. 10, da Lei Complementar nº 678, de 02 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27055801** e o código CRC **59DC0113**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1622/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MIRELLE MARTINS PEREIRA**, matrícula **100153**, os servidores:

Pricila Braz Pinto, matrícula **92433** indicação dos servidores da área;

Tatiane Celia Noga, matrícula **92166**, indicação dos servidores da área;

Madeleine Lemirtz Bertotti matrícula **70688**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Marciane Ferronato, matrícula **84355**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27031432** e o código CRC **76ABC5D1**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1624/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JOHN KENNED LIMA LEITE**, matrícula **100187**, os servidores:

Barbara Camille Cunha, matrícula **91766**, indicação dos servidores da área;

Tatiane Celia Noga, matrícula **92166**, indicação dos servidores da área;

Pricila Braz Pinto, matrícula **92433**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Marciane Ferronato, matrícula **84355**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27032113** e o código CRC **856A9BDB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 460/2025

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Complementar nº 266/2008, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a partir de 06 de outubro de 2025:

- JOAO CARLOS THOMAZ DE MELO, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Wilian Tonezi.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 06 de outubro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 06/10/2025, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27053463** e o código CRC **D7FF9129**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1611/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **BEATRIZ FRANCISCO PETRI**, matrícula **100469**, os servidores:

ANELORE HOFFMANN, matrícula **66477**, indicação dos servidores da área;

ALINE COSTA VIEIRA, matrícula **90122**, indicação dos servidores da área;

JANINE LARISSA CARVALHO, matrícula **80844**, indicação do dirigente máximo do órgão;

EDILENE ROSA MARTINS, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27026597** e o código CRC **EEFACDAA**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA N. 471/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868/2025, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato 1295/2023 (0019124151, firmado entre o **MUNICÍPIO DE**

JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria da Saúde, inscritas no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 08.184.821/0001-37 e **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, inscrito no CNPJ nº 83.108.035/0001-76 e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos.

Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- I - Charlene Neitzel, matrícula 41922 - Titular;
- II - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Titular;
- III - Gilmar Pavinatto, matrícula 56764 - Suplente;
- IV - Rosane Freitas, matrícula 38476 - Suplente;
- V - Katia Karoline Rosa Kurchaki - matrícula nº 63648 - Suplente.

Art. 2º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das **unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, os seguintes servidores:

I - Na Controladoria-Geral do Município:

- a) Irinéia da Silva Maia - matrícula nº 29.368 - Titular
- b) Priscila Cristina Rebechi - Matrícula nº 38.012 - Suplente; e
- b) Eliane Elaine Laube - matrícula nº 30.458 - suplente.

II - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

- a) Edivaine Ev - Matrícula 36930 - Titular - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;
- b) Luiza Lacerda Lins - matrícula 18.249 - suplente - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;
- c) Shana Roesler Paiva - matrícula 58.949 - suplente - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;
- d) Amanda Carolina Chaves - Matrícula 59886 - Titular - (Terminais de Transporte Urbano);
- e) Lucilene Schmoeller - Matrícula 45887 - Suplente - (Terminais de Transporte Urbano);
- f) Adelcio Carlos Vieira - matrícula 19.321 - titular - Unidade de Obras;
- g) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983 - suplente - Unidade de Obras;

- h) Juca Jaraceski - Matrícula nº 61.520 - titular - Unidade da Rodoviária;
- i) Murilo Grun - matrícula 45.314 - suplente - Unidade da Rodoviária;
- j) Edmund Timm Junior - matrícula 45.317 - suplente - Unidade da Rodoviária;
- k) Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919 - titular - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;
- l) Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959- suplente - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;
- m) Valéria Machado de Souza Costa - Matrícula 41862 - suplente - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;
- n) Pedro Durieux Neto - matrícula 52.986 - titular - Unidade Regional de Obras Leste;
- o) Márcia Poper Valença da Silva - matrícula 20.076 - suplente - Unidade Regional de Obras Leste;
- p) Josiane da Silva Fernandes, Matrícula nº 29.714 - titular - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional);
- q) Luiz Felipe Alves Garcia, Matrícula nº 57.612 - suplente - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional);
- r) Jane Costa Damasio, Matrícula nº 25.756 - suplente - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional);
- s) Marilene Dumke - Matrícula 21.435 - titular - Unidade Regional de Obras Oeste;
- t) Eliane de Souza Santos - Matrícula 31.049 - suplente - Unidade Regional de Obras Oeste;
- u) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791 - titular - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- v) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500 - titular - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- x) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245 - suplente - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- z) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856 - suplente - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- aa) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula nº 63.795 - titular - Unidade Regional de Obras Sudeste;
- ab) Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32.378 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudeste;
- ac) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula nº 62.949 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudeste;
- ad) Adriane Cristine Weber – Matrícula nº 62.298 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudeste.
- ae) Luciana Regina Silveira - Matrícula nº 23.527 - titular - Unidade Regional de Obras Sul;

- af) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057 - suplente - Unidade Regional de Obras Sul;
- ag) Ernesto Wendhausen, Matrícula nº 38.287 - suplente - Unidade Regional de Obras Sul;
- ah) Mara Regina de Mattos, Matrícula nº 33.576 - titular - Unidade Regional de Obras Sudoeste;
- ai) Kelly Cristina Nogueira, Matrícula nº 56.832 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudoeste.

III - Na Secretaria de Esportes:

- a) Fernando José Izidoro - matrícula 49.604 - titular;
- b) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536- titular;
- c) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - matrícula 45.955 - suplente.

IV - Na Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Juliana Tereza Schmidt Valentim - matrícula 38.592 - titular - Estação da Memória;
- b) Antonio Luís Fiamoncini - matrícula 48.275 - suplente - Estação da Memória;
- c) Helena Donadel - matrícula 33.636 - titular - Museu de Arte de Joinville;
- d) Angela Luciane Peyerl - Matrícula 56503 - suplente - Museu de Arte de Joinville;
- e) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - titular - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;
- f) Margot Moreno Bastian - matrícula 62.157 - suplente - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;
- g) Edson Kluk - matrícula 36.871 - titular - Museu Casa Fritz Alt;
- h) Jeferson da Maia Torres - matrícula 48.258 - suplente - Museu Casa Fritz Alt;
- i) Eliane Andréia Jansen Marcelino - Matrícula 19.978 - titular - Museu Arquelógico de Sambaqui de Joinville;
- j) Ana Claudia Bruhmuller - Matrícula 48.264 - suplente - Museu Arquelógico de Sambaqui de Joinville;
- k) Elaine Cristina Machado - matrícula 48254 - titular - Museu Nacional de Imigração e Colonização;
- l) Margot Moreno Bastian - matrícula 62.157 - suplente - Museu Nacional de Imigração e Colonização;
- m) Laura Moreira Germano Bepler - matrícula 43364 - titular - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;
- n) Reny Magda de Oliveira Poli - matrícula 30372 - suplente - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;

- o) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - titular - Arquivo Histórico de Joinville;
- p) Rodrigo Boçoen - matrícula 49.016 - suplente - Arquivo Histórico de Joinville;
- q) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Titular - Manutenção;
- r) Marcos Paulo Gonçalves - Matrícula nº 28.857 - suplente - Manutenção;
- s) Rafaela Barreto Korb - matrícula 55.655 - titular - CAT Mirante, CAT Pórtico Geovah Amarante e Casa Kruger;
- t) Sergio Baggenstoss - matrícula 38.112 - suplente - CAT Mirante e CAT Pórtico Geovah Amarante e Casa Kruger;
- u) Ramon Júlio da Silva, matrícula 47.749 - titular - CEU Aventureiro;
- v) André Silvestre Almeida Dal Prá, matrícula 63102 - suplente - CEU Aventureiro;

V - Na Secretaria de Assistência Social:

- a) Alana Cristina de Almeida Nogueira – matrícula 45059 – titular – CRAS Adhemar Garcia;
- b) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Adhemar Garcia;
- c) Crystiane Tesseroli da Silva Castelen – matrícula 33347 – titular – CRAS Aventureiro;
- d) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Aventureiro;
- e) Francieli Lopes do Nascimento – matrícula 37201 – titular – CRAS Comasa;
- f) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Comasa;
- g) Cleiton José Barbosa – matrícula 47093 – titular – CRAS Floresta;
- h) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Floresta;
- i) Evelim Sacardo Beraldo – matrícula 41774 – titular – CRAS Jardim Paraíso;
- j) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Jardim Paraíso;
- k) Elisabete da Silva Dias – matrícula 30096 – titular – CRAS Morro do Meio;
- l) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Morro do Meio;
- m) Estela Raquel Machado – matrícula 47889 – titular – CRAS Paranaguamirim;
- n) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Paranaguamirim;
- o) Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni – matrícula 46765 – titular – CRAS Parque Guarani;
- p) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Parque Guarani;
- q) Samille Mara Perozin – matrícula 42336 – titular – CRAS Pirabeiraba;
- r) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Pirabeiraba;
- s) Ademir Santos Vargas – matrícula 41563 – titular – Área de TI e Manutenção da SAS;

t) Sérgio Luiz Girolla Júnior – matrícula 52987 – suplente – Área de TI e Manutenção da SAS;

u) Simone Wonspeher – matrícula 28940 – titular – Casa Abrigo Viva Rosa;

v) Cíntia Maria Nascimento Cruz – matrícula 61553 – suplente – Casa Abrigo Viva Rosa;

w) Patrícia da Silva Caetano – matrícula 46391 – titular – Serviço de Acolhimento Familiar – Programa Famílias Acolhedoras;

x) Elaine Cristina Regis de Souza – matrícula 37150 – suplente – Serviço de Acolhimento Familiar – Programa Famílias Acolhedoras;

y) Vanessa Fiorentin – matrícula 41631 – titular – CREAS 1;

z) Andréia Martins de Moraes – matrícula 32791 – suplente – CREAS 1;

aa) Márcia Regina Prüsse - matrícula 22127 - titular - CREAS 2 ;

ab) Rodrigo Faria Pereira - matrícula 62868 – suplente – CREAS 2;

ac) Vanessa Giovanella – matrícula 29418 – titular – CREAS 3;

ad) Tania Aparecida da Silva Pereira – matrícula 27530 – suplente – CREAS 3;

ae) Carolina Beatriz Maioli Steinke – matrícula 41141 – titular – CREAS 4;

af) Evelize Moreira – matrícula 46508 – suplente – CREAS 4;

ag) Angela Andrea de França – matrícula 33687 – titular – Centro POP;

ah) Valnei Rogerio Bergamo – matrícula 20047 – suplente – Centro POP; Priscila Inacio do Nascimento- matrícula nº 38407 - suplenteedi

ai) Patricia Cristina Pereira – matrícula 62256 – titular – Conselhos Tutelares;

aj) Alan Ritzmann – matrícula 58133 – suplente – Conselhos Tutelares;

ak) Janaina Bueno de Oliveira Pacheco – matrícula 38347 – titular – Posto do Cadastro Único do Bucarein;

al) Solange Hofelmann - matrícula 38347 – suplente – Posto do Cadastro Único do Bucarein;

am) Natacha Madeira de Oliveira Santhiago – matrícula 44791 – titular – Apoio aos CRAS;

VI - Na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:

a) Cleomar Portes Carvalho - matrícula nº 23.722 - suplente;

b) Marilene Bulla - matrícula nº 39.844 - suplente.

c) Priscila Inacio do Nascimento- matrícula nº 38407 - suplente.

VII - Na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

a) Vinícius Felipi Sanzon - matrícula nº 42.131 - Titular - "Farol" (Antiga Prefeitura - Rua Max Colin, 550)

b) Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz - matrícula nº 40.721 - Suplente -

"Farol" (Antiga Prefeitura - Rua Max Colin, 550)

- c) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Titular - SDE.NAD e SDE.CEPAT.
- d) Rodolfo Muelas Pires - Matrícula nº 49.634 - Suplente - SDE.NAD e SDE.CEPAT;
- e) Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16.567 - titular - SDE.NAD e SDE.UDR
- f) Sandro Francisco Schwarz - matrícula nº 62.405 - suplente - SDE.NAD e SDE.UDR.

VIII - Na Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula 46096 - titular - Sede da PMJ;
- b) Juliano Andress Mertens Garcia - Matrícula 42230 - suplente - Sede da PMJ;
- c) Gilberto Giesel - matrícula 54729 - titular - Almoxarifado Central;
- d) Carmela Weinheimer Rodrigues - matrícula 48520 - suplente - Almoxarifado Central; e,
- e) Claudir Meurer - matrícula 63659 - suplente - Almoxarifado Central.

Fiscais das unidades da Secretaria de Saúde - SES:

- I - Dieneffe do Nascimento Laurindo, matrícula nº53.583 - Titular;
- II - Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42.050 - Suplente;
- III - Anderson Amaral, matrícula nº 46232 - Suplente;
- IV - Jane Batista Martins Farias, matrícula nº41.625 - Suplente e;
- V - Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula nº 29547 - Suplente.

Art. 3º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das unidades da Secretaria de Saúde - SES, os seguintes servidores:

- a) Anderson da Silva - Matrícula 27554 - Titular - Biofábrica - Método Wolbach
- b) Silviana de Melo Ramos Moreira - Matrícula 40712 - Suplente Biofábrica - Método Wolbach
- c) Dieneffe do Nascimento Laurindo - Matrícula 53583 - Titular - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão e Estacionamentos
- d) Anderson Viebranz - Matrícula 62151 - Suplente - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão e Estacionamentos
- e) Rosana Márcia da Silva - Matrícula 59442 - Titular - CAME - Patrimônio
- f) Ruan Carlos Conradt - Matrícula 58972 - Suplente CAME - Patrimônio

- g) Andrea Vargas - Matrícula 22761 - Titular - CENTRINHO
- h) Josimeri Nicolodi Nespeca - Matrícula 46859 - Suplente - CENTRINHO
- i) Jeruslaine Roeder Espindula - Matrícula 33999 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD
- j) Anderson Luis Zacharias - Matrícula 41360 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD
- k) Ester Grunhagem Fernandes - Matrícula 46100 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Dê Lírios - CAPS III
- l) Plácido Hugo de Oliveira Neto - Matrícula 32543 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Dê Lírios - CAPS III
- m) Kátia Pessin - Matrícula 18484 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil
- n) Diana Beatriz Z. Santana - Matrícula 44039 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil
- o) Priscila Tocachelis Battistella - Matrícula 31383 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD
- p) Dion Carlo Ternus - Matrícula 40779 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD
- q) Dariza Caroline Neerman - Matrícula 44282 - Titular - CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
- r) Tatiane Roecker - Matrícula 56370 - Suplente - CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
- s) Catia Regina Hodecker - Matrícula 20215 - Titular - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller
- t) Carolina Simone de Souza de Oliveira - Matrícula 40412 - Titular - Laboratório Municipal
- u) Eliane Kohn Steuernagel - Matrícula 32792 - Suplente - Laboratório Municipal
- v) Bruna de Albuquerque Catelano - Matrícula 60684 - Titular - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE I e II
- w) Simone Santos da Silva - Matrícula 46081 - Suplente - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE I e II
- x) Gyovana da Rosa Goulart - Matrícula 29111 - Titular - Policlínica Boa Vista/Siavo
- y) Jaciara Andressa Kraus - Matrícula 44272 - Suplente - Policlínica Boa Vista/Siavo
- z) Luciene Ribeiro Garcia - Matrícula 50095 - Titular - Pronto Atendimento 24 horas Leste
- aa) Cristina da Silva Rodrigues - Matrícula 61587 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Leste
- ab) Adriana Cardoso Pereira Cicogna - Matrícula 49877 - Titular - Pronto Atendimento 24 horas Norte

- ac) Ana Claudia Salfer Maciel - Matrícula 29518 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Norte
- ad) Camila Alves Leandro - Matrícula 52316 - Titular - Pronto Atendimento 24 horas Sul
- ae) Marilene Mariano de Souza Ribeiro - Matrícula 58220 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Sul
- af) Luciana Silveira Virgílio Cordeiro - Matrícula 17831 - Titular - SER - Serviço Especializado em Reabilitação
- ag) Vanderli de Oliveira - Matrícula 38291 - Suplente - SER - Serviço Especializado em Reabilitação
- ah) Marcos Ferreira da Silva - Matrícula 52553 - Titular - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal
- ai) Elaine Fagundes Schoeffel - Matrícula 38107 - Suplente - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal
- aj) Luana Simão - Matrícula 46806 - Titular - SOIS - Serviços Organizados de Inclusão Social
- ak) Magna Brombini Otero - Matrícula 40383 - Suplente - SOIS - Serviços Organizados de Inclusão Social
- al) Dariza Caroline Neermann - Matrícula 44282 - Titular - SVO - Serviço de Verificação de Óbitos
- am) Tatiane Roecker - Matrícula 56370 - Suplente - SVO - Serviço de Verificação de Óbitos
- an) Fernanda Perito de Aguiar - Matrícula 54710 - Titular - UBSF Adhemar Garcia
- ao) Luciana Aparecida Ramos de Oliveira - Matrícula 37326 - Suplente - UBSF Adhemar Garcia
- ap) Huelton Valdoir Curcino Soares - Matrícula 52321 - Titular - UBSF Aventureiro I
- aq) Cristiana Pereira da Silva - Matrícula 29642 - Suplente - UBSF Aventureiro I
- ar) Fabiana Fernades de Almeida - Matrícula 52146 - Titular - UBSF Aventureiro II
- as) Rosangela Cristina da Silveira - Matrícula 26009 - Suplente - UBSF Aventureiro II
- at) Gislaine Batista de Souza - Matrícula 52724 - Titular - UBSF Aventureiro III
- au) Israel de Souza Berkenbrock - Matrícula 38485 - Suplente - UBSF Aventureiro III
- av) Keila Fehlauer Bento Lunelli - Matrícula 49859 - Titular - UBSF Bakhitas
- aw) Mariana Corrêa de Moura - Matrícula 46113 - Suplente - UBSF Bakhitas
- ax) Flavia Wanda da Silva Marchi - Matrícula 35758 - Titular - UBSF Boehmerwald

- ay) Silvana Rossdeutscher Lima - Matrícula 36660 - Suplente - UBSF
Boehmerwald
- az) Marli Helena Feil - Matrícula 47928 - Titular - UBSF Bom Retiro
- aaa) Suelen Machado - Matrícula 43979 - Suplente - UBSF Bom Retiro
- aab) Gabriela Neves Buch - Matrícula 47161 - Titular - UBSF Bucarein
- aac) Sandra Christianne Moritz Barbosa de Jesus - Matrícula 25976 - Suplente -
UBSF Bucarein
- aad) Gabriela Borges Garcez - Matrícula 46225 - Titular- UBSF - CAIC Vila
Paranaense
- aae) Adriana Bresiani da Silva - Matrícula 47979 - Suplente - UBSF CAIC Vila
Paranaense
- aaf) Diego Batista de Souza - Matrícula 46307 - Titular- UBSF Canela
- aag) Renata Michalski Xavier da Silva - Matrícula 40540 - Suplente - UBSF
Canela
- aah) Fabiane Arriola Santos - Matrícula 43497 - Titular - UBSF Comasa
- aaí) Francine Cardozo de Aguiar - Matrícula 37580 - Suplente UBSF - Comasa
- aa) Tatiana Cristine Salvador de Almeida - Matrícula 53351 - Titular - UBSF
Costa e Silva
- aak) Fabiane Bessen - Matrícula 26957 - Suplente - UBSF Costa e Silva
- aal) Francineide de Oliveira Dutra - Matrícula 52126 - Titular - UBSF Cubatão
- aam) Carolina Rafael Moraes - Matrícula 49344 - Suplente - UBSF Cubatão
- aan) Alexandre Rodrigues Pacak - Matrícula 46227 - Titular - UBSF da Ilha
- ao) Bruna Luiza Battisti - Matrícula 54523 - Suplente - UBSF da Ilha
- aap) Dieine Cristine Zoboli - Matrícula 40629 - Titular - UBSF Dom Gregório
- aa) Sandra Schulze de Souza - Matrícula 19195 - Suplente - UBSF Dom
Gregório
- Fabiane Fuchs Bayer - Matrícula 52184 - Titular - UBSF Estevão de Matos
- aar) Maria Salete Tomazi - Matrícula 42141 - Suplente - UBSF Estevão de Matos
- aas) Lucilene Ramos - Matrícula 53340 - Titular - UBSF Estrada Anaburgo
- aat) Tania Mazurula - Matrícula 23258 - Suplente - UBSF Estrada Anaburgo
- aa) Eliana Garcia dos Santos Paterno - Matrícula 41234 - Titular - UBSF Fátima
- aav) Márcia Correa - Matrícula 32511 - Suplente - UBSF Fátima
- aaw) Talita Ledoux - Matrícula 38146 - Titular - UBSF Floresta
- aax) Ednara Schneider - Matrícula 46192 - Suplente - UBSF Floresta
- aa) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau - Matrícula 27284 - Titular - UBSF
Glória
- aaz) Helen Cristina de Oliveira - Matrícula 19159 - Suplente - UBSF Glória

- aaaa) Fernanda Moreira Alves - Matrícula 52769 - Titular - UBSF Ipiriú
(Leonardo Schlickmann
- aaab) Patrícia Harder - Matrícula 28382 - Suplente - UBSF Ipiriú (Leonardo Schlickmann
- aaac) Carina Luz da Cunha - Matrícula 51520 - Titular - UBSF Itaum
- aaad) Gisele Viviane Dias Grassi - Matrícula 44337 - Suplente - UBSF Itaum
- aaae) Miriam Camargo Candinho - Matrícula 52092 - Titular - UBSF Itinga
- aaaf) Loidi March - Matrícula 44092 - Suplente - UBSF Itinga
- aaag) Karoline Reinert Artmann - Matrícula 45608 - Titular - UBSF Jardim Edilene
- aaaj) Fabiana Strada Moniz - Matrícula 61677 - Suplente - UBSF Jardim Edilene
- aaak) Rubia Nara Malinoski Guimarães - Matrícula 22300 - Titular - UBSF Jardim Paraíso
- aaal) Luciana Bresiani - Matrícula 46861 - Suplente - UBSF Jardim Paraíso
- aaam) Vitor Rafael da Costa - Matrícula 47971 - Titular - UBSF Jardim Paraíso
- IV Canto do Rio
- aaan) Ana Belmira Padilha Tadielo - Matrícula 50277 - Suplente - UBSF Jardim Paraíso IV Canto do Rio
- aaao) Francis Renata Pimentel Gonçalves - Matrícula 48184 - Titular - UBSF Jardim Sofia
- aaap) Luciane Miranda Teles - Matrícula 50540 - Suplente - UBSF Jardim Sofia
- aaaq) Camila Silva - Matrícula 53334 - Titular - UBSF Jarivatuba
- aaar) Paulo Henrique Becher Lupatelli - Matrícula 46110 - Suplente - UBSF Jarivatuba
- aaas) Grasiela Flôrencio Medeiros - Matrícula 46353 - Titular - UBSF Jativoca
- aaat) Camila Dias Baratz Brambilla - Matrícula 44230 - Suplente - UBSF Jativoca
- aaau) Luciana Gai - Matrícula 40494 - Titular - UBSF João Costa
- aaav) Margarida Gabriel da Costa - Matrícula 20418 - Suplente - UBSF João Costa
- aaaw) Gizeli Ivania de Souza - Matrícula 35576 - Titular - UBSF Km 4
- aaax) Suzelaine Pereira de Araújo - Matrícula 47875 - Suplente - UBSF Km 4
- aaay) Mauro Luiz da Luz - Matrícula 47932 - Titular - UBSF Lagoinha
- aaaz) Andrea da Silva de Souza - Matrícula 60990 - Suplente - UBSF Lagoinha
- aaaaa) Alexandre Rodrigues Pacak - Matrícula 46227 - Titular - UBSF Moinho dos Ventos
- aaaab) Adriano Alves Correa - Matrícula 36956 - Suplente - UBSF Moinho dos Ventos
- aaaac) Karoline Reinert Artmann - Matrícula 45608 - Titular - UBSF Morro do

Amaral

aaaad) Adriane Denise Felix Mathias - Matrícula 49663 - Suplente - UBSF Morro

do Amaral

aaaae) Joelma De Oliveira - Matrícula 33890 - Titular - UBSF Morro do Meio

aaaaf) Rosana Segunda Carneiro - Matrícula 44335 - Suplente - UBSF Morro do

Meio

aaaag) Mauro Luiz da Luz - Matrícula 47932 - Titular - UBSF Morro do Meio

Saúde Bucal

aaaah) Andrea da Silva de Souza - Matrícula 60990 - Suplente - UBSF Morro do

Meio Saúde Bucal

aaaai) Grasiela Florêncio Medeiros - Matrícula 46353 - Titular - UBSF Nova

Brasília

aaaaj) Deise Tatiane Correa Pereira - Matrícula 47700 - Suplente - UBSF Nova

Brasília

aaaaj) Atila Rohleder Junior - Matrícula 39991 - Titular - UBSF Paranaguamirim

aaaak) Maria Zimmermann Borgmann - Matrícula 27111 - Suplente - UBSF

Paranaguamirim

aaaal) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau - Matrícula 27284 - Titular - UBSF

Parque Douat

aaaam) Marcela Gonçalves de Araujo Smokevicz - Matrícula 49014 - Suplente -

UBSF Parque Douat

aaaan) Ariane Berndt - Matrícula 47577 - Titular - UBSF Parque Guarani

aaaao) Daniele de Mello - Matrícula 40415 - Suplente - UBSF Parque Guarani

aaaap) Lucimar Fagundes Koball - Matrícula 18175 - Titular - UBSF Parque

Joinville

aaaaq) Elisangela Haweroth Garcia - Matrícula 22797 - Suplente - UBSF Parque

Joinville

aaaar) Tarciana Regina Adriano - Matrícula 26025 - Titular - UBSF Petrópolis

(Edla Jordan

aaaas) Paulo Roberto Dias - Matrícula 48812 - Suplente - UBSF Petrópolis (Edla

Jordan

aaaau) Shirlei Vicente - Matrícula 56923 - Titular - UBSF Pirabeiraba (Osmar

Dalonso

aaaav) Gilvana Rosa Neitzel - Matrícula 44273 - Suplente - UBSF Pirabeiraba

(Osmar Dalonso

aaaaw) Mariany Nandi Thiesen - Matrícula 56.217 - Titular - UBSF Profipo

aaaax) Elizabeth Costa Monteiro da Silva - Matrícula 37395 - Suplente - UBSF

Profipo

aaaay) Mileide Gobbi - Matrícula 34924 - Titular - UBSF Rio Bonito

aaaaz) Martilde Raabe - Matrícula 40553 - Suplente - UBSF Rio Bonito

aaaaaa) Luciana Ruviaro - Matrícula 36788 - Titular - UBSF Rio da Prata
(Adalberto Larsen

aaaaab) Paulo Roberto Trevisan - Matrícula 43777 - Suplente - UBSF Rio da Prata (Adalberto Larsen

aaaaac) Alan regis Ramos da Silva - Matrícula 43967 - Titular - UBSF Saguauçu

aaaaad) Edinise Cardoso de Souza Peixer - Matrícula 32658 - Suplente - UBSF Saguauçu

aaaaae) Danielle Cristina Medeiros - Matrícula 53335 - Titular - UBSF São Marcos

aaaaaf) Keli Vanzo Saugo - Matrícula 53331 - Suplente - UBSF São Marcos

aaaaag) Danielly Santos Silva - Matrícula 48047 - Titular - UBSF Ulysses Guimarães

aaaaah) Camila Nunes Vieira - Matrícula 61542 - Suplente - UBSF Ulysses Guimarães

aaaaai) Luci Leia Honorato de Carvalho - Matrícula 32255 - Titular - UBSF Vila Nova

aaaaaj) Cláudia Adriane Cassins Valdez - Matrícula 26113 - Suplente - UBSF Vila Nova

aaaaak) Silvia Beatriz de Leão Betat - Matrícula 22337 - Titular - UBSF Vila Nova I

aaaaal) Vera Lucia da Silva - Matrícula 36001 - Suplente - UBSF Vila Nova I

aaaaam) Christina Maia - Matrícula 47132 - Titular - UBSF Vila Nova Rural

aaaaan) Cheline Hentges De Meneses - Matrícula 47425 - Suplente - UBSF Vila Nova Rural

aaaaao) Giovanni Gonzaga dos Santos - Matrícula 50512 - Titular - UBSF Willy Schosslund

aaaaap) Ana Helena Muller de Souza Kahl - Matrícula 58218 - Suplente - UBSF Willy Schosslund

aaaaaq) Anderson da Silva - Matrícula 27554 - Titular - Unidade da vigilância Ambiental

aaaaar) Silviana de Melo Ramos Moreira - Matrícula 40712 - Suplente - Unidade da vigilância Ambiental

aaaaas) Nicoli Janaina dos Anjos - Matrícula 42932 - Titular - Unidade de Atendimento Especializado UAE

aaaaat) Lidiane Liz Kotrich - Matrícula 38422 - Suplente - Unidade de Atendimento Especializado UAE

aaaaau) Camila Silva - Matrícula 53334 - Titular - Unidade Prisional

aaaaav) Odete Carling Palenscki - Matrícula 19190 - Suplente - Unidade Prisional

aaaaaw) Alessandra Scheila de Souza - Matrícula 19733 - Suplente - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

Art. 5º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1295/2023 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 6º - Aos Fiscais técnicos ou setorial (subfiscais) compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 1295/2023 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica e setorial;

III - Realizar anotação diária em registro próprio as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços executados (Limpeza, Zeladoria e Copeiragem), indicando dia, mês e ano e o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando-se as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no Termo de Referência;

IV - Realizar a fiscalização dos serviços dos serventes de limpeza atendo-se aos indicadores, metas e mecanismos de cálculo expostos no Instrumento de Medição de Resultado - IMR;

V - Encaminhar a medição dos serviços executados aos fiscais do contrato no prazo estabelecido;

VI - Verificar se há nas Unidades a disponibilidade de produtos de limpeza para execução dos serviços por parte da Contratada;

VII - Fiscalizar se durante a execução dos serviços os colaboradores da Contratada fazem uso racional de água, energia elétrica e produtos de limpeza fornecidos pelo contratante;

VIII - Fiscalizar o fornecimento de uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pela Contratada, e se estão sendo utilizados corretamente; e

IX - Informar imediatamente aos fiscais a prática de descumprimento contratual da Contratada.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e fica revogada a Portaria nº 404/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (27012120), publicada em 02 de Outubro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2816.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27025149** e o código CRC **A0A2FF7E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1620/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **BRUNO VINICIUS DA SILVA**, matrícula **100450**, os servidores:

THIAGO RAMOS DOS SANTOS, matrícula **100314**, indicação dos servidores da área;

NADIA GRITTE, matrícula **90566**, indicação dos servidores da área;

PATRICIA PACHECO DE ANDRADE, matrícula **7661-1**, indicação do dirigente máximo do órgão;

MARIA ADELAIDE DOS SANTOS RODRIGUES DE DEUS, matrícula **76511**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27030808** e o código CRC **DBA8EBBE**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1615/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **NEIA LOPES**, matrícula **100476**, os servidores:

NINA PAULA MAGAGNIN PEREIRA DE BEM, matrícula **91944**, indicação dos servidores da área;

DANIEL MOREIRA GERSTMANN, matrícula **79744**, indicação dos servidores da área;

CARLA DIAHYR DE OLIVEIRA, matrícula **81744**, indicação do dirigente máximo do órgão;

MIRELE APARECIDA MUNIZ PEREIRA, matrícula **100570**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27030437** e o código CRC **C859D453**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1617/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **KAROLAINE CORREA DA SILVA**, matrícula **100243** os servidores:

Cláudia Miranda Almeida, matrícula **90933**, indicação dos servidores da área;

Carla Maria Martins, matrícula **92811** indicação dos servidores da área;

Vanessa Fuchter Yasue, matrícula **89322**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Regina de Fátima Ferreira de Oliveira, matrícula **71400**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2789, de 26/08/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27030722** e o código CRC **7A09432C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1613/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **NAZARE DE ALMEIDA SOARES**, matrícula **100256**, os servidores:

Angelita Ullrich matrícula **100036** indicação dos servidores da área

Cristina Teixeira, matrícula **78888** indicação dos servidores da área;

Daniel Moreira Gerstmann, matrícula **79744** indicação do dirigente máximo do órgão.

Jéssica Amancio matrícula **85566**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2800, de 10/09/2025



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27028300** e o código CRC **784CC3D8**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1631/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JULIANA CRUZ DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula **100297**, os servidores:

Carlos Gustavo Reis Ferro, matrícula **68944**, indicação dos servidores da área;

Vanessa Fuchter Yasue, matrícula **89322**, indicação dos servidores da área;

Jackeline Micheli da Luz, matrícula **91066**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Regina de Fátima Ferreira de Oliveira, matrícula **71400**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27035401** e o código CRC **0049AE2E**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº 174/2024

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, que aprova a Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização

do **TERMO DE CONTRATO Nº 766/2025**, firmados com o Município de Joinville, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais**, oriundos do **Pregão Eletrônico nº 180/2025**.

Fiscais Titulares:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Tatiane Schroeder Wunderlich - Matrícula 70.463

Vlademir Michels - Matrícula 48.916

Fiscal Administrativo:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **TERMO DE CONTRATO Nº 766/2025** oriundo do **Pregão Eletrônico nº 180/2025**, bem como, Termo de Referência que lhe deu origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Credenciamento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução

do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

Art.3º - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 4º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Tatiane Schroeder Wunderlich - Matrícula 70.463

Vladimir Michels - Matrícula 48.916

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 19/09/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26793649** e o código CRC **77E7AFD9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1992/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 142/2021/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e o Grupo de Assistência Social Paraíso - GASP.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 142/2021/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e o Grupo de Assistência Social Paraíso - GASP, cujo o objeto é a conjugação de esforços para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento especializado na área da educação infantil, para dar garantia ao acesso a Educação a todas as crianças que necessitam de vagas no Município de Joinville.

Comissão:

Iara Sílvia do Rosário Zimmermann – Titular

Márcia Schneider - Titular

Neide Aparecida Novais Brant - Titular

Rafaela Dutra Santos Mertens - Mat. 45.779 - Titular

Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin - Suplente

Carolina Lemke Moreira - Suplente

Carolina Medeiros Fonseca - Suplente

Cleidi Retzlaf - Suplente

Fernanda Heloisa Vieira Delmonego – Suplente

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Joelma da Costa - Suplente

Julcimara Trentini – Suplente

Luciana Haverroth - Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Suplente

Sandra Gomes Silveira – Suplente

Sheila dos Santos da Rocha – Suplente

Simone de Oliveira - Suplente

Suelen Santos Junges Zaszki - Suplente

Taciana Machado dos Santos Duarte - Suplente

Tainá Baldicera Beltrame - Suplente

Viviane Santos de Miranda – Suplente

Art. 2º - Compete à comissão acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração quanto às atribuições e responsabilidades nele estabelecidas:

I – Será responsável pela avaliação, acompanhamento e fiscalização, inclusive in loco, da execução dos serviços prestados, objetivando atender às necessidades dos alunos, ao interesse público, e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – Registrar por meio de Relatório as ocorrências e orientações dadas ao CEI;

III – Mediante Relatório de Visita Técnica e Fiscalização, que será verificado se o CEI mantém condições físicas e de pessoal (quadro funcional em conformidade com a Resolução nº 910/2021/CME) para o atendimento na área de Educação Infantil, e se o atendimento do objeto deste Termo de Colaboração.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 414/2025 - SED.GAB**, de 08/04/2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27053141** e o código CRC **598A7642**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORTARIA Nº 806/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 622/2023, que tem por objeto a supervisão das obras de perfilamento de canal no rio Águas Vermelhas, contratados no âmbito do Projeto Viva Cidade 2 - Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 622/2023:

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**
 - a) Eliane de Jesus dos Santos – Matrícula 63.989;
 - b) João Paulo Guilherme dos Reis – Matrícula 62500;
 - c) Pablo Eduardo da Silva Lima – Matrícula 59.925.
- **Suplentes:**
 - a) Fabiano Lopes de Souza – Matrícula 50.467;
 - b) Régis Antonio Konzen Heitling – Matrícula 49.072;

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Eliane de Jesus dos Santos – Matrícula 63.989;
- b) Fabio de Oliveira – Matrícula 63.702;
- c) Pablo Eduardo da Silva Lima – Matrícula 59.925.

- **Suplentes:**

- a) Fabiano Lopes de Souza – Matrícula 50.467;
- b) Régis Antonio Konzen Heitling – Matrícula 49.072;

III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.

- **Suplente:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- b) Diana Carolina Soares - Matrícula nº 63.800.

V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

I – Elaborar e manter atualizado o plano de supervisão para as obras de perfilamento, alinhando-o aos cronogramas físico-financeiros do Projeto Viva Cidade 2 e às condicionantes ambientais específicas do rio Águas Vermelhas;

II – Vistoriar e monitorar as atividades de campo do supervisor contratado, verificando a adoção de

metodologias adequadas para o perfilamento em ambiente fluvial;

III – Fiscalizar a execução dos serviços de supervisão, com foco na verificação da conformidade geométrica do canal, da estabilidade de taludes e da eficácia das obras de proteção marginal executadas;

IV – Registrar e validar a quantificação dos serviços de supervisão prestados, conforme métricas definidas no edital, confrontando-as com os relatórios do supervisor e as metas do projeto;

V – Verificar, por meio dos relatórios do supervisor, o atendimento às normas ambientais, em especial as relacionadas à supressão vegetal, controle de erosão e proteção da fauna durante as obras de perfilamento;

VI – Emitir pareceres técnicos sobre os relatórios de supervisão recebidos, atestando sua completude, precisão e aderência à realidade da obra, para fins de aprovação e pagamento;

VII – Identificar e reportar à coordenação do Projeto Viva Cidade 2 eventuais desvios, não conformidades ou necessidades de intervenção corretiva na obra, com base nas constatações da supervisão.

VIII - Coordenar-se com os demais setores da Comissão e com as Unidades requisitantes para garantir o atendimento eficiente das demandas.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II - Controlar os prazos contratuais, vigência, metas físicas e eventuais renovações;

III – Processar e conferir a documentação para pagamento, com base nos relatórios de quantificação e validação técnica dos serviços supervisores prestados;

IV – Consolidar dados de produtividade e custos para a elaboração de relatórios gerenciais;

V – Manter o arquivo atualizado de todos os documentos relacionados à prestação de serviços, assegurando a transparência e a prestação de contas;

VI – Articular com o setor financeiro para o cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Diana Carolina Soares, Coordenador(a)**, em 03/10/2025, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27006637** e o código CRC **DC820705**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1993/2025 - SED.GAB**

Nomeia servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 146/2021/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e a Associação Pavilhão da Caridade - CEI Maria Ofélia Guimarães.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 146/2021/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e a Associação Pavilhão da Caridade - CEI Maria Ofélia Guimarães, cujo objeto é a conjugação de esforços para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento especializado na área da educação infantil, para dar garantia ao acesso a Educação a todas as crianças que necessitam de vagas no Município de Joinville.

Comissão:

Iara Silvia do Rosário Zimmermann – Titular

Márcia Schneider - Titular

Neide Aparecida Novais Brant - Titular

Vanessa Matoso dos Santos Adolfo – Titular

Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin - Suplente

Carolina Lemke Moreira - Suplente

Carolina Medeiros Fonseca - Suplente

Cleidi Retzlaf - Suplente

Fernanda Heloisa Vieira Delmonego – Suplente

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Joelma da Costa - Suplente

Julcimara Trentini – Suplente

Luciana Haverroth - Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Suplente

Sandra Gomes Silveira – Suplente

Sheila dos Santos da Rocha – Suplente

Simone de Oliveira - Suplente

Suelen Santos Junges Zaszki - Suplente

Taciana Machado dos Santos Duarte - Suplente

Tainá Baldicera Beltrame - Suplente

Viviane Santos de Miranda – Suplente

Art. 2º - Compete à comissão acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração quanto às atribuições e responsabilidades nele estabelecidas:

I – Será responsável pela avaliação, acompanhamento e fiscalização, inclusive in loco, da execução dos serviços prestados, objetivando atender às necessidades dos alunos, ao interesse público, e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – Registrar por meio de Relatório as ocorrências e orientações dadas ao CEI;

III – Mediante Relatório de Visita Técnica e Fiscalização, que será verificado se o CEI mantém condições físicas e de pessoal (quadro funcional em conformidade com a Resolução nº 910/2021/CME) para o atendimento na área de Educação Infantil, e se o atendimento do objeto deste Termo de Colaboração.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 415/2025 - SED.GAB**, de 08/04/2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27053231** e o código CRC **F7699349**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1633/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **TATIANE MERIELEN VOGEL**, matrícula **100208**, os servidores:

Carlos Gustavo Reis Ferro, matrícula **68944**, indicação dos servidores da área;

Vanessa Fuchter Yasue, matrícula **89322**, indicação dos servidores da área;

Jackeline Micheli da Luz, matrícula **91066**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Regina de Fátima Ferreira de Oliveira, matrícula **71400**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27035742** e o código CRC **6D6B7F30**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1632/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **TATIANE MERIELEN VOGEL**, matrícula **100208**, os servidores:

Carlos Gustavo Reis Ferro, matrícula **68944**, indicação dos servidores da área;

Vanessa Fuchter Yasue, matrícula **89322**, indicação dos servidores da área;

Jackeline Micheli da Luz, matrícula **91066**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Regina de Fátima Ferreira de Oliveira, matrícula **71400**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27035639** e o código CRC **2BC0FA41**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1626/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LARISSA LOTERIO DE LIMA**, matrícula **100195** os servidores:

Sandra Mauro Padilha, matrícula **81866**, indicação dos servidores da área;

Cleuza Borghzan, matrícula **82644**, indicação dos servidores da área;

Odisseia Paschoal Antonio, matrícula **72322**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Angela Susana Ely Mallman, matrícula **71533**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27032844** e o código CRC **9B4B58F5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 457/2025

Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir o **Contrato nº 34/2025**, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, cujo objeto é o fornecimento de **EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO PRÊMIO JOVEM AUTOR, EDIÇÃO 2025** (item 1 do objeto), a partir do início de sua vigência, nos termos que seguem:

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	GESTOR
Juliana Filippe Odil Bernstorff Neto Suplente Débora da Cunha Kirst Meyer	Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann Suplentes Carllos Eduardo Pipino Glaci Terezinha de Borba Estevão Juliana Hinghaus Takahashi Luciana Fornazari Mateus Scotti Ossemer	Juliana Filippe

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de outubro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/10/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27056538** e o código CRC **06017E66**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1635/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **STELLA DOS SANTOS BELLO**, matrícula **100180**, os servidores:

Jose Antonio Guazina Posser, matrícula **79977**, indicação dos servidores da área;

Roberto Carlos Kruger, matrícula **71100**, indicação dos servidores da área;

Marcelo Monich Fronza, matrícula **74677**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Evaristo Claudino Ribeiro, matrícula **69288**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27035872** e o código CRC **E907A932**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1630/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ADRIANE COLLITA**, matrícula **100415**, os servidores:

Carlos Gustavo Reis Ferro, matrícula **68944**, indicação dos servidores da área;

Vanessa Fuchter Yasue, matrícula **89322**, indicação dos servidores da área;

Jackeline Micheli da Luz, matrícula **91066**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Regina de Fátima Ferreira de Oliveira, matrícula **71400** indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27034608** e o código CRC **979CEBAC**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP

PORTARIA N.º 50/2025/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Keila Alves Godinho**, matrícula 62604:

I - Indicados pelos servidores da área:

a) Marcia Berkenbrok - Matrícula 44432;

b) Patricia Duarte da Silva - Matrícula - Matrícula 41855 .

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Giseli Ariani Fratoni - Matrícula 49705 ;
b) Fabiana Alexandra de Souza - Matrícula 41603 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27038506** e o código CRC **2E82BFF3**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1621/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **MIRELLE MARTINS PEREIRA**, matrícula **100153**, os servidores:

Pricila Braz Pinto, matrícula **92433** indicação dos servidores da área;

Tatiane Celia Noga, matrícula **92166**, indicação dos servidores da área;

Madeleine Lemirtz Bertotti matrícula **70688**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Marciane Ferronato, matrícula **84355**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27031423** e o código CRC **A5F55E75**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3591/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Rivanildo Pessoa Geremias, a partir de 06/10/2025 a 19/10/2025, o Sr. Roberto Rivelino Rodrigues para a função de Coordenador de Adução e Distribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27043222** e o código CRC **9B9EA477**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 991/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Elisângela Silva dos Santos. matrícula 62923**, os servidores:

Claudia M. Lunardi Engel, matrícula: 51465, indicação dos servidores da área;

Raiani Gonzalez Ferro, matrícula: 45658, indicação dos servidores da área;

Márcia Soares de Jesus, matrícula: 33136, indicação do dirigente máximo do órgão;

Jacqueline Ramthum Pohl, matrícula: 41754, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/10/2025, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27037593** e o código CRC **9CB2AF77**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 989/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de

desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LUANA APARECIDA RODRIGUES**, matrícula **61709**, os servidores:

Martilde Raabe, matrícula **44343**, indicação dos servidores da área;

Thayne Dias Belo da Costa, matrícula **46497**, indicação dos servidores da área;

Luciana Ruviaro, matrícula **36788**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Shirlei Vicente, matrícula **56923**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, Secretário (a), em 04/10/2025, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27018315** e o código CRC **4144598F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1984/2025 - SED.GAB

Joinville, 06 de outubro de 2025.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.214, de 01 de julho de 2022,

Art. 1º - DISPENSA o professor Luiz Gustavo Cunha, matrícula nº 41139, da função de Assessoria Técnico-Pedagógica de Nível II, em 06 de outubro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, Secretário (a), em 06/10/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27049542** e o código CRC **2C3973B5**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 990/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CAMILA PATRÍCIA BRUHMULLER BERNARDO**, matrícula **61670**, os servidores:

Beatriz Batista Nascimento, matrícula **45889**, indicação dos servidores da área;

Bianca Regina de Barros Kirchhoff, matrícula **47903**, indicação dos servidores da área;

Fabiana Silveira Virgilio Borges, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karoline Persike Vieira, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante**, Secretário (a), em 04/10/2025, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27020317** e o código CRC **A001F2DB**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UGC

PORTARIA Nº 456/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290 de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.868, de 15 de julho de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como Subfiscais do Termo de Contrato nº 057/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, conforme Termo de Referência.

Parágrafo único: Os Subfiscais foram indicados pelas Secretarias Requisitantes.

I - Secretaria de Governo:

- a) Vanessa Cristina Leal Miranda, matrícula nº 33.722
- b) Barbara Daiany Warsch Teston, matrícula nº 36.459
- c) Elias Fernando Bammesberger, matrícula nº 43.718
- d) Amanda Carolina Reimer, matrícula nº 47.886

II - Gabinete do Vice-Prefeito:

- a) Fátima Rosemar de Oliveira, matrícula nº 26.912
- b) Jucilei Fátima Cortina, matrícula nº 22.621

III - Procuradoria-Geral do Município:

- a) Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula nº 37.888
- b) Karol da Costa, matrícula nº 50315

IV - Controladoria-Geral do Município:

- a) Irinéia da Silva Maia, matrícula nº 29.368
- b) Maria Isabel Batista Dias, matrícula nº 62.706
- c) Eliane Elaine Laube, matrícula nº 30.458

V - Secretaria de Meio Ambiente:

- a) Luciéle Saragossa, matrícula nº 38050.

VI - Secretaria da Fazenda:

- a) Daniela Rangel Torbes, matrícula nº 31146
- b) Milene Jonck Antunes, matrícula nº 38501

VII - Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) Andréia Severino Winter, matrícula nº 23.307
- b) Simone Gomes de Araújo, matrícula nº 28.573

Equipamentos localizados na Unidade Regional de Obras Leste:

- a) Kariny Calazans da Costa, matrícula nº 44.051
- b) Cláudio Strohmeier, matrícula nº 43.515

Equipamentos localizados na Unidade Regional de Obras Sul:

- a) Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057
- b) Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527
- c) Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287

Equipamentos localizados na Unidade Regional de Obras Oeste:

- a) Gilson de Souza Batista, matrícula nº 35.664
- b) Marilene Dumke, matrícula nº 21.435

Equipamentos localizados na Unidade Regional de Obras Centro-Norte:

- a) Ricardo Alves Coan – matrícula nº 36.071
- b) Rodrigo Luis Dippold - matrícula 37.431
- c) Valeria Machado de Souza Costa - matrícula 41.862

Equipamentos localizados na Unidade Regional de Obras Nordeste:

- a) Fábio Nasário Damásio, matrícula nº 38.285
- b) Edivaine Ev, matrícula nº 36.930
- c) Josiane da Silva Fernandes, matrícula nº 29.714
- d) Jane Costa Damásio, matrícula nº 25.756

Equipamentos localizados na Unidade Regional de Obras Sudoeste:

- a) Kelly Cristina Nogueira, matrícula nº 56.832

Equipamentos localizados na Unidade Regional de Obras Sudeste:

- a) Elienai Nunc Nfoonro, matrícula nº 38.013
- b) Rafael Nilsen Fortes, matrícula nº 45.948

Equipamentos localizados na Unidade Regional de Obras de Pirabeiraba:

- a) Claudemir Damas, matrícula nº 42.509
- b) Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245
- c) Sandra Regina da Silva Schuchardt, matrícula nº 22.673
- d) Luciana Rocker Medeiros, matrícula nº 40.856

VIII - Secretaria de Assistência Social:

- a) Sérgio Luiz Girolla Junior, matrícula nº 43.945
- b) Rafael Feijó Vieira Vecchietti, matrícula nº 48.010

IX - Secretaria de Habitação:

- a) José Bloemer, matrícula nº 20.164
- b) Jonatan Pazeto, matrícula nº 42.903

X - Secretaria de Comunicação:

- a) Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula nº 28146;
- b) Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula nº 53317;
- c) Shirlei Aparecida Martins, matrícula nº 46276.

XI - Secretaria de Gestão de Pessoas:

- a) Joseane Klein de Oliveira Vieira, matrícula nº 44.263
- b) Roger de Azevedo, matrícula nº 35.684
- c) Rozelene Prim, matrícula nº 52.981
- d) Karine Pereira dos Santos, matrícula nº 31.016

XII - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- a) Andréa da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905
- b) Teresinha Dziedicz, matrícula nº 28.105

XIII - Secretaria de Esportes:

- a) Rosangela Giovana Miguel, matrícula nº 39.165
- b) Karla Borges Ghisi, matrícula nº 27.429

XIV - Secretaria de Cultura e Turismo**Equipamentos localizados na Unidade de Administração, Unidade de Captação, Projetos e Fomento, Unidade de Turismo e Eventos, Núcleo de Gestão de Pessoas, Unidade de Patrimônio/Coordenação de Patrimônio Cultural:**

- a) Adriano Selhorst Barbosa - matrícula no 43868 (Administração e Núcleo de Gestão de Pessoas)
- b) Patricia Jacintho - matrícula nº 38.429 (Administração)
- c) Alessandro Bussolaro - matrícula nº 38.159 (Administração)
- d) Marcia Hamann - matrícula nº 18.117 - (Turismo e Eventos)
- e) Mauri Jorge de Freitas Junior - matrícula nº 58.816 (Captação, Projetos e Fomento)
- f) Juliana Manarin - matrícula nº 42.159 (Administração)
- g) Juliana de Oliveira Feliciano - matrícula nº 43.514 (Administração)

Equipamentos localizados na Gerência da Unidade de Radiodifusão (rádio e comunicação):

- a) Adriana Piola Tealdi - matrícula nº 40.342 (comunicação)
- b) Anderson Cardoso Armstrong - matrícula nº 51.020 (comunicação)
- c) Joana Hespanhol Bezerra - matrícula nº 36.117 (rádio)
- d) Macgrey Kneipel - matrícula nº 27.146 (rádio)

Equipamentos localizados na Casa da Cultura:

- a) Laura Moreira Bepler - matrícula nº 43.364
- b) Luana do Nascimento Costa - matrícula nº 35.544
- c) Carlos Alberto Franzoi - matrícula nº 54.060

Equipamentos localizados no Arquivo Histórico de Joinville:

- a) Alessandro Moreira - matrícula nº 32.749
- b) Dilney Fermino Cunha - matrícula nº 17.728
- c) Margot Moreno Bastian - matrícula nº 62.157

Equipamentos localizados no Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville:

- a) Ana Paula Klahold Rosa - matrícula n° 57.549
- b) Eliane Andréia Jansen Marcelino - matrícula n° 19.978
- c) Margot Moreno Bastian - matrícula 62.157

Equipamentos localizados na Estação da Memória:

- a) Juliana Tereza Schmidt Valentim - matrícula n° 38.592
- b) Margot Moreno Bastian - matrícula n° 62.157

Equipamentos localizados no Museu Fritz Alt:

- a) Edson Kluk - matrícula n° 36.871
- b) Helena Donadel - matrícula n° 33.636
- c) Angela Luciane Peyerl - matrícula n° 56.503

Equipamentos localizados no Museu Nacional de Imigração e Colonização:

- a) Margot Moreno Bastian - matrícula 62157
- b) Daniele Staczak da Rosa - matrícula no 19910

Equipamentos localizados no Museu de Arte:

- a) Helena Donadel - matrícula n° 33.636
- b) Angela Luciane Peyerl - matrícula n° 56.503
- c) Margot Moreno Bastian - matrícula n° 62.157

Equipamentos localizados no CEU do Aventureiro:

- a) Mariza de Moura Arent - matrícula n° 46.460
- b) Vanderlei Fronza - matrícula n° 46.426

XV - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:

- a) Priscila Inácio do Nascimento, matrícula n° 38.407
- b) Cleomar Portes Carvalho, matrícula n° 23.722
- c) Eliete Maria de Souza Kress, matrícula n° 28.984
- d) Marilene Bulla, matrícula n° 39.844

XVI - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

1) SDE.FAROL (UAD,NAD,UPE,GAB E SDE.CEPAT.SIOP) - (Rua Max Colin, nº 550 – América)

- Vinícius Felipi Sanzon - Matrícula nº 42.131 - Titular;
- Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 59.336 - Suplente.

2) SDE.UAD.AEE - (Rua Doutor João Colin, nº 2719 – América)

- Daniela Edwiges da Silva Machado - Matrícula nº 62.436 - Titular.

3) SDE.CEPAT - (Rua Abdon Batista, nº 342 - Centro)

- Fabio Marcelo da Silva - Matrícula nº 23.858 - Titular;
- Romeu de Oliveira - Matrícula nº 62.204 - Suplente.

4) SDE.UDR - (Rodovia SC 418, nº 271 KM 0)

- Adriane Dumke Sabel - Matrícula nº 18.132 (Titular);
- Cristiane Fernandes de Souza Martins – Matrícula nº 16.567 (Suplente).

Art. 2º - Caberá aos subfiscais:

- 1)Certificar a entrega/instalação dos equipamentos da sua Secretaria/Unidade;
- 2)Atestar a prestação do serviço, conforme o processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade quando solicitados por esta unidade gestora do contrato (SAP.UGC);
- 3)Comunicar por escrito esta unidade da Secretaria de Administração e Planejamento sobre eventuais irregularidades relacionadas à execução contratual, bem como, quando necessário, solicitar acréscimos e supressões. No caso de necessidade de acrescentar ou suprimir equipamentos, deverá obrigatoriamente solicitar à esta unidade gestora (SAP.UGC) com celeridade, considerando o trâmite dos procedimentos necessários para avaliação e assinatura dos termos correspondentes que eventualmente incluem a participação da Unidade de Contratos e Procuradoria Geral do Município;
- 4)Supervisionar a utilização dos recursos para que seja evitado desperdício com impressões/cópias desnecessárias e restringindo qualquer uso para fins particulares, preservando a finalidade do atendimento exclusivo às necessidades do serviço público;
- 5)Preservar os equipamentos e a segurança dos servidores públicos, reservando exclusivamente aos técnicos da Contratada Selbetti a tarefa de realizar qualquer instalação, desinstalação, manutenção e movimentação dos equipamentos. Sendo que deverá ser aberto o devido chamado

no sistema de chamados da prefeitura **GLPI** sempre que apresentarem mal funcionamento;

- 6) Comunicar esta unidade gestora (SAP.UGC) por intermédio do Processo de Comunicação SEI 25.0.065020-5, caso encontre divergências nos valores apurados para faturamento;
- 7) Encaminhar para esta unidade gestora (SAP.UGC), quando solicitado, os relatórios de apuração de quantitativos, entre outras demandas relacionadas à execução do respectivo contrato;
- 8) Comunicar a posterior necessidade de alteração dos **subfiscais** por memorando encaminhado para a SAP.UGC via processo de comunicação dos subfiscais SEI 25.0.065020-5 com a assinatura da sua respectiva chefia imediata.

Parágrafo único: As atividades exercidas pelos **subfiscais** estarão subordinadas aos procedimentos estipulados pela Comissão de Fiscais e delimitadas ao controle das multifuncionais lotadas nas suas respectivas Secretarias e Unidades, contribuindo para a gestão e fiscalização do supracitado contrato, tendo em vista o porte e particularidades do mesmo, o qual exige controle da Administração Pública para a sua devida execução.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 127/2025 (SEI 0024793079), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2675, de 17/03/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26984527** e o código CRC **B7834F6A**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGC

PORTARIA SAMA Nº 180/2025

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 869/2025, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente / Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa Juttel Alimentos Ltda.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 869/2025**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente / Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa **Juttel Alimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 35.587.743/0001-94, que versa sobre a aquisição de Carne Bovina e de Frango para a Secretaria de e Meio Ambiente na forma do Pregão Eletrônico nº 320/2024:

I - Fiscal requisitante: Camila Uller de Britto Curvello, matrícula 48.113 - Titular.

II - Fiscal técnico: Sydney Ferreira Guimarães Diniz, matrícula 43.769 - Titular;
Jackson Santos, matrícula 46.428 - Suplente.

III - Fiscal administrativo: Guilherme de Souza, matrícula 63.183- Titular;
Andréia Regina Lampugnani Lui, matrícula 37.469 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou

extinção do contrato no prazo previsto;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27048109** e o código CRC **7098687B**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

PORTARIA nº 193/2025

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.291/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 880/2025 (26750633), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **Companhia Brasileira de Cartuchos**, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0010-54, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto aquisição de munições e cartuchos para uso dos agentes da Guarda Municipal de Joinville/SC, conformidade com as disposições a seguir:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45531 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente;
- k) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45518 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 880/2025 (26750633), bem como no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio, fazendo a relação por meio de link específico para o documento a ser atestado, previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a

solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45531 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente;
- k) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45518 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Manoel de Souza

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2025, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27046958** e o código CRC **BFF52FE6**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.DSP/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD**PORTARIA nº 192/2025**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.291/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 879/2025 (26749437), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa **Companhia Brasileira de Cartuchos**, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto a aquisição de munições e cartuchos para uso dos agentes da Guarda Municipal de Joinville/SC, em conformidade com as disposições a seguir:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45531 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente;
- k) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45518 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 879/2025 (26749437), bem como no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito à CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio, fazendo a relação por meio de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45548 - Titular;
- b) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829 - Titular;
- c) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45546 - Titular;
- d) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876 - Suplente;
- e) Alexandre de Oliveira Arzum, matrícula nº 45531 - Suplente;
- f) Cristiano Martins Caetano, matrícula 45513 - Suplente;
- g) Jonatan Vargas, matrícula 54872 - Suplente;
- h) Márcio Kuhnen, matrícula 45527 - Suplente;
- i) Fabiola Mayara Klitzke, matrícula nº 43719 - Suplente;
- j) Rafael Henrique Rudnick, matrícula nº 45552 - Suplente;

k) Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45518 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Manoel de Souza

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2025, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27046683** e o código CRC **25FDA912**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 992/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CAMILA NUNES VIEIRA, matrícula 61542**, os servidores:

Valéria Cezar Santos - matrícula 29129, indicação dos servidores da área;

Sidinéia Ferreira Primo Batista - matrícula 34948, indicação dos servidores da área;

Guilherme Andre Eger - matrícula 55947, indicação do dirigente máximo do órgão;

Lucas de Souza Monteiro dos Santos - matrícula 55801, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/10/2025, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27039454** e o código CRC **491FB937**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1980/2025 - SED.GAB

Joinville, 6 de outubro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **DANIELA MAIHACK**, matrícula **38344** e **LENITA GOULART GARCIA CARVALHO**, matrícula **42467**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **FRANCIELE MAYARA CUNHA**, matrícula **46091** e **MARILENA RODRIGUES CARDOSO**, matrícula **48141**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **CLAUDIA TELES PEREIRA**, matrícula **61408**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27043013** e o código CRC **8B38756A**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UAF

PORTARIA Nº 176/2025 - SEHAB

Designa servidores para a fiscalização do Contrato 930/2025, celebrado entre a empresa Autobahn Engenharia de Infraestrutura Rodoviária e Geotécnica S/S e o Município de Joinville – Secretaria de Habitação e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

A Secretária Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

- a) Emanuele de Almeida, matrícula nº 63382
- b) Felipe Romer Batista, matrícula nº 40516
- c) Michely Cristina Mello, matrícula nº 63407

II- Suplentes:

- a) Maurício Longo Kesting, matrícula nº 61655
- b) Claudio Habitzreuter, matrícula nº 63644

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "a", "b", "c", do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes designados nas alíneas, "a" e "b", do artigo 1º, inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, inciso II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados nas alíneas, "a" e "b", do artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

a) Carina Testoni Greiffo, matrícula nº 59066

b) Rachel da Luz Matheus Drefahl, matricula nº 62207

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

Art. 5º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27026423** e o código CRC **CDCB2BDD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 988/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da avaliação de

desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Camila Moraes da Cunha**, matrícula, **56349**, os servidores:

Roseli Safanelli Figueredo, matrícula **39286**, indicação dos servidores da área;

Gesse dos Santos, matrícula **50968**, indicação dos servidores da área;

Paulo Roberto Dias, matrícula **48812**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Àlvaro Cesar Ricardo Junior, matrícula **39011**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 04/10/2025, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27017761** e o código CRC **2BFEDAE0**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1628/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **JOANITA NAYARA FERRAZ BASTOS E BENTO**, matrícula **100219**, os servidores:

THIAGO RAMOS DOS SANTOS, matrícula **100314**, indicação dos servidores da área;

NADIA GRITTE, matrícula **90566**, indicação dos servidores da área;

PATRICIA PACHECO DE ANDRADE, matrícula **7661-1**, indicação do dirigente máximo do órgão;

MARIA ADELAIDE DOS SANTOS RODRIGUES DE DEUS, matrícula **76511**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27033666** e o código CRC **113A6B46**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1629/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DORIANA TETU LAMBERG BUCHMANN**, matrícula **100293**, os servidores:

THIAGO RAMOS DOS SANTOS, matrícula **100314**, indicação dos servidores da área;

NADIA GRITTE, matrícula **90566**, indicação dos servidores da área;

PATRICIA PACHECO DE ANDRADE, matrícula **7661-1**, indicação do dirigente máximo do órgão;

MARIA ADELAIDE DOS SANTOS RODRIGUES DE DEUS, matrícula **76511**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27034526** e o código CRC **46BD6309**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1612/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **EDILENE HENKEL BUSS**, matrícula **100282** os servidores:

Angelita Ullrich, matrícula, **100036** indicação dos servidores da área

Magda Santa Nogueira Rosa Torres, matrícula **100035** , indicação dos servidores da área;

Daniel Moreira Gerstmann, matrícula **79744**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Cristina Teixeira, matrícula **78888**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27027315** e o código CRC **CAA3268B**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1634/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **THUANE ARAUJO ESPINOSA**, matrícula **100287** os servidores:

THIAGO RAMOS DOS SANTOS, matrícula **100314**, indicação dos servidores da área;

NADIA GRITTE, matrícula **90566**, indicação dos servidores da área;

PATRICIA PACHECO DE ANDRADE, matrícula **7661-1**, indicação do dirigente máximo do órgão;

MARIA ADELAIDE DOS SANTOS RODRIGUES DE DEUS, matrícula **76511**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27035798** e o código CRC **1135E7B4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**Portaria 1623/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **VIVIANE SCHEGOSCHESKI**, matrícula **75388**, os servidores:

Eduardo Prestes da Silva, matrícula **94233**, indicação dos servidores da área;

Carmen Luci Panatta Castro de Lima, matrícula **91022**, indicação dos servidores da área;

Gislaine Schadeck Zuchetti, matrícula **85522**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Fernando Miano Fernandes, matrícula **72188**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27031749** e o código CRC **6D12210C**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 177/2025/SEHAB

Classificação individual para fins de regularização fundiária urbana.

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Classificar individualmente, em complementação à Portaria 112/2025/SEHAB SEI nº 25831084 publicada em 23/06/2025, 03 (três) famílias, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como Reurb "Urbanização Vupécua". A área a

ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI nº 9939900, corresponde a 152 (cento e cinquenta e dois) lotes. Totalizando-se, neste ato, 125 (cento e vinte e cinco) lotes com famílias classificadas

Art. 2º Retificar dados de beneficiários da Portaria nº 090/2021 SEHAB SEI nº 0010085556 conforme anexo SEI nº 26885735

Art. 3º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº 26885746 para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 4º A regularização de Interesse Social - REURB-S foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº 9615060

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Couto
Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 08:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27036827** e o código CRC **DAAE94BF**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1610/2025/NGP-GAB

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **WERNER MAX SCHNEIDER TESCHE**, matrícula **100264**, os servidores:

Daniel Felipe Schons Tomase, matrícula **80877**, indicação dos servidores da área;

Margareth Doin da Silva , matrícula **75466**, indicação dos servidores da área;

Daniela Evangelista Neto, matrícula, **83422**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Angelita Ullrich, matricula **100036** , indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27024715** e o código CRC **D7F67570**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1981/2025 - SED.GAB

Joinville, 6 de outubro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **LUCIANA MORENO MARQUES**, matrícula **23.197** e **ELIANE DAISY DIPPOLD**, matrícula **35.996**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **FERNANDA STREIT KOCH**, matrícula **35.889** e **ROSANA CRISTINA DE BORBA**, matrícula **49723**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ELIZANGELA SERRA**, matrícula **61.493**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27043062** e o código CRC **F6047123**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1982/2025 - SED.GAB**

Joinville, 6 de outubro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Elisangela Maria Vieira Weissheimer**, matrícula **36357** e **Paula Gameiro Rovigo**, matrícula **41298**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosangela Nicoletti Jorge**, matrícula **39806** e **Aline Mayka Zonner**, matrícula **31311**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ANELISE CRISTINA HILARIO DE JESUS**, matrícula **62563**.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27046237** e o código CRC **BA738AE1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº1983 /2025 - SED.GAB

Joinville, 6 de outubro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Patrícia Pereira Mertens**, matrícula **24731** e **Jussara Jochem Marczak**, matrícula **35851**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosane do Amaral dos Santos**, matrícula **498178** e **Lisandra Nesi de Oliveira**, matrícula **35822**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **JAQUELINE WALTER SOARES DA SILVA**, matrícula **57049**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27046366** e o código CRC **8290EDA3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 1985/2025 - SED.GAB**Nomeia servidores para constituir Comitê de Integridade e Compliance, nos termos do Decreto n° 64.471/2025.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 40.301, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal n° 9.219 de 12 de julho de 2022, e

Considerando a instituição, mediante o Decreto Municipal n° 64.471/2025, do Programa de Integridade e Compliance no Poder Executivo do Município de Joinville;

Considerando que o Decreto n° 64.471/2025 prescreve, em seu art. 6º, que todos os órgãos e entidade, por ato das respectivas autoridades máximas, deverão instituir Comitê de Integridade e Compliance, composto por, no mínimo, 03 (três) servidores; e

Considerando que, nos termos do art. 2º, IV, do Decreto Municipal n° 64.471/2025, o Comitê de Integridade e Compliance é a instância responsável pela elaboração, monitoramento e revisão do Plano de Integridade e Compliance em cada órgão ou unidade municipal, bem como por dar suporte à respectiva autoridade máxima, no que diz respeito às questões relativas ao Programa de Integridade e Compliance;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Integridade e Compliance, formado pelos seguintes servidores:

I - Paulo Correia Iung Junior - Matrícula n° 45.740 - Presidente;

II - Giselle Mellissa dos Santos - Matrícula n° 28.554;

III - Carlos Daniel Vieira - Matrícula n° 62.376;

IV - Juliana Hoffmann - Matrícula n° 62.910;

V - Thaiane Cristine Schneider Herbst - Matrícula n° 43.323;

VI - Fabio de Oliveira Silva - Matrícula n° 58.737.

Art. 2º - Aos membros do Comitê competem as atribuições elencadas no art. 7º do Decreto Municipal n° 64.471/2025:

I - assessorar a autoridade máxima do órgão ou entidade nos assuntos relacionados ao Programa e às ações para efetivá-los;

II - elaborar o Plano de Integridade e Compliance do órgão ou entidade;

III - monitorar e avaliar, no âmbito do órgão ou da entidade, a implementação das medidas estabelecidas no Plano de Integridade e Compliance; e

IV - revisar o Plano de Integridade e Compliance, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 64.471/2025.

§ 1º Os Comitês de Integridade e Compliance deverão interagir com as estruturas internas para otimizar o alcance de resultados.

§ 2º Os Comitês de Integridade e Compliance poderão solicitar orientações à Controladoria-Geral do Município, no que diz respeito aos temas relativos ao Programa de Integridade e Compliance.

§ 3º Serão produzidos relatórios anuais sobre a eficácia do Programa, pelos Comitês de Integridade e Compliance, os quais serão submetidos à apreciação da Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º - Revoga-se a **Portaria nº 470/2025 - SED.GAB**, publicada em 16/04/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27052805** e o código CRC **3AACF98E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1986/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo de

Cooperação nº 0022444941/2024/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e Associação Educacional Luterana BOM JESUS IELUSC.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do **Acordo de Cooperação nº 0022444941/2024/PMJ** celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e **Associação Educacional Luterana BOM JESUS IELUSC**, cujo o objeto é a conjugação de esforços para o atendimento especializado na área da educação infantil, oportunizando a garantia do acesso à educação a todas as crianças que necessitam de vagas no Município de Joinville.

Comissão:

Iara Silvia do Rosário Zimmermann – Titular

Cleidi Retzlaf - Titular

Neide Aparecida Novais Brant - Titular

Rafaela Dutra Santos Mertens - Titular

Carolina Lemke Moreira - Suplente

Fernanda Heloisa Vieira Delmonego – Suplente

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Joelma da Costa - Suplente

Julcimara Trentini – Suplente

Luciana Haverroth - Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Suplente

Sheila dos Santos da Rocha – Suplente

Simone de Oliveira - Suplente

Suelen Santos Junges Zaszki - Suplente

Art. 2º - Compete à comissão acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação quanto às atribuições e responsabilidades nele estabelecidas:

I - Fazer o acompanhamento mensal da unidade, através de visitas *in loco*, colaborando com as orientações necessárias para viabilidade e qualidade do atendimento prestado.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA N° 407/2025 - SED.GAB**, de 08/04/2025.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27052638** e o código CRC **0B7487B4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 1987/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Equipe de Seleção Técnica para análise e verificação *in loco* das condições de atendimento às crianças, referente ao edital de Credenciamento nº 372/2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia Equipe de Seleção Técnica para análise e verificação *in loco* das condições de atendimento às crianças, referente ao edital de **Credenciamento nº 372/2024**, cujo objeto é o **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.**

Comissão:

Iara Silvia do Rosário Zimmermann – Titular

Márcia Schneider - Titular

Neide Aparecida Novais Brant - Titular

Rafaela Dutra Santos Mertens - Titular

Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin - Suplente

Carolina Lemke Moreira - Suplente

Carolina Medeiros Fonseca - Suplente

Cleidi Retzlaf - Suplente

Fernanda Heloisa Vieira Delmonego – Suplente

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Joelma da Costa - Suplente

Julcimara Trentini – Suplente

Luciana Haverroth - Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Suplente

Sandra Gomes Silveira – Suplente

Sheila dos Santos da Rocha – Suplente

Simone de Oliveira - Suplente

Suelen Santos Junges Zaszki - Suplente

Taciana Machado dos Santos Duarte - Suplente

Tainá Baldicera Beltrame - Suplente

Viviane Santos de Miranda – Suplente

Art. 2º - Revoga-se a **PORTARIA Nº 409/2025 - SED.GAB**, de 08/04/2025.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27052974** e o código CRC **2480D5FD**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1988/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de contratos provenientes do edital de Credenciamento nº 372/2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de contratos provenientes do edital de **Credenciamento nº 372/2024**, cujo objeto é o **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.**

Comissão:

Iara Silvia do Rosário Zimmermann – Titular

Márcia Schneider - Titular

Neide Aparecida Novais Brant - Titular

Rafaela Dutra Santos Mertens - Titular

Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin - Suplente

Carolina Lemke Moreira - Suplente

Carolina Medeiros Fonseca - Suplente

Cleidi Retzlaf - Suplente

Fernanda Heloisa Vieira Delmonego – Suplente

Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente

Joelma da Costa - Suplente

Julcimara Trentini – Suplente

Luciana Haverroth - Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Suplente

Sandra Gomes Silveira – Suplente

Sheila dos Santos da Rocha – Suplente

Simone de Oliveira - Suplente

Suelen Santos Junges Zaszki - Suplente

Taciana Machado dos Santos Duarte - Suplente

Tainá Baldicera Beltrame - Suplente

Viviane Santos de Miranda – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I. Orientar e supervisionar pedagogicamente os CEIs, em conformidade com a Resolução nº 910/2021/CME , Resolução nº 075/2009/COMED e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de forma a verificar a regularidade dos serviços prestados, bem como dos atos praticados;

III. Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos as crianças pelos CEIs;

IV. Conferir, analisar e dar o aceite dos relatórios mensais e boletins de frequências, apresentados pelos CEIs, bem como dos pagamentos atestando as obrigações, conforme estabelecidas nos contratos;

V. Esclarecer dúvidas dos prepostos que estiverem sob a sua alçada;

VI. Promover cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação;

VII. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições dos contratos e das ordens emanadas pela Unidade Gestora, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VIII. Manter cópias dos contratos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelos CEIs;

IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os contratos;

X. Rejeitar serviços que esteja em desacordo com as especificações dos objetos contratados, devendo ser observados, neste caso, o que rezam os contratos;

XI. Fazer relatórios das visitas e quando constatado irregularidades encaminhar aos órgãos competentes.

XII. Propor aplicação das sanções administrativas aos CEIs em virtude de Inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

XIII. Manifestar-se formalmente sobre a prorrogação e/ou rescisão dos contratos.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 410/2025 - SED.GAB**, de 08/04/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27053019** e o código CRC **02B087BA**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025/DETRANS/SEPROT

Designa Comissão de Fiscalização - Termo de Contrato nº 870/2025

O Diretor Executivo da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a Diretora Executiva do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, em substituição do Secretário e Diretor Presidente, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 9.219/2022 e Lei Municipal nº 378/2012,

RESOLVE:

Art. 1º –Designar a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 870/2025 (26757366), originado por meio do processo de Dispensa de Licitação nº 302/2025, firmado entre o Município de Joinville Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT e a empresa contratada **Florença Veículos S.A.**, inscrita no CNPJ nº 77.968.980/0003-07, cujo objeto é **a contratação de empresa autorizada de fábrica para realização da revisão nos veículos que pertencem à frota do DETRANS e da SEPROT:**

Fiscais Titulares:

- a) Paulo Lúcio Bordenski, matrícula 520;
- b) Elielso Xavier da Silva, matrícula 54876;
- c) Schellen Ályka Machado, matrícula 54829;
- d) Thiago José Zientarski, matrícula 576;
- e) David Robison Bittencourt de Holanda, matrícula 536;
- f) Jorge Luiz Panata, matrícula 493;

Fiscais Suplentes:

- g) Evelise Colin Holz da Silva, matrícula 475;
- h) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula 45546;
- i) Patrícia Negherbon, matrícula 751;
- j) Fernanda Patrícia Raitz Schatzmann, matrícula 466;
- k) Waldir Maes Junior, matrícula 765.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº

03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do Termo de Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/10/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26946362** e o código CRC **AE200692**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

Portaria 1625/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor) **LARISSA DE SOUZA PEREIRA**, matrícula **100269**, os servidores:

Daniel Felipe Schons Tomase, matrícula **80877**, indicação dos servidores da área;

Margareth Doin da Silva, matrícula, **74555** indicação dos servidores da área;

Daniela Evangelista Neto, matrícula, **83422**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Angelita Ullrich, matrícula **100036**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 03/10/2025, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27032371** e o código CRC **9C1C2679**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1989/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 143/2021/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e a Instituição Bethesda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 143/2021/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e a Instituição Bethesda, cujo o objeto é a conjugação de esforços para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento especializado na área da educação infantil, para dar garantia ao acesso a Educação a todas as crianças que necessitam de vagas no Município de Joinville.

Comissão:

Iara Silvia do Rosário Zimmermann – Titular

Márcia Schneider - Titular

Neide Aparecida Novais Brant - Titular

Rafaela Dutra Santos Mertens - Titular

Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin - Suplente
Carolina Lemke Moreira - Suplente
Carolina Medeiros Fonseca - Suplente
Cleidi Retzlaf - Suplente
Fernanda Heloisa Vieira Delmonego – Suplente
Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente
Joelma da Costa - Suplente
Julcimara Trentini – Suplente
Luciana Haverroth - Suplente
Sandra Oliveira de Cordova – Suplente
Sandra Gomes Silveira – Suplente
Sheila dos Santos da Rocha – Suplente
Simone de Oliveira - Suplente
Suelen Santos Junges Zaszki - Suplente
Taciana Machado dos Santos Duarte - Suplente
Tainá Baldicera Beltrame - Suplente
Viviane Santos de Miranda – Suplente

Art. 2º - Compete à comissão acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração quanto às atribuições e responsabilidades nele estabelecidas:

I – Será responsável pela avaliação, acompanhamento e fiscalização, inclusive in loco, da execução dos serviços prestados, objetivando atender às necessidades dos alunos, ao interesse público, e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – Registrar por meio de Relatório as ocorrências e orientações dadas ao CEI;

III – Mediante Relatório de Visita Técnica e Fiscalização, que será verificado se o CEI mantém condições físicas e de pessoal (quadro funcional em conformidade com a Resolução nº 910/2021/CME) para o atendimento na área de Educação Infantil, e se o atendimento do objeto deste Termo de Colaboração.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 411/2025 - SED.GAB**, de 08/04/2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27053051** e o código CRC **5E1166BB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1990/2025 - SED.GAB**

Nomeia servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 0019903891/2024/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e Centro Educacional Conde Modesto Leal.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 0019903891/2024/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e Centro Educacional Conde Modesto Leal, cujo o objeto é a conjugação de esforços para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento especializado na área da educação infantil, para dar garantia ao acesso a Educação a todas as crianças que necessitam de vagas no Município de Joinville.

Comissão:

Iara Silvia do Rosário Zimmermann – Titular

Márcia Schneider - Titular

Neide Aparecida Novais Brant - Titular

Rafaela Dutra Santos Mertens - Titular
Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin - Suplente
Carolina Lemke Moreira - Suplente
Carolina Medeiros Fonseca - Suplente
Cleidi Retzlaf - Suplente
Fernanda Heloisa Vieira Delmonego – Suplente
Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente
Joelma da Costa - Suplente
Julcimara Trentini – Suplente
Luciana Haverroth - Suplente
Sandra Oliveira de Cordova – Suplente
Sandra Gomes Silveira – Suplente
Sheila dos Santos da Rocha – Suplente
Simone de Oliveira - Suplente
Suelen Santos Junges Zaszki - Suplente
Taciana Machado dos Santos Duarte - Suplente
Tainá Baldicera Beltrame - Suplente
Viviane Santos de Miranda – Suplente

Art. 2º - Compete à comissão acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração quanto às atribuições e responsabilidades nele estabelecidas:

I – Será responsável pela avaliação, acompanhamento e fiscalização, inclusive in loco, da execução dos serviços prestados, objetivando atender às necessidades dos alunos, ao interesse público, e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – Registrar por meio de Relatório as ocorrências e orientações dadas ao CEI;

III – Mediante Relatório de Visita Técnica e Fiscalização, que será verificado se o CEI mantém condições físicas e de pessoal (quadro funcional em conformidade com a Resolução nº 910/2021/CME) para o atendimento na área de Educação Infantil, e se o atendimento do objeto deste Termo de Colaboração.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 412/2025 - SED.GAB**, de 08/04/2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27053078** e o código CRC **6DA9EA64**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 1991/2025 - SED.GAB**

Nomeia servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 145/2021/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Espaço Mágico - CEIEM.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 145/2021/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por meio da Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Espaço Mágico - CEIEM, cujo o objeto é a conjugação de esforços para a manutenção do CEI e a continuidade do atendimento especializado na área da educação infantil, para dar garantia ao acesso a Educação a todas as crianças que necessitam de vagas no Município de Joinville.

Comissão:

Iara Silvia do Rosário Zimmermann – Titular

Márcia Schneider - Titular

Neide Aparecida Novais Brant - Titular
Rafaela Dutra Santos Mertens - Titular
Ana Carolina Godoy Corradini Ghedin - Suplente
Carolina Lemke Moreira - Suplente
Carolina Medeiros Fonseca - Suplente
Cleidi Retzlaf - Suplente
Fernanda Heloisa Vieira Delmonego – Suplente
Geise Cristine Caldeira Maier – Suplente
Joelma da Costa - Suplente
Julcimara Trentini – Suplente
Luciana Haverroth - Suplente
Sandra Oliveira de Cordova – Suplente
Sandra Gomes Silveira – Suplente
Sheila dos Santos da Rocha – Suplente
Simone de Oliveira - Suplente
Suelen Santos Junges Zaszki - Suplente
Taciana Machado dos Santos Duarte - Suplente
Tainá Baldicera Beltrame - Suplente
Viviane Santos de Miranda – Suplente

Art. 2º - Compete à comissão acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração quanto às atribuições e responsabilidades nele estabelecidas:

I – Será responsável pela avaliação, acompanhamento e fiscalização, inclusive in loco, da execução dos serviços prestados, objetivando atender às necessidades dos alunos, ao interesse público, e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – Registrar por meio de Relatório as ocorrências e orientações dadas ao CEI;

III – Mediante Relatório de Visita Técnica e Fiscalização, que será verificado se o CEI mantém condições físicas e de pessoal (quadro funcional em conformidade com a Resolução nº 910/2021/CME) para o atendimento na área de Educação Infantil, e se o atendimento do objeto deste Termo de Colaboração.

Art. 3º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 413/2025 - SED.GAB**, de 08/04/2025.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27053110** e o código CRC **F72852DB**.

EDITAL SEI Nº 27055740/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de outubro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Município de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Ofício SEI nº 26811051/2025 - SAP.UPA.AAJ, intimando a empresa **OLC SOLUCOES LTDA. (CNPJ n.º 49.687.625/0001-62)** para cientificá-lo da decisão proferida pelo Secretário de Administração e Planejamento por intermédio do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 26729317 - SAP.GAB (Extrato SEI nº 26770111/2025 - SAP.UPA.AAJ publicado em 15/09/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2803), nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.087538-0, instaurado para apuração de eventual infração ao edital de Concorrência nº 068/2025, no que tange à ausência de entrega da documentação exigida para o certame (proposta de preços atualizada). Dessa forma, a empresa poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação da presente intimação. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal. As correspondências poderão ser encaminhadas por meio de endereço eletrônico (sap.upa@joinville.sc.gov.br) ou protocoladas na Secretaria de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Hermann August Lepper, 10, Saguacú, CEP 89221-005 - Joinville/SC.

Luiz Eduardo Polizel Morante

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Julgamento



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Polizel Morante, Coordenador(a)**, em 06/10/2025, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27055740** e o código CRC **73A584AC**.

EDITAL SEI Nº 26916018/2025 - SEHAB.URF.AAT

Joinville, 24 de setembro de 2025.

Ao Senhores (as)

JOCELI BELUSSO DE MATTOS RIBEIRO

Endereço: Avenida Júpiter, nº 714, bairro Jardim Paraíso

Joinville-SC

Assunto: Notificação de confrontante, proprietário e terceiros interessados

Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária “REURB Draco”.

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em tramitação na Secretaria de Habitação (SEHAB), o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **JOCELI BELUSSO DE MATTOS RIBEIRO**, sob Matrícula nº 93.577, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville, com área de 360,50 m² (trezentos e sessenta metros quadrados e cinquenta centímetros), onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, aproximadamente 16 lotes serão regularizados.

Considerando-se o ser **confrontante do imóvel acima descrito**, nos termos do

art. 31, §1º, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com a poligonal proposta.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 30/09/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26916018** e o código CRC **4F851B19**.

EDITAL SEI N° 26916015/2025 - SEHAB.URF.AAT

Joinville, 24 de setembro de 2025.

Ao Senhores (as)

ELLOS IMÓVEIS LTDA

Endereço: Rua Draco, s/nº

Joinville-SC

Assunto: Notificação de confrontante, proprietário e terceiros interessadosProcedimento Administrativo de Regularização Fundiária “**REURB Draco**”.

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em tramitação na Secretaria de Habitação (SEHAB), o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **ELLOS IMÓVEIS LTDA**, sob Matrícula nº102.902, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville, com área de 59.189,30 m² (cinquenta e nove mil cento e oitenta e nove metros quadrados e trinta centímetros), onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, aproximadamente 16 lotes serão regularizados.

Considerando-se o ser **confrontante do imóvel acima descrito**, nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com a poligonal proposta.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 30/09/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26916015** e o código CRC **797C49A2**.

EDITAL SEI N° 26906797/2025 - SEHAB.URF.AAT

Joinville, 23 de setembro de 2025.

Ao Senhor (a)

VALDECIR RODRIGUES DOS SANTOS

Endereço: Rua Santa Izabel, nº 27, bairro João Costa, Joinville/SC

Assunto: Notificação de confrontante, proprietário e terceiros interessados**Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária "REURB Santa Izabel & João Serafim Machado"**

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB, de área de 7.018,76 m² (sete mil metros quadrados, dezoito centímetros e setenta e seis décimos), abrangendo a regularização de 02 (dois) lotes.

Em tempo, informo que Vossa Senhoria **confronta** com a REURB situada na Rua Santa Izabel, Rua João Serafim Machado, Rua Radiotelegrafista Odorico de Souza e Demais Ruas, bairro João Costa, neste Município.

Considerando-se o ser **confrontante do imóvel acima descrito**, nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com a poligonal proposta.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 30/09/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26906797** e o código CRC **090D121A**.

EDITAL SEI Nº 26906785/2025 - SEHAB.URF.AAT

Joinville, 23 de setembro de 2025.

Ao

Espólio de Eva Medeiros de Lima

Endereço: Rua Santa Izabel, nº 27, bairro João Costa, Joinville/SC

Assunto: Notificação de confrontante, proprietário e terceiros interessados

Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária "REURB Santa Izabel & João Serafim Machado"

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB, de área de 7.018,76 m² (sete mil metros quadrados, dezoito centímetros e setenta e seis décimos), abrangendo a regularização de 02 (dois) lotes.

Em tempo, informo que Vossa Senhoria **confronta** com a REURB situada na Rua Santa Izabel, Rua João Serafim Machado, Rua Radiotelegrafista Odorico de Souza e Demais Ruas, bairro João Costa, neste Município.

Considerando-se o ser **confrontante do imóvel acima descrito**, nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colín, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com a poligonal proposta.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 30/09/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26906785** e o código CRC **5F36295B**.

EDITAL SEI Nº 26906707/2025 - SEHAB.URF.AAT

Joinville, 23 de setembro de 2025.

Aos(Às) Senhores(as)

SONIA AGAPITO MARTINI

Endereço: Rua Dalmazio Conrado Miranda, nº 1072,

Bairro: Vila Cubatão

CEP: 89226-828

Joinville/SC

Assunto: Notificação de proprietário, confrontantes e terceiros interessados

Procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado "**CUBATÃO IV**"

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominada "**CUBATÃO IV**", da área de 84.558,38 m² (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados e trinta e oito centímetros), localizada na Estrada João de Souza Mello e Alvim, Estrada Manoel Possidônio Rosa, Rua do Bambu e demais servidões sem denominação oficial, Bairro Cubatão, neste município, classificada individualmente, conforme Portaria nº 133/2025/SEHAB, de 20/08/2025 e disponibilizado no Diário Eletrônico do Município de Joinville nº 2785.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária, abrange a regularização de 109 (cento e nove) lotes.

Assim, considerando que o imóvel a ser regularizado, supramencionado, tem V.S. como **proprietário, confrontante ou terceiro interessado, NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento encontra-se disciplinado em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5280, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 30/09/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26906707** e o código CRC **CE311B9D**.

EDITAL SEI Nº 26915956/2025 - SEHAB.URF.AAT

Joinville, 24 de setembro de 2025.

Ao Senhor (a)

ARINO FLAVIO DE MORAES

Endereço: Rua Ruy Cardozo, s/n, bairro Ulysses Guimarães, Joinville/SC

Assunto: Notificação de confrontante, proprietário e terceiros interessados

Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária "REURB RUY CARDOZO"

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB, de área de 21.190,00 m² (vinte e um mil metros quadrados e cento e noventa centímetros quadrados), abrangendo a regularização de 46 (quarenta e seis) lotes.

Em tempo, informo que o imóvel sob **Transcrição nº 3.760 e nº 3.761, fls. 077 do livro 3/D**, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville **confronta** com a REURB situada na Rua Rua Ruy Cardozo, Rua da Alegria, Rua Dilson Funaro, bairro Ulysses Guimarães, neste Município.

Considerando-se o ser **confrontante do imóvel acima descrito**, nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º

da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com a poligonal proposta.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 30/09/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26915956** e o código CRC **4CCBFE68**.

EDITAL SEI Nº 26915948/2025 - SEHAB.URF.AAT

Joinville, 24 de setembro de 2025.

Ao Senhor (a)

ALEXANDRE FRANCISCO DE MORAES

Endereço: Rua Ruy Cardozo, s/n, bairro Ulysses Guimarães, Joinville/SC

Assunto: Notificação de confrontante, proprietário e terceiros interessados

Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária "REURB RUY CARDOZO"

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana - REURB, de área de 21.190,00 m² (vinte e um mil metros quadrados e cento e noventa centímetros quadrados), abrangendo a regularização de 46 (quarenta e seis) lotes.

Em tempo, informo que o imóvel sob **Transcrição nº 3.760 e nº 3.761, fls. 077 do livro 3/D**, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, **confronta** com a REURB situada na Rua Rua Ruy Cardozo, Rua da Alegria, Rua Dilson Funaro, bairro Ulysses Guimarães, neste Município.

Considerando-se o ser **confrontante do imóvel acima descrito**, nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com a poligonal proposta.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5280, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 30/09/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26915948** e o código CRC **5ED8F79D**.

EDITAL SEI N° 26906157/2025 - SEHAB.URF.AAT

Joinville, 23 de setembro de 2025.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB****“REURB DENIZART PEIXOTO”**

Aos(Às) Senhores(as)

WILSON ALVES DE OLIVEIRAEndereço: Rua Advogado Miguel Cercal, n° 119, bairro Nova Brasília,
Joinville/SC**Assunto: Notificação de proprietário, confrontantes e terceiros interessados**Procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado "**REURB
DEDO GROSSO**"

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n° 64167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1o e 2° da Lei Federal n° 13.465/2017, comunico que está em tramitação na Secretaria de Habitação (SEHAB), o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **WILSON ALVES DE OLIVEIRA**, sob Matrícula n° 22.629, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville, com área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, aproximadamente 23 lotes serão regularizados.

Considerando-se o ser **confrontante do imóvel acima descrito**, nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal n° 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, n° 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com a poligonal proposta.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se

disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5280, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Tereza Cristina Silverio Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 30/09/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26906157** e o código CRC **8CDEDCAB**.

EDITAL SEI Nº 26907125/2025 - SEHAB.URF.AAT

Joinville, 23 de setembro de 2025.

Ao Senhor (a)

ESPÓLIO HERCÍLIO ALEXANDRE DA LUZ

Endereço: Rua Orlando Krüger, S/Nº

Bairro: Ulysses Guimarães

CEP: 89230-488

Joinville-SC

Assunto: Notificação de confrontante, proprietário e terceiros interessados

Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária “Urbanização José

Loureiro II - Área 08''.

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em tramitação na Secretaria de Habitação (SEHAB), o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **ESPOLIO DE ERNESTO GERSON DE MORAES / ESPOLIO DE FRANCISCO AMARANTE DE MORAES**, sob Transcrição sob nº13.454, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville, com área de 217.800,00 m² (duzentos e dezessete mil e oitocentos metros quadrados), bem como de propriedade de **ESPÓLIO HERCÍLIO ALEXANDRE DA LUZ**, sob Transcrição sob nº 18.695, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville, com área de 175.000,00 m² (cento e setenta e cinco mil metros quadrados), onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, aproximadamente 90 lotes serão regularizados.

Considerando-se o ser **proprietário e confrontante do imóvel acima descrito**, nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com a poligonal proposta.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 30/09/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26907125** e o código CRC **6443BC35**.

EDITAL SEI Nº 26907090/2025 - SEHAB.URF.AAT

Joinville, 23 de setembro de 2025.

Ao Senhores (as)

ESPOLIO DE ERNESTO GERSON DE MORAES

ESPOLIO DE FRANCISCO AMARANTE DE MORAES

Endereço: Rua Orlando Krüger, S/Nº

Bairro: Ulysses Guimarães

CEP: 89230-488

Joinville-SC

Assunto: Notificação de confrontante, proprietário e terceiros interessados

Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária “**Urbanização José Loureiro II - Área 08**”.

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em tramitação na Secretaria de Habitação (SEHAB), o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **ESPOLIO DE ERNESTO GERSON DE MORAES / ESPOLIO DE FRANCISCO AMARANTE DE MORAES**, sob Transcrição sob nº13.454, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville, com área de 217.800,00 m² (duzentos e dezessete mil e oitocentos metros quadrados), bem como de propriedade de **ESPÓLIO HERCÍLIO ALEXANDRE DA LUZ**, sob Transcrição sob nº 18.695, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville, com área de 175.000,00 m² (cento e setenta e cinco mil metros quadrados), onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, aproximadamente 90 lotes serão regularizados.

Considerando-se o ser **proprietário e confrontante do imóvel acima descrito**, nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICADO** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colín, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com a poligonal proposta.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 30/09/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26907090** e o código CRC **A458F025**.

EXTRATO SEI Nº 26625706/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 29 de agosto de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26625625/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.046832-6.

Autuado (a): Rosana Mara Soares.

Auto de Infração nº 5831/2025.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 5831/2025 e, tendo em vista que houve o pagamento da penalidade (26585687), o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.046832-6.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26625706** e o código CRC **94BAC10C**.

EXTRATO SEI Nº 26578455/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 26 de agosto de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26578366/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.060550-1.

Autuado (a): Ivone Voigt.

Auto de Infração nº 5833/2025.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 5833/2025.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para,

querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26578455** e o código CRC **D15C5EE1**.

EXTRATO SEI N° 27022130/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 02 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção do Contrato nº 844/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a **Tesla Engenharia, Reformas e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.491.004/0001-00, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para Urbanização da Rotatória Beira Rio. O Município **extingue unilateralmente** o presente Termo de Contrato amparado no Artigo 137, inciso I e II, e no Artigo 138, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Em conformidade com o memorando SEI nº 26916701 - SEINFRA.UPP; Termo de Decisão SEI nº 26454420 do Processo Administrativo SEI nº 25.0.045935-1.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 20:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27022130** e o código CRC **A2FBEB1D**.

EXTRATO SEI Nº 26989304/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 30 de setembro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **07º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **088/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pela Secretária da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e o Sr. **Roberto de Calazans Gayoso Neves**, representado pela empresa **Anagê Imóveis Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 80.745.532/0001-97, que versa sobre a locação do imóvel situado no endereço Rua Pernambuco, 115, Bairro Anita Garibaldi, nesta cidade, com área edificada de 434,37m² sobre um terreno com área total de 1.040m², cadastrado sob a Inscrição Imobiliária nº 13.20.13.34.1166.0000, para abrigar as instalações da unidade do CAPS II / CAD - Nossa Casa. - na forma da **Dispensa de Licitação nº. 286/2019**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IGP-M**”, referente ao período acumulado de **setembro/2024 a agosto/2025**, em **3,03%** (três inteiros e três centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 26915522, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 26915528 - SES.UAD.AGD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Segunda, subitem **2.4** - "Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26989304** e o código CRC **04FA0E20**.

EXTRATO SEI Nº 26623780/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 29 de agosto de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26623672/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.047710-4.

Autuado (a): Thiago Leandro Hansen Oliveira.

Auto de Infração nº 0317/2025.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 0317/2025, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.047710-4.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26623780** e o código CRC **C027A162**.

EXTRATO SEI N° 26622401/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 29 de agosto de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar n° 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 26622304/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n° 25.0.062703-3.**Autuado (a): CCRM Construção Locação e Transporte Ltda.****Auto de Infração n° 0931/2025.**

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração n° **0931/2025**

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 08:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26622401** e o código CRC **E68E33FB**.

EXTRATO SEI Nº 26709253/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 05 de setembro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26709235/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.230502-3.**Autuado (a): Belga Concretos Ltda.****Auto de Infração nº 10343/2024.**

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 10343/2024 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.230502-3.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26709253** e o código CRC **55FA4E7A**.

EXTRATO SEI Nº 26980352/2025 - SAP.CVN

Joinville, 30 de setembro de 2025.

Município de Joinville**Extrato de Acordo de Cooperação Técnica**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica SR/PF/SC nº 2/2025

Partícipes: União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, e, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública.

Objeto: Colaboração mútua voltada ao intercâmbio de imagens, dados estatísticos e informações, capacitação de servidores, além do compartilhamento de conhecimento, visando a aproximação e a atuação integrada entre os partícipes, a serem utilizados exclusivamente nas suas atividades institucionais, contribuindo para Segurança Pública no âmbito do Município de Joinville, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Data de assinatura: Joinville, 18 de setembro de 2025.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Signatários: Marcus Vinicius Pioli Luz, pela União/Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, e, Paulo Rogério Rigo, pelo Município de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 01/10/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 20:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26980352** e o código CRC **D0430F47**.

EXTRATO SEI Nº 26454390/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 14 de agosto de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26454344/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.132514-6.

Autuado (a): Rodrigo Dalcim.

Auto de Infração nº 0084/2025.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 0084/2025 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.132514-6.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26454390** e o código CRC **900C5A67**.

EXTRATO SEI Nº 26757547/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 10 de setembro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26757458/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 24.0.208543-0.

Autuado (a): Associação Atlética Serrana.

Auto de Infração nº 10060/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 10060/2024.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26757547** e o código CRC **A3B810DE**.

EXTRATO SEI Nº 26626454/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 29 de agosto de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26626290/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.068730-3.

Autuado (a): Kathleen Reithe Vieira.
Auto de Infração nº 0949/2025.

DECISÃO pela **CONVERSÃO** da **penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 19, inciso I da Lei Complementar nº 0949/2025.

Assim, fica o autuado advertido que, em caso de reincidência nas infrações concernentes ao comércio ambulante, serão aplicadas as penalidades cabíveis. Tais sanções estão disciplinadas na Lei Complementar nº 675/2024 de Joinville/SC, que rege as atividades de comércio ambulante neste município. A fiscalização atuará com o rigor que a lei impõe para garantir o ordenamento do espaço público e o cumprimento das normativas vigentes. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do autosserviço disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26626454** e o código CRC **DE2790A8**.

EXTRATO SEI Nº 26657245/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 02 de setembro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26657026/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.074305-0.

Autuado (a): Condomínio Edifício Antônio Carlos.

Auto de Infração nº 12103/2025.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 12103/2025.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26657245** e o código CRC **F9C8E713**.

EXTRATO SEI Nº 26658353/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 02 de setembro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26658261/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.074671-7.

Autuado (a): Longivita Residencial Sênior Ltda.

Auto de Infração nº 1394/2025.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 1394/2025 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.074671-7.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26658353** e o código CRC **14D17BAA**.

EXTRATO SEI Nº 26660510/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 02 de setembro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26660424/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.089442-2.

Autuado (a): Fabian Arthur Sauerbeck e Outros.

Auto de Infração nº 10039/2025.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 10039/2025.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para,

querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26660510** e o código CRC **801CE72E**.

EXTRATO SEI Nº 26663269/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 02 de setembro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26663149 /2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.090121-6.

Autuado (a): Nova Brasília Imóveis LTDA.

Auto de Infração nº 0077/2025.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 0077/2025.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26663269** e o código CRC **07B0FEEE**.

EXTRATO SEI Nº 26805825/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 15 de setembro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26805737/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.090882-2.

Autuado (a): Ronaldo Foltes de Oliveira.

Auto de Infração nº 7171/2025.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 7171/2025, pelo

ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.090882-2 e pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do tutor.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26805825** e o código CRC **DCD1638A**.

EXTRATO SEI Nº 26807031/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 15 de setembro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26806925/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.091082-7.

Autuado (a): Fauhy Investimentos Ltda.

Auto de Infração nº 6238/2025.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 6238/2025.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos

ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26807031** e o código CRC **7D9E9316**.

EXTRATO SEI Nº 26808361/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 15 de setembro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26808322/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.095393-3.

Autuado (a): Evelyn Frohlich Francesconi.

Auto de Infração nº 7178/2025.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 07178/2025, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.095393-3 e pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do tutor.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26808361** e o código CRC **671709A4**.

EXTRATO SEI Nº 26562186/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 25 de agosto de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26562041/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.098941-5.

Autuado (a): Joi Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Auto de Infração nº 6239/2025.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 6239/2025.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis

estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26562186** e o código CRC **140ED068**.

EXTRATO SEI N° 26079855/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 10 de julho de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 26079700/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 25.0.144583-4.

Autuado (a): Sergio Alves Fontoura Neto.

Auto de Multa nº 391/2024.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 391/2024, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 25.0.144583-4 e pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar a regularização do fato descrito e, se necessário, efetuar a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26079855** e o código CRC **AB51DEEE**.

EXTRATO SEI Nº 26389232/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 08 de agosto de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26389085/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.145404-3.
Autuado (a): JV Construtora e Incorporadora Ltda.
Auto de Infração nº 10566/2025.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 10566/2025.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autosserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26389232** e o código CRC **3BC876B1**.

EXTRATO SEI Nº 26390736/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 08 de agosto de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26390643/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 25.0.145861-8.

Autuado (a): Natalício de Souza.

Auto de Multa nº 75/2025.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 75/2025 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 25.0.145861-8.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26390736** e o código CRC **DC1764C5**.

EXTRATO SEI N° 26328942/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 04 de agosto de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 26328885 /2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.184672-3.**Autuado (a): Julia Gonçalves Miranda.****Auto de Infração nº 6121/2024.**

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 6121/2024, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.184672-3 e pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do tutor.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26328942** e o código CRC **6EE77F3C**.

EXTRATO SEI N° 26215536/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 23 de julho de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26215312 /2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.169864-3.

Autuado (a): Aracelia de Lourdes Gonçalves.

Auto de Infração nº 5782/2024.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 5782/2024, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.169864-3 e pela **REMESSA** do presente processo à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade da infração apontada e, se necessário, efetuar a autuação do tutor do animal.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira**, **Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26215536** e o código CRC **A0431144**.

EXTRATO SEI Nº 26839273/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 17 de setembro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26839224/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.085263-0.

Autuado (a): Consórcio EV - Bacia 9.

Auto de Infração nº 1030/2025.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 1030/2025.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26839273** e o código CRC **96BC0EE2**.

EXTRATO SEI Nº 26386913/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 08 de agosto de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26386822/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.148723-5.
Autuado (a): Balalaika Administradora de Bens Ltda.
Auto de Infração nº 12505/2025.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 12505/2025.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26386913** e o código CRC **EE0F1FD9**.

EXTRATO SEI Nº 26127802/2025 - SAMA.AAJ.POP

Joinville, 15 de julho de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26127726/2025 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo

administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.148938-6.

Autuado (a): Rafael Silveira Paula da Costa.

Auto de Infração nº 10559/2025.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 10559/2025.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de 15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26127802** e o código CRC **7188D6E5**.

EXTRATO SEI Nº 26600639/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 28 de agosto de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI

Nº 26600618/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 25.0.164016-5.

Autuado (a): Silvano Cantilho Pacheco.

Auto de Multa nº 73/2025.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 73/2025 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26600639** e o código CRC **1959BEF5**.

EXTRATO SEI Nº 26858452/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 18 de setembro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI

Nº 26858379/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.100210-0.

Autuado (a): Eggert Construtora e Incorporadora Ltda.

Auto de Infração nº 2631/2025.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº **2631/2025**.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26858452** e o código CRC **B02DEA86**.

EXTRATO SEI Nº 26859744/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 18 de setembro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio

Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26859651/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.100442-0.

Autuado (a): Talita Tamiris Vilanova do Amaral.

Auto de Infração nº 6054/2025.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 6054/2025.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26859744** e o código CRC **2F351571**.

EXTRATO SEI Nº 26886675/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que

regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 26886606/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n° 25.0.179628-9.

Autuado (a): Rute Soares Rosa.

Auto de Infração n° 10570/2025.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração n° 10570/2025, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas n° 25.0.179628-9.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 10:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26886675** e o código CRC **C060745B**.

EXTRATO SEI N° 26891839/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar n° 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 26891795/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas n° 24.0.292888-8.

Autuado (a): Instituto Core.

Auto de Infração n° 2607/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 2607/2024.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado no presente Processo Administrativo de Posturas** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26891839** e o código CRC **E8CE9D1F**.

EXTRATO SEI Nº 26884322/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 22 de setembro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26884193/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 24.0.229424-2.

Autuado (a): Marlon Diniz Pereira.

Auto de Multa nº 481/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 481/2024 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26884322** e o código CRC **FA40DA2C**.

EXTRATO SEI Nº 26675871/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 03 de setembro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26675715/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 25.0.083971-5.

Autuado (a): Max Edson Roque Dozol.

Auto de Multa nº 142/2025.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 142/2025 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Obras*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26675871** e o código CRC **00CA28BC**.

EXTRATO SEI Nº 26909301/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 23 de setembro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26909218/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.112943-6.

Autuado (a): Cristiane Carmen Vieira Cerimele.

Auto de Infração nº 6137/2024.

DECISÃO pela CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, sendo vedadas as práticas que submetam os animais à crueldade, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26909301** e o código CRC **13DD477D**.

EXTRATO SEI Nº 26911213/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 23 de setembro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26911091/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 25.0.128817-8.

Autuado (a): José Pedro de Oliveira.

Auto de Multa nº 371/2023.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 371/2023, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 25.0.128817-8 e pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade das construções e, se necessário, promover a autuação do atual proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26911213** e o código CRC **EDEBA10C**.

EXTRATO SEI Nº 26914541/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 23 de setembro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26914506/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.187866-8.

Autuado (a): Nilo Paterno.

Auto de Infração nº 12094/2024.

DECISÃO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 360/2011.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, sendo vedadas as práticas que

submetam os animais à crueldade, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26914541** e o código CRC **D184C084**.

EXTRATO SEI Nº 26913634/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 23 de setembro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26913510/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.175497-7.

Autuado (a): Noeli Brizola.

Auto de Infração nº 5780/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** em sua integralidade da penalidade de multa imposta no Auto de Infração nº 5780/2024.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá

ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Posturas*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26913634** e o código CRC **F67C3F4B**.

EXTRATO SEI Nº 26309427/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 01 de agosto de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26302972/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 23.0.103921-2.

Autuado (a): José Kluck Filho.

Auto de Multa nº 46/2023.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Multa nº 46/2023, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Obras nº 23.0.103921-2 e pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar a regularidade das construções e, se

necessário, promover a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26309427** e o código CRC **833C8AB8**.

EXTRATO SEI Nº 26936870/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 25 de setembro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26936825/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.072313-0.

Autuado (a): Recanto Serrinha Ltda.

Auto de Infração nº 933/2025.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 933/2025, e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.072313-0.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26936870** e o código CRC **1E4D5E69**.

EXTRATO SEI Nº 26939845/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 25 de setembro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26939769/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.091816-0.

Autuado (a): Recanto Serrinha Ltda.

Auto de Infração nº 0950/2025.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 0950/2025 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.091816-0.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26939845** e o código CRC **010C628F**.

EXTRATO SEI Nº 26939166/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 25 de setembro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26938857/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.196742-3.

Autuado (a): Ana Maria Bittencourt.

Auto de Infração nº 12052/2023.

DECISÃO pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 12052/2023 e pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.196742-3.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26939166** e o código CRC **DC114AB2**.

EXTRATO SEI Nº 26937912/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 25 de setembro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26937828/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.220682-5.**Autuado (a): Edeltraut Rodenheber.****Auto de Infração nº 6541/2024.**

D E C I S Ã O pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 6541/2024, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.220682-5 e pela **REMESSA** à Unidade de Fiscalização para verificar se o fato persiste e, se necessário, promover a autuação do proprietário.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26937912** e o código CRC **440415AF**.

EXTRATO SEI Nº 26942169/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 25 de setembro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26941874/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.197650-3.**Autuado (a): Andreia Lucia Daumann Dobos.****Auto de Infração nº 11257/2024.**

D E C I S Ã O pelo **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº 11257/2024 e

pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.197650-3.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26942169** e o código CRC **63DFA5E3**.

EXTRATO SEI Nº 26973120/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 29 de setembro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26973073/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Obras nº 25.0.214229-0.
Autuado (a): K.B. Locadora de Bens Imóveis Ltda.
Auto de Multa nº 216/2024.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 216/2024 em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá **ser protocolado no presente Processo Administrativo de Obras** por intermédio do *autoserviço* disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do

endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26973120** e o código CRC **7B36914D**.

EXTRATO SEI Nº 26967374/2025 - SAMA.UGC.POP

Joinville, 29 de setembro de 2025.

Fundamentado nos termos da Lei Complementar nº 84/2000, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 26967184/2025 - SAMA.UGC.POP pelo Secretário de Meio Ambiente nos autos do processo administrativo, conforme abaixo:

Processo Administrativo de Posturas nº 25.0.200962-0.

Autuado (a): Jardel Martins da Silva.

Auto de Infração nº 6146/2024.

DECISÃO pela **CONVERSÃO** da penalidade de multa em advertência por escrito.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, sendo vedadas as práticas que submetam os animais à crueldade, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.^a de **15 (quinze) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Senhor Prefeito, que deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de*

"Posturas" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 06/10/2025, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26967374** e o código CRC **CC2A4709**.

EXTRATO SEI Nº 27006512/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **778/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Marcos Trojan Engenharia e Geotecnia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 11.021.594/0001-33, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realização de Ensaio de Controle Tecnológico, CONTÍNUO, para a Secretaria de Infraestrutura Urbana - na forma do Pregão Eletrônico nº 544/2023 O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA" referente ao período acumulado de setembro/2024 à agosto 2025, em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), para aplicação a partir de 06 de setembro de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 42.081,92 (quarenta e dois mil e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) para R\$ 44.240,94 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 26935452 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 06/09/2023." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Os efeitos do presente termo retroagem à 06 de setembro de 2025, razão pela qual se faz necessária

a realização do pagamento de R\$ 973,22 (novecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), que corresponde à diferença da 12ª medição (proporcional ao período de direito). Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26973576.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27006512** e o código CRC **3841C65D**.

EXTRATO SEI Nº 27004271/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **175/2025** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita e a empresa **Britagem Vogelsanger Ltda** - inscrita no CNPJ nº 84.689.066/0001-2, cujo quadro societário é formado pelas empresas Steinstrasse Participações Ltda e Zilu Participações Ltda, que versa sobre a aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA - na forma do Pregão Eletrônico nº 532/2023 O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Meio Ambiente - 726/2025 - 20 . 44001 . 18 . 541 . 2 . 2.3326 . 0 . 339000 - Fonte 1759 - Recursos Vinculados a Fundos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 26996871/2025 - SAMA.UGA.ARP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27004271** e o código CRC **9BA6CEAD**.

EXTRATO SEI Nº 27024995/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **328/2025** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 85.388.601/0001-76, que versa sobre aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA - decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 532/2023. O Município apostila o contrato incluindo reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo”, referente aos períodos acumulados de: agosto/2023 à julho/2024, em 4,50% (quatro inteiros, cinquenta centésimos por cento), para aplicação a partir de 31 de agosto de 2024; agosto/2024 à julho/2025, em 5,23% (cinco inteiros, vinte e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 31 de agosto de 2025. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 93.985,86 (noventa e três mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 103.368,14 (cento e três mil trezentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Meio Ambiente através da solicitação nº 26855054 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 31/08/2023." e "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 26989922.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27024995** e o código CRC **B0850F77**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.;

CNPJ: 50.699.194/0001-33;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE LABORATÓRIO;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Nome	Un	Qtde	Valor Unitário
2	Código: 17561 - Suporte para cones de sedimentação, plástico, capacidade 02 cones. Marca Nalgon.	Un	10	R\$ 247,37



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/10/2025, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2025, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26950067** e o código CRC **B989DA87**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27004525/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1481/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do Pregão Eletrônico nº 0041/2024 - CINCATARINA**, assinada em **01/10/2025**, no valor de R\$ 178,20 (cento e setenta e oito reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27004525** e o código CRC **AFB84888**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27000595/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1477/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **DENTAL PREMIUM LTDA** - inscrita no CNPJ nº **35.215.257/0001-45**, que versa sobre a o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do Pregão Eletrônico nº 0012/2025 - CINCATARINA**, assinada em **02/10/2025**, no valor de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27000595** e o código CRC **27E8C3B4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27000539/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1476/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **DENTAL PREMIUM LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 35.215.257/0001-45**, que versa sobre a o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do Pregão Eletrônico nº 0012/2025 - CINCATARINA**, assinada em **02/10/2025**, no valor de R\$ 2.507,50 (dois mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27000539** e o código CRC **C314A577**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27015338/2025 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1044/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Jg Mobiliarios Ltda** - inscrita no CNPJ n° 52.994.508/0001-56, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico n° 080/2025, assinada em 02/10/2025, no valor de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27015338** e o código CRC **87B4D07B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 26971543/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1953/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **LE Comércio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ n° **06.915.456/0001-68**, que versa sobre a Aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do **Pregão Eletrônico n° 259/2024**, assinada em **02/10/2025**, no valor de R\$ 179,28 (cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 19:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26971543** e o código CRC **EBB808CC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26969103/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1951/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **51.627.661 Douglas Borsuk** - inscrita no **CNPJ nº 51.627.661/0001-82**, que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispensers** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 066/2025**, assinada em **02/10/2025**, no valor de R\$ 1590,00 (mil quinhentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26969103** e o código CRC **EFB55FCC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27006387/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1972/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Fl Milkievicz – Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 37.282.550/0001-50**, que versa sobre a **Aquisição de Móveis** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 026/2025**, assinada em **02/10/2025**, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27006387** e o código CRC **8C4E8B5D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27001601/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1478/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Pontamed Farmacêutica Ltda** - inscrita no CNPJ nº **02.816.696/0001-54**, que versa sobre a **Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **01/10/2025**, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27001601** e o código CRC **39C86DE4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26976958/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento**

nº 1461/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **BRM Industria e Comercio de Rótulos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 14.218.014/0001-90**, que versa sobre a **aquisição** de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - **na forma do Pregão Eletrônico nº 465/2024**, assinada em **01/10/2025**, no valor de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26976958** e o código CRC **3FAF69AE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27003773/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1480/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Drogaria Vita de Ubá LTDA? ME** - inscrita no **CNPJ nº 19.571.361/0001?-16**, que versa sobre a **Drogaria Vita de Ubá LTDA ? ME- na forma do Pregão Eletrônico nº 0000036/2025**, assinada em **01/10/2025**, no valor de R\$ 4.756,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27003773** e o código CRC **C782CE6C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26994229/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1471/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Ocian Comercial Farmacêutica Unipessoal Ltda** - inscrita no CNPJ nº **46.388.826/0001-70**, que versa sobre a fornecimento de medicamentos e correlatos - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **01/10/2025**, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26994229** e o código CRC **6B1CF787**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27012016/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1037/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **27.040.990 Diego Gustavo Querino** - inscrita no CNPJ nº 27.040.990/0001-48, que versa sobre a aquisição de móveis - **na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025**, assinada em 02/10/2025, no valor de R\$ 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27012016** e o código CRC **6FF89472**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26995946/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1474/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada Carlos Enrique Lussani - inscrita no **CNPJ nº 19.941.698/0001-78**, que versa sobre a **fornecimento de materiais didáticos - lei 14.133/2021 - na forma do Pregão Eletrônico nº 0073/2024 - CINCATARINA**, assinada em **01/10/2025**, no valor de R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26995946** e o código CRC **FFB30409**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26998059/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1475/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Agilitate Comercio E Prestação de Serviço Ltda** - inscrita no CNPJ nº **09.031.663/0001-48**, que versa sobre a **fornecimento de materiais didáticos** - LEI 14.133/2021 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 0073/2024 - CINCATARINA**, assinada em **01/10/2025**, no valor de R\$ 107,52 (cento e sete reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26998059** e o código CRC **184E4E48**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26974660/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1460/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Atlântico BC Produtos para Saúde Ltda** - inscrita no CNPJ nº **35.626.812/0001-21**, que versa sobre a **Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil - na forma do Pregão Eletrônico nº 071/2025**, assinada em **01/10/2025**, no valor de R\$ 15.312,00 (quinze mil trezentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26974660** e o código CRC **F4F0BA0D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26990551/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1958/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0003-02, que versa sobre a **registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Inter federativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em 02/10/2025, no valor de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26990551** e o código CRC **36E5109A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27012193/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1038/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **27.040.990 Diego Gustavo Querino** - inscrita no CNPJ nº 27.040.990/0001-48, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 02/10/2025, no valor de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27012193** e o código CRC **2D666E4D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27015940/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1045/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Brasil Poltronas e Cadeiras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.920.924/0001-18, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 02/10/2025, no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27015940** e o código CRC **3D3AA27D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27012356/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1039/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **27.040.990 Diego Gustavo Querino** - inscrita no CNPJ n° 27.040.990/0001-48, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico n° 026/2025, assinada em 02/10/2025, no valor de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27012356** e o código CRC **205229D1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 26968352/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1950/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Atlântico BC Produtos para Saúde Ltda** - inscrita no CNPJ n° **35.626.812/0001-21**, que versa sobre a Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil - na forma do **Pregão Eletrônico n° 071/2025**, assinada em **02/10/2025**, no valor de R\$ 8.719,90 (oito mil setecentos e dezenove reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 19:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26968352** e o código CRC **5421FC4B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26974112/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1457/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A** - inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, que versa sobre a **Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC- na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025**, assinada em 01/10/2025, no valor de R\$ 159.120,00 (cento e cinquenta e nove mil cento e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26974112** e o código CRC **3064925E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26971294/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1449/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Novidá Industria e Comercio de Moveis LTDA** - inscrita no CNPJ nº 27.075.106/0001-00, que versa sobre a **ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA - LEI 14.133/2021 - na forma do Pregão**

Eletrônico nº 0041/2024, assinada em 01/10/2025, no valor de R \$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26971294** e o código CRC **AB4CFD3F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26988617/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1466/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cirúrgica Florianópolis Comércio de Materiais Hospitalares LTDA** - inscrita no CNPJ nº 11.754.622/0001-21, que versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do Pregão Eletrônico nº 0035/2025**, assinada em 01/10/2025, no valor de R\$ 81.840,00 (oitenta e um mil oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26988617** e o código CRC **CF735D25**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26989835/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1465/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **EBC Serviços Educacionais LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 10.158.623/0001-40**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais para o NAIPE - Cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0073/2024**, assinada em 01/10/2025, no valor de R\$ 215,87 (duzentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26989835** e o código CRC **EB524A68**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27012647/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1040/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **27.040.990 Diego Gustavo Querino** - inscrita no **CNPJ nº 27.040.990/0001-48**, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 02/10/2025, no valor de R\$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27012647** e o código CRC **4741CCF0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27013170/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1041/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **27.040.990 Diego Gustavo Querino** - inscrita no CNPJ nº 27.040.990/0001-48, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 02/10/2025, no valor de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27013170** e o código CRC **3C21C3B6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27013463/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1042/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **27.040.990 Diego Gustavo Querino** - inscrita no CNPJ nº 27.040.990/0001-48, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 02/10/2025, no valor de R\$ 2.985,00 (dois mil novecentos e

oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27013463** e o código CRC **41608D5D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26989573/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1956/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **AMG Hospitalar Comercio de Produtos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.833.053/0001-29, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em 01/10/2025, no valor de R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26989573** e o código CRC **23CA481B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27013586/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1043/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **27.040.990 Diego Gustavo Querino** - inscrita no CNPJ nº 27.040.990/0001-48, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 02/10/2025, no valor de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27013586** e o código CRC **4F2FE421**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27022650/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1046/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Reys Industria Comércio e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ nº 38.276.486/0001-68, que versa sobre a aquisição com serviço associado de instalação de playgrounds- na forma do Pregão Eletrônico nº 131/2024, assinada em 02/10/2025, no valor de R\$ 20.999,99 (vinte mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27022650** e o código CRC **A8639CE6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27029485/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1047/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esporte**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Rio das Pedras Comércio de Artigos Plásticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 43.297.596/0001-46, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 03/10/2025, no valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27029485** e o código CRC **5A65437F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27032817/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1048/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Manoel de Souza, e a empresa contratada **Polisport Artigos Esportivos e Confecções Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.828.722/0001-02, que versa contratação, com fornecimento parcelado de materiais esportivos - lei 14.133/2021, para uso dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao consórcio interfederativo santa catarina – cincatarina. - na forma do Pregão Eletrônico nº 0037/2025, assinada em 03/10/2025, no valor de R\$ 14.745,00 (quatorze mil setecentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27032817** e o código CRC **CDB8E08B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26987590/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1463/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **MYR Comércio de Artigos Pedagógicos LTDA** - inscrita no CNPJ nº 46.449.285/0001-43, que versa sobre a o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DIDÁTICOS - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do Pregão Eletrônico nº 0073/2024**, assinada em **01/10/2025**, no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26987590** e o código CRC **72CE812C**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26953341/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1944/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Dealermed Materiais Hospitalares Ltda - inscrita no **CNPJ nº 23.371.771/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **29/09/2025**, no valor de R\$ 5.692,50 (cinco mil seiscientos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26953341** e o código CRC **470D72FB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26971395/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1450/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Novidá Industria e Comercio de Moveis LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 27.075.106/0001-00**, que versa sobre a **ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA - LEI 14.133/2021** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0041/2024**, assinada em **30/09/2025**, no valor de R \$ 1.584,00 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26971395** e o código CRC **93F9DC81**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26973178/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1456/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Sulmedic Comercio de Medicamentos LTDA** - inscrita no CNPJ nº 09.944.371/0001-04, que versa sobre a **Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina - CISONORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025**, assinada em **30/09/2025**, no valor de R\$ 14.777,00 (quatorze mil setecentos e setenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26973178** e o código CRC **4EA700B6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26968884/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1443/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Psicoshop Comercio de Livros e Formulários LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 03.597.752/0001-70**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais para o Naípe - Cincatarina. - na forma do Pregão Eletrônico nº 0073/2024**, assinada em **30/09/2025**, no valor de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26968884** e o código CRC **81D553B6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26954863/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1434/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a **Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados - na forma do Pregão Eletrônico nº 456/2024**, assinada em **29/09/2025**, no valor de R\$ 8.712,00 (oito mil setecentos e doze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26954863** e o código CRC **F7CD5082**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26941037/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1430/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **JG Mobiliarios Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 52.994.508/0001-56**, que versa sobre a **Aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025**, assinada em **29/09/2025**, no valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26941037** e o código CRC **F539369D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26989842/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1957/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do Pregão Eletrônico nº 453/2024, assinada em 01/10/2025, no valor de R\$ 2.423,52 (dois mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26989842** e o código CRC **88F9669B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26970040/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1952/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Vida Forte Nutrientes Indústria e Comércio de Produtos Naturais Ltda** - inscrita no CNPJ nº **07.455.576/0001-92**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **30/09/2025**, no valor de R\$ 8.164,80 (oito mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26970040** e o código CRC **0DDE5F23**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26995354/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1473/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **L A Dalla Porta Júnior Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 11.145.401/0001-56**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021 - na forma do Pregão Eletrônico nº 0013/2025 - CINCATARINA**, assinada em **01/10/2025**, no valor de R\$ 15.796,00 (quinze mil setecentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26995354** e o código CRC **0385C22F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26985084/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1955/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Vasta Tecnologia Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 00.642.431/0001-51**, que versa sobre o **Registro de preço na modalidade pregão para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de computadores corporativos e servidores para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados, cooperados ou referendados ao cincatarina - na forma do Pregão Eletrônico nº 0032/2025 - CINCATARINA**, assinada em **01/10/2025**, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26985084** e o código CRC **A7B03E2D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26994668/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1472/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **RSul Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 14.066.477/0001-84**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DIDÁTICOS - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do Pregão Eletrônico nº 0073/2024 - CINCATARINA**, assinada em **01/10/2025**, no valor de R\$ 113,70 (cento e treze reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26994668** e o código CRC **A54FF0EE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26991627/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1470/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **SK Materiais para Escritório Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 29.222.667/0001-10**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DIDÁTICOS - LEI 14.133/2021 - na forma do Pregão Eletrônico n° 0073/2024 - CINCATARINA**, assinada em **01/10/2025**, no valor de R\$ 341,47 (trezentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 20:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26991627** e o código CRC **D7095A27**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 26991507/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1469/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **MYR Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 46.449.285/0001-43**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DIDÁTICOS - LEI 14.133/2021 - na forma do Pregão Eletrônico n° 0073/2024 - CINCATARINA**, assinada em **01/10/2025**, no valor de R\$ 240,20 (duzentos e quarenta reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26991507** e o código CRC **89C59847**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26987661/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1464/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **MYR Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **46.449.285/0001-43**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DIDÁTICOS - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do Pregão Eletrônico nº 0073/2024 - CINCATARINA**, assinada em **01/10/2025**, no valor de R\$ 112,80 (cento e doze reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26987661** e o código CRC **CA060462**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27003020/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1965/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Import Service Material Médico Hospitalar Ltda** - inscrita no CNPJ n° **01.122.234/0001-74**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 014/2024**, assinada em **02/10/2025**, no valor de R\$ 18.908,00 (dezoito mil novecentos e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 19:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27003020** e o código CRC **5F7EAB04**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27005787/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1970/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no CNPJ n° **05.531.725/0001-20**, que versa sobre o **registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC**- na forma do **Pregão Eletrônico n° 0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em **02/10/2025**, no valor de R\$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27005787** e o código CRC **0766C3D8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27006987/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1974/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Inovamed Hospitalar Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 12.889.035/0001-02**, que versa sobre o **registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em **02/10/2025**, no valor de R\$ 2.704,80 (dois mil setecentos e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27006987** e o código CRC **F6E3B6CB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27004135/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1967/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação**

Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.951.140/0001-33, que versa sobre a Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - na forma do Pregão Eletrônico nº 141/2025, assinada em 02/10/2025, no valor de R\$ 16.728,36 (dezesesseis mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27004135** e o código CRC **674994DE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27005272/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1969/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Confortec Soluções Ergonômicas Ltda - inscrita no CNPJ nº 57.453.355/0001-53**, que versa sobre o **Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025**, assinada em **02/10/2025**, no valor de R\$ 895,40 (oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27005272** e o código CRC **66BDFE68**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26965706/2025 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento nº 1949/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Fresenius Kabi Brasil LTDA** - inscrita no CNPJ nº **49.324.221/0001-04**, que versa sobre a **aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **01/10/2025**, no valor de R\$ 27.072,00 (vinte e sete mil e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26965706** e o código CRC **02E58A8B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26983999/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **400/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Douglas Alan Heinen** - inscrita no CNPJ nº 18.828.722/0001-02, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESPORTIVOS - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina CINCATARINA - na forma do Pregão Eletrônico nº 037/2025, assinada em 01/10/2025, no valor de R\$ 983,00 (novecentos e oitenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26983999** e o código CRC **22B39745**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26984191/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **401/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Douglas Alan Heinen** - inscrita no CNPJ nº 18.828.722/0001-02, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESPORTIVOS - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina CINCATARINA - na forma do Pregão Eletrônico nº 037/2025, assinada em 01/10/2025, no valor de R\$ 983,00 (novecentos e oitenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26984191** e o código CRC **3928F31E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26984333/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **402/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo**

Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Douglas Alan Heinen** - inscrita no CNPJ nº 18.828.722/0001-02, que versa sobre a registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESPORTIVOS - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina CINCATARINA - na forma do Pregão Eletrônico nº 037/2025, assinada em 01/10/2025, no valor de R\$ 983,00 (novecentos e oitenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26984333** e o código CRC **C DFA0F71**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27001638/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1030/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **R&M Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 50.468.469/0001-28, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 01/10/2025, no valor de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27001638** e o código CRC **7DE219F0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27001785/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1031/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **R&M Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 50.468.469/0001-28, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 01/10/2025, no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27001785** e o código CRC **534BAD26**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27001947/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1032/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **R&M Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 50.468.469/0001-28, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 01/10/2025, no valor de R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27001947** e o código CRC **148B8FF3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26994293/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1021/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Achei Indústria de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 01/10/2025, no valor de R\$ 10.473,75 (dez mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26994293** e o código CRC **DBE5AE93**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26994730/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1022/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Achei Indústria de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 01/10/2025, no valor de R\$ 6.284,25 (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26994730** e o código CRC **21D2F435**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26994901/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1023/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Achei Indústria de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 01/10/2025, no valor de R\$ 25.166,00 (vinte e cinco mil cento e sessenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26994901** e o código CRC **247AA4D6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26995261/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1024/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Achei Indústria de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 01/10/2025, no valor de R\$ 20.976,50 (vinte mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26995261** e o código CRC **D34C4056**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26995434/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1025/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Achei Indústria de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 01/10/2025, no valor de R\$ 20.976,50 (vinte mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26995434** e o código CRC **012648C1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27000402/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **104/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pela Sra. Mariane Selhorst Barbosa, e a empresa contratada **Fabio de Oliveira de Souza Comércio de Informática** - inscrita no CNPJ nº 42.334.856/0001-43, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 01/10/2025, no valor de R\$ 439,99 (quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27000402** e o código CRC **67429CB3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26999669/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1027/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **FI Milkievicz Ltda** - inscrita no CNPJ nº 37.282.550/0001-50, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 01/10/2025, no valor de R\$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26999669** e o código CRC **B6AFADC6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26999936/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1028/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **FI Milkievicz Ltda** - inscrita no CNPJ nº 37.282.550/0001-50, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 01/10/2025, no valor de R\$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26999936** e o código CRC **A34EB150**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27000130/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1029/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **FI Milkievicz Ltda** - inscrita no CNPJ nº 37.282.550/0001-50, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 01/10/2025, no valor de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27000130** e o código CRC **7157D04E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27054684/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0023065057, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Balt Brasil Produtos Médicos Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 12.236.355/0002-44, cujo quadro societário é formado por Eric Montalescot, Andre Giovannoni Rocha, Bruno Oliveira Barros, NewCo e Balt International, representada pelo Sr. Diego Fernandes Lima, CPF nº 391.XXX.478-XX, que versa sobre aquisição de Material de Hemodinâmica para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 437/2024**. O Município adita a ata de registro de

preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 1 (um) ano, alterando seu vencimento para o dia **08/10/2026**, **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI N° 27020944 e Parecer Jurídico SEI n° 27028496.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27054684** e o código CRC **2AF34223**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27003222/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1033/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **JG Mobiliarios Ltda**- inscrita no CNPJ n° 52.994.508/0001-56, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico n° 080/2025, assinada em 01/10/2025, no valor de R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27003222** e o código CRC **A8D70236**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27003828/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1034/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **JG Mobiliarios Ltda**- inscrita no CNPJ nº 52.994.508/0001-56, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 01/10/2025, no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27003828** e o código CRC **8FE26A64**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27004217/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1035/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **JG Mobiliarios Ltda**- inscrita no CNPJ nº 52.994.508/0001-56, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 01/10/2025, no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27004217** e o código CRC **4F06CD08**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26950383/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1942/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, assinada em **29/09/2025**, no valor de R\$ 70.854,91 (setenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26950383** e o código CRC **80FA423E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26999772/2025 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1964/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº **83.157.032/0001-22**, que versa sobre a o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0013/2025 - CINCATARINA**, assinada em **02/10/2025**, no valor de R\$ 701,00 (setecentos e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26999772** e o código CRC **5A663F21**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26999050/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1963/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **N3N MEDICAL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 04.785.103/0001-65**, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, assinada em **02/10/2025**, no valor de R\$ 2.518,46 (dois mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26999050** e o código CRC **CF2111B7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26997111/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1961/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **NUTRICLIN SAUDE COM DE PROD NUTRICIONAIS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 12.694.747/0001-76**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do**

ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 401/2024, assinada em **02/10/2025**, no valor de R\$ 23.736,00 (vinte e três mil setecentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26997111** e o código CRC **1C025EA6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26998223/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1962/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA - inscrita no CNPJ nº 07.308.817/0001-70**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2024**, assinada em **02/10/2025**, no valor de R\$ 3.853,20 (três mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26998223** e o código CRC **817D170B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26995762/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1960/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ n° **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **aquisição de medicamentos quimioterápicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 488/2024**, assinada em **02/10/2025**, no valor de R\$ 37.548,00 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 19:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26995762** e o código CRC **98B5F394**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 26995135/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1959/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ n° **10.696.932/0001-74**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 453/2024**, assinada em **02/10/2025**, no valor de R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 19:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26995135** e o código CRC **8E253B89**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27006356/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1486/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - inscrita no CNPJ nº **21.831.246/0001-85**, que versa sobre a o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do Pregão Eletrônico nº 0041/2024 - CINCATARINA**, assinada em **01/10/2025**, no valor de R\$ 4.168,90 (quatro mil cento e sessenta e oito reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27006356** e o código CRC **A9D76F0C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27005083/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1483/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual**

contratação, com fornecimento parcelado de ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do Pregão Eletrônico nº 0041/2024 - CINCATARINA, assinada em 01/10/2025, no valor de R\$ 1.106,25 (mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27005083** e o código CRC **0524EB76**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27004544/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1482/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do Pregão Eletrônico nº 0041/2024 - CINCATARINA, assinada em 01/10/2025, no valor de R\$ 1.106,25 (mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27004544** e o código CRC **77F51065**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27009698/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1036/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Achei Indústria de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 02/10/2025, no valor de R\$ 3.351,60 (três mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27009698** e o código CRC **13D9D01B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27008221/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **926/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Secretário Gestão de Pessoas, Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a

empresa **Blusafe Equipamentos de Proteção Individual Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 36.091.140/0001-60, cujo quadro societário é formado pelas Sras. Tainara Soares e Joice Deglmann, neste ato representada pela Sra. Tainara Soares, que versa sobre a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's - na forma do Pregão Eletrônico nº 419/2023, assinado em 01/10/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.747,00 (três mil setecentos e quarenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27008221** e o código CRC **D238F91A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27008327/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **930/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Habitação / Fundo Municipal de Terras, Habitação e Saneamento**, representada pela Secretária de Habitação, Sra. Tereza Cristina Silvério Couto, e a empresa **Autobahn Engenharia de Infraestrutura Rodoviária e Geotécnica S/S**, inscrita no CNPJ nº 29.876.900/0001-89, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Alcides Costa Emanuelli Junior e Jefferson Cardoso, neste ato representada pelo Sr. Alcides Costa Emanuelli Junior, que versa sobre a contratação de serviços especializados de Geologia para realização de: Análise geotécnica para estabilidade de taludes com determinação de fator de segurança (por talude), com elaboração de Laudos Técnicos; Avaliação hidrogeológica para determinação de Área de Preservação Permanente (APP), com elaboração de Laudos Técnicos; Análise de áreas suscetíveis a deslizamentos de encosta, com elaboração de Laudos Técnicos; Análise de Gerenciamento de Risco de Inundação/composição do solo, com elaboração de Laudos Técnicos e Análise de Mapas de declividade, com elaboração de Laudos Técnicos - na forma do Pregão nº 008/2024 do CIM-AMUNESC, assinado em 01/10/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 65.677,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27008327** e o código CRC **B7EBF38E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27024574/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **916/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. **Adriano Selhorst Barbosa** e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Carlos Santos, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de engenharia e arquitetura, visando a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia, de acordo com todas as normas técnicas (nbrs, ins, entre outras) aplicáveis em cada disciplina de acordo com a sua especificidade e com as devidas aprovações nos órgãos competentes (corpo de bombeiro, vigilância sanitária, meio ambiente, aprovação de projetos, celesc, entre outros), para atender aos municípios consorciados ao CIM-AMUNESC - na forma do Pregão nº 009/2024 do CIM-AMUNESC, assinado em 02/10/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 250.148,77 (duzentos e cinquenta mil cento e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27024574** e o código CRC **19E546CF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27024898/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **837/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Cultura e Turismo**, representada Sr. Adriano Selhorst Barbosa e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Carlos Santos, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de engenharia e arquitetura, visando a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia, de acordo com todas as normas técnicas (nbrs, ins, entre outras) aplicáveis em cada disciplina de acordo com a sua especificidade e com as devidas aprovações nos órgãos competentes (corpo de bombeiro, vigilância sanitária, meio ambiente, aprovação de projetos, celesc, entre outros), para atender aos municípios consorciados ao CIM-AMUNESC - na forma do Pregão nº 009/2024 do CIM-AMUNESC, assinado em 02/10/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 21.267,52 (vinte e um mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27024898** e o código CRC **743A7A7C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27008666/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **929/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correa de Sá, e a empresa **Sólidos Indústria e Comércio de Pré-fabricados em Concreto Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 06.957.836/0001-65, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leocir Vanderlei Safanelli, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a aquisição de tubos de concreto encaixe macho e fêmea, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 354/2025, assinado em 01/10/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 81.903,57 (oitenta e um mil novecentos e três reais e cinquenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27008666** e o código CRC **CD5E0968**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27024878/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **915/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37, cujo quadro societário é formado pelo

Sr. Robson Carlos Santos, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de engenharia e arquitetura, visando a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia, de acordo com todas as normas técnicas (nbrs, ins, entre outras) aplicáveis em cada disciplina de acordo com a sua especificidade e com as devidas aprovações nos órgãos competentes (corpo de bombeiro, vigilância sanitária, meio ambiente, aprovação de projetos, celesc, entre outros), para atender aos municípios consorciados ao CIM-AMUNESC - na forma do Pregão nº 009/2024 do CIM-AMUNESC, assinado em 02/10/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27024878** e o código CRC **3A49B104**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27008574/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **918/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Procuradoria Geral do Município**, representada pela Procuradora Geral do Município, Sra. Christiane Schramm Guisso, e a empresa **Expert Comércio e Consultoria Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 24.360.351/0001-71, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Gesica Apoliana da Serra e Silva, Joice Cristina Valerio e Clayte José da Silva Filho, neste ato representada pelo Sr. Clayte José da Silva Filho, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais - na forma do Pregão Eletrônico nº 180/2025, assinado em 01/10/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27008574** e o código CRC **B85A95B4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27008514/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **925/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Kurchaki Comércio, Terraplanagem e Locação de Máquinas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.985.639/0001-27, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Nilzo Marcelino Kurchaki e pela Sra. Leonilde Mendes, neste ato representada pelo Sr. Nilzo Marcelino Kurchaki, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024, assinado em 01/10/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 252.223,71 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e setenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27008514** e o código CRC **7D145ED2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27008418/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **932/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pela Sra. Mariane Selhorst Barbosae a empresa **Expert Comércio e Consultoria Ltda** - inscrita no CNPJ nº 24.360.351/0001-71, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Clayte Jose da Silva Filho e pela Sra. Joice Cristina Valerio , neste ato representada pelo Sr. Clayte Jose da Silva Filho, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais - na forma do Pregão Eletrônico nº 180/2025, assinado em 01/10/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 28,99 (vinte e oito reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27008418** e o código CRC **10B52303**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27045543/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **879/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Manoel de Souza e a empresa **Companhia Brasileira de Cartuchos**, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0001-63, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fabio Luiz Munhoz Mazzaro, pelo Sr. Paulo Ricardo Nascimento Gomes e pelo Sr. Sandro Morais Nogueira, neste ato representada pelo Sr. João Carlos Sanchez de Oliveira Junior, que versa sobre a aquisição de munições e cartuchos para uso dos agentes da Guarda Municipal de Joinville/SC - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 418/2025, assinado em 03/10/2025, com a vigência de 01 (um) ano, no valor de R\$ 420.687,50 (quatrocentos e vinte mil seiscientos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27045543** e o código CRC **DB800563**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27056517/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de outubro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Contrato nº 34/2025.

Pregão Presencial nº 76/2025.

Objeto: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO PRÊMIO JOVEM AUTOR, EDIÇÃO 2025 (item 1).

Contratada: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA.

CNPJ nº: 46.368.367/0001-63.

Sócia: Vera Lúcia de Oliveira.

Valor: R\$ 8.439,75 (oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Data: 02/10/2025.

Prazo de vigência: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2025.

Empenho nº: 884/2025.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/10/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27056517** e o código CRC **88FCC00C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27056637/2025 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de outubro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Contrato nº 33/2025.

Pregão Presencial nº 76/2025.

Objeto: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO

PRÊMIO JOVEM AUTOR, EDIÇÃO 2025 (item 4).**Contratada:** LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.**CNPJ nº:** 47.657.288/0001-35.**Sócios:** Giovani Franken.**Valor:** R\$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais)**Data:** 03/10/2025.**Prazo de vigência:** a partir da assinatura do contrato até 31/12/2025.**Empenho nº:** 888/2025.**Diego Machado**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 06/10/2025, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27056637** e o código CRC **82EA5F7B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27043378/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **880/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Manoel de Souza e a empresa **Companhia Brasileira de Cartuchos**, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0010-54, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fabio Luiz Munhoz Mazzaro, pelo Sr. Paulo Ricardo Nascimento Gomes e pelo Sr. Sandro Moraes Nogueira, neste ato representada pelo Sr. João Carlos Sanchez de Oliveira Junior, que versa sobre a aquisição de munições e cartuchos para uso dos agentes da Guarda Municipal de Joinville/SC - na

forma da Inexigibilidade de Licitação nº 418/2025, assinado em 03/10/2025, com a vigência de 01 (um) ano, no valor de R\$ 47.134,38 (quarenta e sete mil cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2025, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27043378** e o código CRC **7082D0CC**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 27037929/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM E ANÁLISES LABORATORIAIS COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE ANÁLISE**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até R\$ 77.548,08 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: ACQUAPLANT QUIMICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 81.372.070/0001-72.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 8718 – Pessoa Jurídica - Serviços Ambientais.

DATA: 03/10/2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (DEZ) dias úteis.

VALOR: RR\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 06/10/2025, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/10/2025, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2025, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 06/10/2025, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27037929** e o código CRC **7F1CC192**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 27021908/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Termo de Rescisão ao Contrato nº 149/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: FIENG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 82.231.739/0001-79

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E INTERVENÇÕES NO RAMAL PREDIAL E NO CAVALETE DE LIGAÇÃO DE ÁGUAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 034/2021

BASE: Rescisão contratual conforme disposto na Cláusula Décima Oitava do Contrato, em específico, o item 18.16, alínea "b", bem como no item 67.16, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/10/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2025, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27021908** e o código CRC **1B11F769**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26998834/2025 - SAP.CVN

Joinville, 01 de outubro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0021867068/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, e do Fundo Municipal de Assistência Social, e, o Instituto Joinvillense de Educação e Assistência.

Objeto: Reajustar o valor pago por vaga ofertada pela ENTIDADE, passando de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais), conforme Portaria nº 87/2025 (26031451), a partir de maio/2025. Acrescentar o valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) passando de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais) o valor máximo mensal pago à ENTIDADE.

Valor: R\$ 364.110,00 (trezentos e sessenta e quatro mil cento e dez reais).

Data de assinatura: Joinville, 01 de outubro de 2025.

Vigência: A partir de sua assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Diego dos Santos Ouriques, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 01/10/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 20:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26998834** e o código CRC **83D25C71**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27051005/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0023049091, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **MTB Tecnologia Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 01.405.834/0001-40, , cujo quadro societário é formado por Luiz Eduardo Cordeiro dos Santos, representada pelo Sr. Erick Yuki Hiratsuka, CPF nº 321.xxx.398-xx, que versa sobre aquisição de Monitores Multiparâmetros para o Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 344/2024**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 1 (um) ano, alterando seu vencimento para o dia **10/10/2026, renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 26780081 e Parecer Jurídico Referencial SEI nº 26990880.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/10/2025, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27051005** e o código CRC **56130F7A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26993376/2025 - SAP.CVN

Joinville, 01 de outubro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 0024613664/2025/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação e a Associação Brasileira de Cultura, Desporto e Educação ABCD da Educação.

Objeto: a) alterar o preâmbulo do Contrato de Gestão, passando a constar o número do CNPJ e endereço da filial, em cumprimento à disposição contida no item 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato de Gestão. b) incluir o item 1.6 da Cláusula Primeira do Contrato de Gestão. c) incluir o item 4.5 da Cláusula Quarta, em razão da efetiva abertura da conta bancária específica para a movimentação dos recursos financeiros recebidos por meio do Contrato de Gestão, em cumprimento ao item 2.2.1 da Cláusula Segunda do referido Contrato.

Data de assinatura: Joinville, 30 de setembro de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Diego Calegari Feldhaus, pelo Município/SED, e, Raphael de Carvalho Gonçalves, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 01/10/2025, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 20:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26993376** e o código CRC **3E5112D9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27019515/2025 - SAP.CVN

Joinville, 02 de outubro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0021489284/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI.

Objeto: Reajustar o valor pago por vaga ofertada pela **ENTIDADE**, passando de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 315,95 (trezentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), conforme Portaria nº 88/2025 (26075263), a partir de maio/2025.

Valor: R\$ 130.830,75 (cento e trinta mil oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

Data de assinatura: Joinville, 02 de outubro de 2025.

Vigência: A partir da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Aginaldo Cesar Alves de Oliveira, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/10/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 20:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27019515** e o código CRC **A29E11DE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27019014/2025 - SAP.CVN

Joinville, 02 de outubro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0021518628/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Síndrome de Down de Joinville - ADESD.

Objeto: Reajustar o valor pago por vaga ofertada pela ENTIDADE, passando de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 315,95 (trezentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), conforme Portaria nº 88/2025 (26075263), a partir de maio/2025.

Valor: R\$ 116.294,00 (cento e dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais).

Data de assinatura: Joinville, 02 de outubro de 2025.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e,

Rodrigo Gonçalves, pela ADESD.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/10/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 20:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27019014** e o código CRC **CB1CE60F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26993238/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo aditivo ao Termo de Contrato nº 127/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen; e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, que versa sobre a contratação de empresas especializadas que forneçam os vales-transporte para atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas ou paradesportivas da Secretaria de Esportes, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 095/2025. O Município adita o contrato suprimindo-o unilateralmente em 17% (dezessete por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 29.006,25 (vinte e nove mil e seis reais e vinte e cinco centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Supressão nº 26392956/2025 - SESPORTE.UTE. Parecer Jurídico nº 26974988.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26993238** e o código CRC **BBA0F9F1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27013700/2025 - SAP.CVN

Joinville, 02 de outubro de 2025.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0021866815/2024/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, e do Fundo Municipal de Assistência Social, e, a Associação Centro Evangélico de Educação, Cultura e Assistência Social.

Objeto: reajustar o valor pago por vaga ofertada pela ENTIDADE, passando de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais), conforme Portaria nº 87/2025 (26031451), a partir de junho/2025.

Valor: R\$ 364.110,00 (trezentos e sessenta e quatro mil cento e dez reais).

Data de assinatura: Joinville, 02 de outubro de 2025.

Vigência: a partir de sua assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/FMAS, e, Claiton Ivan Pommerening, pela Entidade.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/10/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 20:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27013700** e o código CRC **D1C34545**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27047014/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RENATA RODRIGUES DA CONCEICAO	64	0	Professor de Língua Portuguesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2025, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27047014** e o código CRC **83E8B479**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27042545/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JULIANA DE CARVALHO RAMPELLOTTI	159	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2025, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27042545** e o código CRC **81AFA3B5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27046193/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
BEATRIZ MASSUTTI GOMEZ	25	0	ARQUITETO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2025, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27046193** e o código CRC **BCF9530B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27042824/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CRISTHIANE OLIVEIRA BORGES SILVA	161	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2025, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27042824** e o código CRC **D1ABFBEE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27049947/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLEGALDO DE SOUZA PINHEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2025, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27049947** e o código CRC **C6461E52**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27042302/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CRISTHIANE ROLINS RAMOS	157	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2025, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27042302** e o código CRC **6AED3247**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27047789/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JONARA BORBA GOMES** no Processo Seletivo - Edital 002-2025-SGP no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado

na inscrição do **Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2025, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27047789** e o código CRC **E28FEDDA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27047355/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CARMEN ROSANE COSTA DE LIMA	22	0	ENFERMEIRO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2025, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27047355** e o código CRC **F94466C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27047009/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIANA PATRICIA DA COSTA OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2025, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27047009** e o código CRC **DCE99005**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27047912/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
BIANCA FARIAS BASTOS	74	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2025, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27047912** e o código CRC **1D065FF1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27052990/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAYARA CRISTINA REINERT DE SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2025, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27052990** e o código CRC **FEF26440**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27043545/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SARINE APARECIDA MARCELINO	164	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2025, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27043545** e o código CRC **F3009356**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27047990/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
AMANDA LEITE DA SILVA	75	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2025, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27047990** e o código CRC **02AF0AAD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27052855/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DIANA CAROLINA MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27052855** e o código CRC **76480BAA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27042691/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
FRANCIELE DOS SANTOS FERREIRA	160	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2025, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27042691** e o código CRC **C8640308**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27048214/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
TAIS VELOSO RAMOS	76	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2025, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27048214** e o código CRC **AC0E46F2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27048459/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DANIELE PEREIRA DA SILVA	164	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2025, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27048459** e o código CRC **D8CBDE0D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27048624/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GILMARA MARQUES DA SILVA	165	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2025, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27048624** e o código CRC **6CEF86F6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27052726/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BERNARDO HENRIQUE VOIT** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27052726** e o código CRC **37480877**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27048853/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024-H, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024-H, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EDINEI DE SOUZA FERNANDES	55	0	MEDICO PLANTONISTA CLINICA MEDICA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2025, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27048853** e o código CRC **2C3F58FE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27042389/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DANIELA EZEQUIEL DE PAULA NONES	158	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2025, às 07:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27042389** e o código CRC **4133F50A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27042263/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DANIELA SCHAEFER	156	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2025, às 07:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27042263** e o código CRC **91A6E1A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27047181/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RUY CESAR POZO DE MATTOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2025-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2025, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27047181** e o código CRC **847B3131**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27046587/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MONICA DE BIAZZI AVILA	111	0	ASSISTENTE SOCIAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2025, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27046587** e o código CRC **6CA9D0BA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27043240/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LEIDI ANNE DIAS MARCILIO (LEIDI ANNE DI	163	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2025, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27043240** e o código CRC **8CF2513A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27043036/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de outubro de 2025.

Ato de Convocação

Joinville, 6 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EVERTON DE SOUZA QUEIROZ	162	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 06/10/2025, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27043036** e o código CRC **412428C3**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 26804700/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 185/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, Item 129 – R\$15,02; Item 130 – R\$15,02; Item 131 – R\$15,02 e Item 132 – R\$15,36.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26804700** e o código CRC **5BFDAFAB**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27002120/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 229/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de divisórias e componentes com montagem, instalação e desmontagem, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo valor global, qual seja: VMT PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - R\$ 1.839.899,86.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27002120** e o código CRC **0D3A4248**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26804808/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 185/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: 56.979.281 RICARDO FERNANDES FEITOSA BENEDICTO, Item 15 – R\$19,34 e Item 353 – R\$3,41.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26804808** e o código CRC **203671AF**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26805426/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 185/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens valores unitários, quais sejam: P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, Item 01 – R\$2,06; Item 02 – R\$3,50; Item 05 – R\$0,26; Item 06 – R\$0,26; Item 10 – R\$28,35; Item 11 – R\$29,35; Item 12 – R\$29,35; Item 13 – R\$29,35; Item 19 – R\$1,76; Item 20 – R\$1,76; Item 24 – R\$0,41; Item 28 – R\$6,95; Item 41 – R\$12,95; Item 46 – R\$0,38; Item 47 – R\$0,38; Item 48 – R\$0,38; Item 49 – R\$0,37; Item 50 – R\$2,09; Item 51 – R\$2,09; Item 52 – R\$7,39; Item 53 – R\$7,39; Item 55 – R\$1,00; Item 56 – R\$1,00; Item 61 – R\$0,60; Item 62 – R\$0,60; Item 63 – R\$0,54; Item 64 – R\$0,54; Item 65 – R\$0,54; Item 66 – R\$0,68; Item 67 – R\$0,68; Item 68 – R\$0,68; Item 69 – R\$0,65; Item 70 – R\$0,68; Item 71 – R\$0,68; Item 72 – R\$0,68; Item 73 – R\$0,66; Item 78 – R\$0,38; Item 80 – R\$8,40; Item 88 – R\$0,80; Item 90 – R\$6,61; Item 92 – R\$0,71; Item 93 – R\$3,57; Item 94 – R\$3,57; Item 95 – R\$1,20; Item 96 – R\$2,20; Item 97 – R\$0,86; Item 107 – R\$0,31; Item 109 – R\$0,17; Item 114 – R\$0,07; Item 115 – R\$26,00; Item 116 – R\$0,70; Item 118 – R\$0,97; Item 119 – R\$2,40; Item 122 – R\$2,64; Item 126 – R\$3,12; Item 128 – R\$5,60; Item 137 – R\$1,70; Item 138 – R\$1,70; Item 139 – R\$1,89; Item 140 – R\$1,89; Item 141 – R\$1,89; Item 142 – R\$1,89; Item 143 – R\$1,89; Item 144 – R\$1,89; Item 145 – R\$1,89; Item 146 – R\$1,89; Item 147 – R\$1,89; Item 148 – R\$1,89; Item 149 – R\$1,89; Item 150 – R\$1,89; Item 151 – R\$2,29; Item 152 – R\$1,07; Item 153 – R\$1,07; Item 154 – R\$1,07; Item 155 – R\$1,07; Item 175 – R\$38,95; Item 176 – R\$6,00; Item 177 – R\$9,60; Item 178 – R\$9,60; Item 191 – R\$9,90; Item 192 – R\$9,90; Item 194 – R\$1,93; Item 195 – R\$1,93; Item 196 – R\$4,17; Item 197 – R\$4,17; Item 198 – R\$4,92; Item 205 – R\$0,16; Item 208 – R\$8,90; Item 209 – R\$6,35; Item 212 – R\$1,20; Item 213 – R\$1,20; Item 214 – R\$1,20; Item 215 – R\$1,20; Item 216 – R\$0,83; Item 217 – R\$1,02; Item 218 – R\$0,83; Item 219 – R\$0,96; Item 233 – R\$4,65; Item 234 – R\$3,00; Item 235 – R\$0,75; Item 236 – R\$29,10; Item 255 – R\$1,61; Item 256 – R\$1,61; Item 258 – R\$0,82; Item 259 – R\$0,82; Item 260 – R\$0,82; Item 261 – R\$0,82; Item 262 – R\$0,82; Item 263 – R\$0,82; Item 264 – R\$0,82; Item 265 – R\$0,82; Item 266 – R\$0,82; Item 267 – R\$0,82; Item 268 – R\$0,82; Item 269 – R\$0,82; Item 270 – R\$0,82; Item 274 – R\$0,66; Item 275 – R\$0,77; Item 276 – R\$0,77; Item 277 – R\$0,77; Item 278 – R\$0,77; Item 279 – R\$0,77; Item 280 –

R\$2,50; Item 281 – R\$2,50; Item 282 – R\$2,50; Item 283 – R\$2,50; Item 319 – R\$13,50; Item 320 – R\$9,60; Item 322 – R\$1,38; Item 325 – R\$1,35; Item 326 – R\$1,35; Item 327 – R\$1,35; Item 328 – R\$1,35; Item 329 – R\$2,55; Item 330 – R\$2,55; Item 331 – R\$2,55; Item 332 – R\$2,55; Item 334 – R\$10,20; Item 337 – R\$11,30; Item 338 – R\$23,90; Item 339 – R\$1,56; Item 340 – R\$4,90; Item 341 – R\$0,40; Item 342 – R\$0,40; Item 344 – R\$0,40; Item 345 – R\$0,40; Item 346 – R\$11,50; Item 350 – R\$26,00; Item 351 – R\$26,00; Item 352 – R\$8,75; Item 366 – R\$8,80; Item 380 – R\$16,30; Item 381 – R\$16,30; Item 383 – R\$0,55; Item 389 – R\$1,42; Item 402 – R\$3,70; Item 403 – R\$3,70; e Item 407 – R\$1,35.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26805426** e o código CRC **1357432A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26803271/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 185/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: DICAPEL PÁPEIS E EMBALAGENS LTDA, Item 293 – R\$42,25; Item 295 – R\$23,70; Item 297 – R\$23,70; Item 299 – R\$5,20; Item 306 – R\$26,39; Item 308 – R\$25,89; Item 310 – R\$19,15;



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26803271** e o código CRC **A3D46401**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 26804543/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 185/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: QUALITY ATACADO LTDA, Item 373 – R\$18,99; Item 374 – R\$17,97; Item 375 – R\$17,97 e Item 376 – R\$17,97.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26804543** e o código CRC **6A5D1E8E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 26802675/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 185/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ALFARIK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Item 404 – R\$69,49; Item 405 – R\$72,99 e Item 406 – R\$72,96.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26802675** e o código CRC **A63A9BF9**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 26805356/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 185/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens valores unitários, quais sejam: J D COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, Item 33 – R\$3,20; Item 34 – R\$3,20; Item 35 – R\$3,20; Item 36 – R\$3,20; Item 37 – R\$3,20; Item 38 – R\$2,00; Item 39 – R\$2,00; Item 85 – R\$5,05; Item 86 – R\$5,05; Item 91 – R\$3,90; Item 103 – R\$1,94; Item 113 – R\$0,70; Item 121 – R\$0,52; Item 123 – R\$2,05; Item 124 – R\$2,58; Item 125 – R\$2,58; Item 156 – R\$1,12; Item 157 – R\$1,12; Item 158 – R\$1,12; Item 159 – R\$1,12; Item 160 – R\$1,12; Item 161 – R\$1,12; Item 162 – R\$1,12; Item 165 – R\$6,25; Item 170 – R\$2,20; Item 171 – R\$2,20; Item 172 – R\$0,37; Item 183 – R\$2,50; Item 199 – R\$6,54; Item 220 – R\$1,20; Item 223 – R\$9,29; Item 224 – R\$9,29; Item 225 – R\$8,80; Item 226 – R\$8,19; Item 227 – R\$8,19; Item 228 – R\$8,45; Item 229 – R\$8,45; Item 230 – R\$8,45; Item 273 – R\$4,30; Item 343 – R\$0,41; Item 390 – R\$3,39; Item 392 – R\$3,08; Item 393 – R\$2,55; Item 394 – R\$2,60; Item 395 – R\$2,60; Item 396 – R\$2,60; Item 397 – R\$2,87; Item 398 – R\$2,60; Item 399 – R\$2,84; Item 400 – R\$2,70; Item 401 – R\$2,70 e Item 408 – R\$4,80.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26805356** e o código CRC **D2EDE279**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 26804965/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 185/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TB SUPRIMENTOS

PARA INFORMÁTICA LTDA, Item 245 – R\$0,29 e Item 248 – R\$0,39.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26804965** e o código CRC **E8974A9B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26967037/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 337/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90337/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Contratação de empresa para fornecimento de balança tipo plataforma**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: M.K.R. Comércio de Equipamentos Ltda: Item 1 - R\$ 3.990,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26967037** e o código CRC **BB43F5A4**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26803179/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 185/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital,

da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: DEBRIN BRASIL LTDA, Item 324 – R\$39,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26803179** e o código CRC **40EBAE11**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26953623/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 313/2025**, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, na especialidade de ortopedia geral, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo lote/item e valor total/unitário, qual seja: KRONUS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA, lote 5, R\$ 738.000,00; lote 6, R\$ 536.800,00; item 55, R\$ 498,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26953623** e o código CRC **AC85CC98**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 26804265/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 185/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: M & M DELGADO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, Item 173 – R\$0,36; Item 174 – R\$0,36; Item 210 – R\$8,90; Item 287 – R\$0,17; Item 288 – R\$0,17; Item 289 – R\$0,17; Item 290 – R\$0,17; Item 291 – R\$0,17; Item 292 – R\$0,17; Item 365 – R\$3,44; Item 377 – R\$7,10 e Item 378 – R\$7,10.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2025, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26804265** e o código CRC **E1471FAB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27031578/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE LABORATÓRIO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

ALURETEC COMERCIO LTDA - CNPJ: 11.916.165/0001-24

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
34	Código: 29650 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, NITROGÊNIO AMONIACAL 1000 MG/L (NH3-N)	ML	2000	R\$ 2,20

HEKO CIENTIFICA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA - CNPJ: 15.443.663/0001-58

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
3	Código: 16289 - PLACA DE PETRI, DESCARTÁVEL, 90MM X 15MM	UN	3000	R\$ 0,60
4	Código: 16299 - AMOSTRADOR DE LODO, ?, COM ALCANCE DE ATÉ 4,5M	PC	7	R\$ 2.300,00
9	Código: 17056 - DETERGENTE PARA LABORATÓRIO FAIXA ALCALINA	L	200	R\$ 38,59
10	Código: 17064 - ÁCIDO CLORÍDRICO PA	ML	3000	R\$ 0,06

IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA. - CNPJ: 00.377.455/0001-20

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
8	Código: 17037 - SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO ONPG-MUG PARA ANÁLISE DE COLIFORMES TOTAIS E FECAIS	ENS	18000	R\$ 11,78

LINECONTROL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA -
CNPJ: 04.196.357/0001-48

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
27	Código: 25765 - REAGENTE DPD PARA DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE, FAIXA DE 0,02 A 2,0 MG/L, COMPATÍVEL COM DR3900	ENS	500	R\$ 0,67

MERCK S/A - CNPJ: 33.069.212/0008-50

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
5	Código: 16447 - KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE DQO FAIXA ALTA, 20 - 1500 MG/L	ENS	9000	R\$ 9,22
15	Código: 19177 - SOLUÇÃO TAMPÃO, PH 10, CERTIFICADO QUALIDADE, CONFORMIDADE E RASTREABILIDADE	ML	18000	R\$ 0,06
16	Código: 19178 - SOLUÇÃO TAMPÃO, PH 4, CERTIFICADO QUALIDADE, CONFORMIDADE E RASTREABILIDADE	ML	18000	R\$ 0,06
17	Código: 19179 - SOLUÇÃO TAMPÃO, PH 7, CERTIFICADO QUALIDADE, CONFORMIDADE E RASTREABILIDADE	ML	18000	R\$ 0,06
23	Código: 22775 - KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE NITROGÊNIO AMONÍACAL, FAIXA APROXIMADA DE 4 A 80 MG/L N-NH3	ENS	4000	R\$ 53,06

PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA - CNPJ: 35.865.938/0001-59

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
19	Código: 19656 - CLORETO DE POTÁSSIO PA	G	5000	R\$ 0,05
22	Código: 19748 - ÁLCOOL ETÍLICO 70%	ML	300000	R\$ 0,01
24	Código: 24117 - COLORACAO DE GRAM	KT	3	R\$ 92,00
28	Código: 26102 - COPO DE BECKER, VIDRO, 1000 ML	UN	30	R\$ 20,00
29	Código: 26104 - ÁCIDO SULFÚRICO PA	ML	6000	R\$ 0,07
31	Código: 29262 - CORANTE VERDE MALAQUITA EM PÓ	G	50	R\$ 0,65
35	Código: 31016 - RACK, POLIPROPILENO, PARA PONTEIRAS DE 10 ML	UN	30	R\$ 49,09

PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA - CNPJ: 00.398.022/0002-32

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
6	Código: 17025 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, PH 10,0	ML	36000	R\$ 0,26
7	Código: 17026 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, PH 4,0	ML	24000	R\$ 0,29
14	Código: 18513 - PONTEIRA, 1ML, PARA MICROPIPETA	UN	25000	R\$ 0,12

SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA - CNPJ: 68.337.658/0001-27

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
1	Código: 16271 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, CONDUTIVIDADE 147 ?S/CM (APROXIMADO)	ML	6000	R\$ 0,51
2	Código: 16276 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, TURBIDEZ 10 NTU (APROXIMADO)	ML	2000	R\$ 1,396
26	Código: 24290 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, TURBIDEZ 1 NTU (APROXIMADO)	ML	26000	R\$ 1,396
33	Código: 29648 - MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, DBO 1000MG/L	ML	9000	R\$ 1,45

SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 45.812.327/0001-04

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
11	Código: 17081 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO PA	G	500	R\$ 0,05
13	Código: 17785 - AZUL DE BROMOTIMOL PA	G	100	R\$ 1,61
18	Código: 19180 - SOLUÇÃO TAMPÃO, PH 6,8, CERTIFICADO QUALIDADE, CONFORMIDADE E RASTREABILIDADE	ML	18000	R\$ 0,08
20	Código: 19657 - CLOROFÓRMIO PA	ML	1000	R\$ 0,06



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 03/10/2025, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 03/10/2025, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/10/2025, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2025, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27031578** e o código CRC **667F8242**.

AVISO DE REVOGAÇÃO SEI Nº 27004096/2025 - SAP.LCT

Joinville, 01 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o **Credenciamento nº 451/2022**, destinado ao **credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica, moradia assistida e comunidade terapêutica, no Município de Joinville**, conforme Memorando SEI Nº 26756365/2025 - SES.USE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/10/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/10/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27004096** e o código CRC **1A839854**.

COMUNICADO SEI Nº 27045536/2025 - HMSJ.UAO.APA

Joinville, 06 de outubro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCG	ULTRASSOM	CHISON	CBIT 4	1	Coluna tipo C	R\$ 2.500,00
				2	Frete	R\$ 77,70

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 06/10/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27045536** e o código CRC **938B8F22**.

COMUNICADO SEI Nº 27047420/2025 - HMSJ.UAO.APA

Joinville, 06 de outubro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UNIDADE RENAL/HEMODIÁLISE	OSMOSE REVERSA	GAMBRO	PORTÁTIL WRO 300	1	Membrana osmose reversa 1000 GPD TW30-4611 (ALC)	R\$ 1.980,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 06/10/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27047420** e o código CRC **19B36757**.

COMUNICADO SEI Nº 26993733/2025 - SAP.UCP

Joinville, 01 de outubro de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RIMA DO EMPREENDIMENTO DE MACRODRENAGEM NA SUB-BACIA DO RIO ITAUM-AÇU O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA comunica que realizará Audiência Pública para apresentação e discussão do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA de OBRAS DE MACRODRENAGEM, MICRODRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OUTRAS A SEREM IMPLANTADAS NA SUB BACIA DO RIO ITAUM-AÇU - PROJETO VIVA CIDADE 2, de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, dia 08/10/2025, às 19 horas, na ESCOLA MUNICIPAL JOVENS E ADULTOS - EJA (antigo Centro Educacional e Social do Itaum - CESITA), localizado na Rua Monsenhor Gercino, 1040, Bairro Itaum, Joinville/SC, CEP 89210-146, convidando a população em geral. O documento RIMA continua à disposição para consulta no site da Prefeitura Municipal de Joinville <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/relatoriode-impacto-ambiental-rima-de-macrodrenagem-na-sub-bacia-do-rio-itaum-acu/>, e no site do IMA: www.ima.sc.gov.br (Licenciamento Ambiental > Consultas > Consulta EIA/RIMA).

Sheila Maria Martins Orben Meirelles - Presidente do IMA



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Reolon, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26993733** e o código CRC **74F14878**.

COMUNICADO SEI Nº 27047188/2025 - HMSJ.UAO.APA

Joinville, 06 de outubro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
GESTÃO PATRIMONIAL	STENT AUTO EXPANSÍVEL	MICROVENTION	S/M	1	Stent para artéria carótida CASPER	R\$ 3.900,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com

menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 06/10/2025, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27047188** e o código CRC **3AF87E6A**.

COMUNICADO SEI Nº 27046569/2025 - HMSJ.UAO.APA

Joinville, 06 de outubro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
AVC INTEGRAL/UTI	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA	MOVEIS ANDRADE	SM	1	Rodízios Avantec	R\$ 579,00
				2	Rodízios Avantec com freio direcional	R\$ 621,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 06/10/2025, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27046569** e o código CRC **909B12B6**.

COMUNICADO SEI Nº 27046163/2025 - HMSJ.UAO.APA

Joinville, 06 de outubro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CCG	FOCO CIRÚRGICA FIXO	IMPROMED	INP 5 X 4- MASTER	1	Manopla TL/Master anodizada	R\$ 1.300,00
				2	Frete	R\$ 101,36

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Thyago Haugusto Andrioli, Coordenador(a)**, em 06/10/2025, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27046163** e o código CRC **7553E6E8**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 27010050/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o extrato de errata ao termo de **Contrato nº 670/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Serviço Social da Industria**, inscrita no CNPJ nº 03.777.341/0001-66, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. Marco Aurelio Prass Goetten, que versa sobre a locação de um imóvel localizado na Rua Ministro Calógeras, bairro Bucarein, neste Município, com área total edificada de 4.713,52m², sob inscrição imobiliária 13.20.14.63.0249.001/002/13.20.14.63.0314.006/007/008, matriculado sob nº 41.245 (0024775383), no Livro 2/Registro Geral, no 3º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville, área edificada de 1.210,91 m² e área de terreno para fins de estacionamento de 1.938,28m², assinada em 01/10/2025. Onde se lê: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Responsabilidades do(s) LOCADOR(ES): 1.3.3) Proceder com as adequações na área externa correspondente a metragem de 1.938,28m², que será utilizada como estacionamento, realizando a remoção de britas e vegetações existentes, drenagem, instalação e pintura de meio fio, instalação de paver intertravado, instalação de bate roda/segregador/divisa de vagas, realizar a pintura de vagas, instalações elétricas e instalação de postes de iluminação. Leia-se: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Responsabilidades do(s) LOCADOR(ES): 1.3.3) Proceder com as adequações na área externa correspondente a metragem de 1.938,28m², compreendendo cinquenta vagas de uso exclusivo para a Secretaria de Gestão de Pessoas, que será utilizada como estacionamento, realizando a remoção de britas e vegetações existentes, drenagem, instalação e pintura de meio fio, instalação de paver intertravado, instalação de bate roda/segregador/divisa de vagas, realizar a pintura de vagas, instalações elétricas e instalação de postes de iluminação.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27010050** e o código CRC **D852A1BF**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27046158/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 06 de outubro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 27039319 - SEINFRA.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 03/10/2025, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.228093-4, instaurado em face da empresa Britagem Vogelsanger Ltda. (CNPJ nº 84.689.066/0001-20), pela Portaria nº 373/2024 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente ao fornecimento de material (nota fiscal nº 269676), no âmbito da vigência do Termo de Contrato nº 398/2020, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (25974071), a Autoridade Competente DECIDE pelo reconhecimento da dívida no valor de R\$ 14.979,34 (quatorze mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27046158** e o código CRC **40E8C77A**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 26994356/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 01 de outubro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 26978065 - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD, exarado pela Autoridade Competente do Departamento de Trânsito de Joinville em 01/10/2025, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.254288-2, instaurado em face da empresa Dimas Indústria de Móveis Ltda. (CNPJ nº 06.351.401/0001-72), pela Portaria nº 015/2025 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual inexecução total da Autorização de Fornecimento nº 52/2024, pela ausência de entrega do objeto contratado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (26520118), a Autoridade Competente DECIDE pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R\$ 381,73 (Trezentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 6 (seis) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26994356** e o código CRC **88211A5D**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 26974903/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 29 de setembro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 26957165 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.093911-4, instaurado em face da empresa MODERNA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 34.178.287/0001-66), através da Portaria nº 217/2024 - SAP.GAB, para apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 037/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0025001634 - SAP.GAB, pela

aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 783,75 (setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26974903** e o código CRC **E4151262**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27026146/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 03 de outubro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 27022213 - SAP.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do **Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 17.0.079807-0**, instaurado em face da empresa Maria Madalena Aranda Wenceslau - ME (CEI Reino da Alegria) (CNPJ n.º 17.185.498/0001-07), através da Portaria nº 247/2020 - SAP.GAB (7671242), cujo objeto é a apuração de eventual ato lesivo descrito no art. 5º, IV, d, da [Lei nº 12.846](#) de 1º de agosto de 2013, no âmbito da Chamada Pública nº 04/2016/SE, por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do Pedido de Reconsideração interposto, mantendo a decisão de aplicabilidade da multa já exarada no Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 25872867 - SAP.GAB, pela aplicação da penalidade: "*I - Multa no valor de R\$ 2.854,31 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos)*". Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27026146** e o código CRC **97D4BF0E**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 26974917/2025 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 29 de setembro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 26957119 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.042696-6, instaurado em face da empresa CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (CNPJ nº 42.286.630/0001-14), através da Portaria nº 365/2024 - SAP.GAB, para apuração de eventual infração ao edital de Concorrência nº 452/2023, no que tange à ausência de entrega da documentação exigida para o certame (proposta de preços atualizada), por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 26314485 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 1.269,00 (um mil duzentos e sessenta e nove reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26974917** e o código CRC **39A2BF10**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 26959806/2025 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 29 de setembro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 26953440 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.073749-1, instaurado em face da empresa Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ nº 37.882.886/0001-54), através da Portaria nº 174/2025 - SAP.GAB, para apuração de eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 453/2024, no que tange à inexecução total da Autorização de Fornecimento nº 252/2025, por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 26881815 - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF, pela aplicação da seguinte penalidade: Multa moratória no valor de R\$ 773,50 (setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26959806** e o código CRC **E48D4454**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 26959961/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 29 de setembro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 26944044 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.093907-6, instaurado em face da empresa Alice Silva Cruz Neta (CNPJ nº 16.801.538/0001-35), através da Portaria nº 216/2024 - SAP.GAB, para apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 037/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame, por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 26876384 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 783,19 (setecentos e oitenta e três reais e dezenove centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26959961** e o código CRC **DE057240**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 26974895/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 29 de setembro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 26946299 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.102666-0, instaurado em face da empresa Alessio Engenharia, Arquitetura, Incorporação e Construção Ltda (CNPJ nº 17.833.701/0001-04), através da Portaria nº 363/2024 - SAP.GAB, para apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico nº 114/2024, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame para o item 2 (proposta atualizada), por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 26314452 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa no valor de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 1 (um) mês. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/10/2025, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26974895** e o código CRC **07F5E16C**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 158/2025 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **MEDITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: **80.736.614/0001-75**

Atividade principal: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.20.00**

Atividade secundária: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.80.00**

Endereço: **Rua Tuiuti, nº 4.988**

Bairro: **Aventureiro**

CEP: **89.226-001**

Inscrição Imobiliária: **12.01.41.90.0680**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Ubiratan Ramos do Nascimento**

Registro profissional: **CREA-SC nº 142614-4-SC**

ART: **9716481-4**

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0025155427 e SAMA.UAT 27015809, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de USINAGEM EM MICROPEÇAS DE AÇO, ALUMÍNIO, COBRE E MATERIAIS PLÁSTICOS DE ALTA PRECISÃO DA LINHA AUTOMOTIVA E ODONTOLÓGICA, contendo 1.750 m² de área edificada, aproximadamente 2.625 m² de área útil, instalada em um terreno com área de 10.000 m², registrado na matrícula de nº 65.697 – 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviados para dois sistemas de tratamento de efluente sanitário, compostos de fossa séptica seguido de filtro anaeróbico e clorador.

3.1.2 Efluente do refeitório: enviado para caixa de gordura.

3.1.2 Efluentes oleosos: gerado na pia de lavação dos funcionários e enviado para caixa separadora água/óleo. Gerado também no compressor e enviado para sistema separador água/óleo (SSAO).

3.1.3 Efluente industrial: possui sistema de lavação de peças usado apenas para retenção (balde), com bacia de contenção e piso impermeabilizado. Posteriormente é despejado nas canaletas de contenção e direcionado para caixa coletora de 500L localizada na parte externa da empresa, sendo este coletado e destinado a empresa licenciada. Esta caixa coletora também armazena os efluentes do local de armazenamento de óleo. Há dois SSAO, sendo um junto a pia do vestiário da produção, e o outro junto a máquina ultrassônica. Há também sistema de recirculação de efluente da máquina de solda. A purga do compressor fica retido junto ao local (espécie de poço) sendo este coletado e destinado a empresa licenciada quando necessário.

3.1.4 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

- 1)Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários. Apresentar comprovantes. Periodicidade: ANUAL.
- 2)Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
- 3)Fazer a manutenção/limpeza REGULAR dos sistemas separadores água/óleo (SSAOs) e da caixa de gordura.
- 4)Apresentar análise de eficiência dos sistemas separadores água/óleo (SSAOs), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

- 1)Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

- 1)Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os

padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

- 1) Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
- 2) Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- 1) Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

3.2.6 OUTRAS CONDICIONANTES

- 1) Executar plano de ação para adequação do sistema de tratamento de efluente sanitário (SEI 26881775). Seguir o cronograma e apresentar novo laudo de eficiência do sistema.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS

- 1) Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 2) Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3) O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 4) Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber, Gerente**, em 03/10/2025, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27016060** e o código CRC **5AB64DAC**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 14/2025 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 03/10/2029 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **CONDOMINIO RESIDENCIAL EDIFICIO PIEMONT**

CNPJ: **20.705.243/0001-32**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei Federal nº 10.275, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Boehmerwald, nº 1835 - Parque Guarani**

Inscrição Imobiliária: **13.11.00.87.8508**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Bióloga Juliene Sabrina Ramos Hanysz - CRBio 118719/09-D, ART nº 2025/0040

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 0025057973 e 27031046 e refere-se à viabilidade de operação de um condomínio residencial contendo 48 unidades habitacionais, no endereço acima citado.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para um sistema de tratamento composto por Caixa de Gordura, Tanque Séptico e Filtro Anaeróbio.

Os efluentes gerados deverão estar em conformidade com a legislação vigente. Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema unipredial e o efluente destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.1.2 Armazenamento de resíduos: O empreendimento possui central de resíduos compartilhada por todos os condôminos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS

- 1) Realizar a manutenção e limpeza do sistema de tratamento e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado, juntamente as Licenças de Operação dos responsáveis que realizaram os serviços. Periodicidade: ANUAL.
- 2) Apresentar laudo de análise conclusivo da eficiência de operação do sistema. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU SERVIÇOS

- 1) Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da central de resíduos.
- 2) Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1) Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS:

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.2 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 03/10/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 06/10/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27031748** e o código CRC **87BFB0F4**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE

MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 639/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 396/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.**, que tem por objeto o **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE LABORATÓRIO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 152/2025**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

Fernando Horst Harmel, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

Everton Luiz Bloot, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

Marcelo Cordeiro Clemente, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior,

sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua

garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 06/10/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26964181** e o código CRC **D789FC15**.